

ba

# ESTUDO APROVEITAMENTO ACE-059 e ACE-072

## Conteúdo

APRESENTAÇÃO.....	4
<b>1. ANÁLISE DO ACE-059 E ACE-072 .....</b>	<b>6</b>
<b>1.1.ACE-059 .....</b>	<b>6</b>
A. Antecedentes .....	6
B. Assinatura e Vigência do Contrato.....	6
C. Principais Objetivos.....	7
D. Temas Incluídos .....	7
i. TÍTULO II - PROGRAMA DE LIBERAÇÃO COMERCIAL.....	7
ii. TÍTULO VII.- APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SUBSÍDIOS.....	9
iii. TÍTULO VIII - SALVAGUARDAS.....	9
iv. TÍTULO XIII - MEDIDAS ESPECIAIS .....	10
<b>1.2.ACE-072 .....</b>	<b>12</b>
A. Inscrição .....	12
B. Objetivo .....	13
<b>2. EVOLUÇÃO DAS IMPORTAÇÕES .....</b>	<b>13</b>
<b>2.1. Metodologia .....</b>	<b>13</b>
<b>2.2. Importações do Brasil.....</b>	<b>14</b>
A. Evolução das importações.....	14
B. Evolução das importações por período .....	15
C. Participação percentual das importações do Brasil no total das importações da Colômbia .....	16
D. Importações do Brasil versus importações do MERCOSUL	17
<b>2.3. Análise por tipo de produto e subposições .....</b>	<b>18</b>
A. Análise por tipo de produto: Brasil .....	18
B. Análise por tipo de produto: Argentina.....	20
C. Principais subposições usadas .....	21
D. Níveis de concentração nas principais subposições .....	22
<b>2.4. Importações de Milho Amarelo.....</b>	<b>23</b>
A. Evolução das importações de milho amarelo.....	23
B. Participação do milho amarelo nas importações totais.....	24

C. Importações de milho amarelo: comparação MERCOSUL x Estados Unidos.....	25
Conclusões.....	27
<b>3. ANÁLISE DA POLÍTICA COLOMBIANA DE IMPORTAÇÕES AGRÍCOLAS, APOIO AO SETOR PRIVADO E PRIORIDADES DO BRASIL PARA A REVISÃO DOS MECANISMOS DE PROTEÇÃO.....</b>	<b>28</b>
<b>3.1. Contexto geral da política colombiana de importações agrícolas.....</b>	<b>28</b>
A. Política do atual governo.....	30
B. Apoio do governo aos produtores agrícolas.....	30
<b>3.2. Sistema Andino de Faixas de Preços (SAFP) e outros mecanismos de proteção.....</b>	<b>34</b>
A. Sistema Andino de Faixas de Preços (SAFP).....	34
<b>3.3. Análise comparativa do apoio governamental aos produtores agrícolas....</b>	<b>39</b>
<b>3.4. Medidas não tarifárias.....</b>	<b>42</b>
<b>3.5. As prioridades do Brasil para a revisão dos mecanismos de proteção utilizados pelo governo Colombiano.....</b>	<b>44</b>
A. Sistema Andino de Faixas de Preços.....	44
B. Medidas não tarifárias (MNTs).....	47
<b>4. ANÁLISE DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS PARA PRODUTOS ORIGINÁRIOS DO BRASIL EM ALGUNS MERCADOS ESPECÍFICOS.....</b>	<b>48</b>
<b>4.1. Mercado de Etanol.....</b>	<b>48</b>
A. Capacidade Instalada e Produção.....	49
B. Demanda.....	51
C. importações.....	51
D. Preços.....	52
<b>4.2. Mercado de Carne Bovina.....</b>	<b>53</b>
A. Produção pecuária e regiões.....	53
B. Consumo.....	55
C. Comércio Exterior.....	56
i. Importações.....	56
ii. Exportações.....	58
D. Consumo Aparente.....	59
E. Preços.....	59
<b>4.3. Mercado de Laticínios.....</b>	<b>61</b>
A. Produção de leite.....	61
B. Consumo.....	63

C. Comércio Exterior .....	64
i. Importações .....	64
ii. Exportações .....	66
D. Preços .....	66
<b>4.4. Mercado de Ovos .....</b>	<b>68</b>
A. Produção .....	68
B. Consumo .....	70
C. Comércio Exterior .....	71
D. Preços .....	72
<b>4.5. Oportunidades de negócio para empresas brasileiras .....</b>	<b>73</b>
A. Mercado de Etanol .....	74
B. Mercado de Carne Bovina .....	76
C. Mercado de Laticínios .....	77
D. Mercado de Ovos .....	79



## APRESENTAÇÃO

Este estudo tem dois objetivos:

- Avaliar o aproveitamento alcançado pelos produtos agrícolas e agroindustriais brasileiros desde a implementação dos Acordos de Complementação Econômica ACE-059 e ACE-072.
- Comparar o desempenho das importações agrícolas do Brasil com o comportamento das importações de outros países membros do MERCOSUL e seus principais concorrentes no mercado colombiano.

O documento é composto de duas partes: a primeira apresenta uma análise dos Acordos de Complementação Econômica 059 e 072, a fim de estabelecer quais questões específicas foram negociadas no campo agrícola e que impacto tiveram no comportamento das importações brasileiras no mercado colombiano. Também é feita uma comparação entre os dois Acordos, para

estabelecer se com a assinatura do ACE-072 em 2017 houve alguma alteração que pudesse afetar as importações.

A **segunda** examina o comportamento das importações agrícolas do Brasil e dos países que fazem parte do MERCOSUL. Em particular, busca determinar se as importações brasileiras foram beneficiadas com a implementação dos Acordos de Complementação Econômica. A evolução específica das importações de milho amarelo, principal produto agrícola exportado pelo Brasil e Argentina para a Colômbia, também é analisada e contrastada com as importações dos Estados Unidos, principal concorrente no mercado interno. Para efeitos deste documento, qualquer menção a “importações” refere-se a importações agrícolas e agroindustriais.

# 1. ANÁLISE DO ACE-059 E ACE-072

O objetivo desta seção é analisar os Acordos de Complementação Econômica 059 e 072 e estabelecer quais aspectos específicos foram negociados na questão agropecuária e qual tem sido o impacto no comportamento das importações originárias do Brasil no mercado colombiano. Também será feita uma comparação entre os dois Acordos, para estabelecer se com a assinatura do ACE-072 em 2017 houve alguma alteração que pudesse afetar as importações. Inicialmente, é apresentado o estudo do ACE-059 e depois do ACE-072.

## 1.1. ACE-059

### A. Antecedentes

Em 1998, a CAN e o MERCOSUL assinaram um Acordo Marco para a criação de uma Área de Livre Comércio e acordaram que as negociações ocorreriam em duas etapas: a primeira, para negociar um Acordo de Preferências Tarifárias Fixas e, a segunda, para estabelecer um Acordo de livre comércio.

Em 1999, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela assinaram com o Brasil o Acordo de Complementação Econômica ACE-039, que vigorou com a Colômbia até 2005.

Em 29 de junho de 2000, os Países Membros da CAN e a Argentina assinaram o ACE-048, válido para a Colômbia desse ano até 2005.

Após essa primeira etapa e com o objetivo de formar uma área de livre comércio por meio da ampliação e diversificação do comércio e da eliminação das restrições tarifárias, foi assinado o ACE-059.

### B. Assinatura e Vigência do Contrato

O ACE-059 foi assinado em novembro de 2004 entre os membros da CAN (Colômbia, Equador e Venezuela) e os Estados que faziam parte do MERCOSUL à época (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai).

Na Colômbia, o ACE-059 entrou em vigor mediante Decreto 141, de janeiro de 2005, e foi aprovado pelo Congresso da República através da Lei 1000, de 2005.

## C. Principais Objetivos

Em relação à questão agrícola, os objetivos de maior interesse para este estudo são os seguintes:

- Estabelecer o marco legal e institucional de cooperação e integração econômica que contribua para a criação de um espaço econômico ampliado que tenda a facilitar a livre circulação de bens e serviços e o pleno uso dos fatores produtivos, em condições de competição entre os Estados signatários do ACE.
- Formar uma área de livre comércio entre os Estados signatários do ACE através da expansão e diversificação do comércio e da eliminação das restrições tarifárias e não tarifárias que afetam o comércio recíproco.

## D. Temas Incluídos

O ACE-059 é composto por 31 Títulos, que detalham os acordos e compromissos das partes signatárias. No entanto, as questões negociadas de maior interesse para a análise das importações agrícolas originárias do Brasil que entram no mercado nacional são as seguintes:

- **Título II - Programa de Liberação Comercial:** foi acordado um cronograma progressivo de redução tarifária.
- **Título VII - Aplicação e Uso de Subsídios:** na questão agrícola foi acordado não aplicar qualquer forma de subsídio às exportações.
- **Título VIII - Salvaguardas:** foi adotado um procedimento para que os países apliquem salvaguardas às importações que constituam dano grave ou ameaça de dano a um ramo de produção nacional.
- **Título XIII - Medidas Especiais:** foi estabelecida uma série de critérios para que os países apliquem medidas especiais às importações que causem ou ameacem causar danos à produção interna do país importador.

Cada um deles é explicado a seguir:

### i. TÍTULO II - PROGRAMA DE LIBERAÇÃO COMERCIAL

Neste tema, foi acordado um cronograma de redução tarifária progressiva e automática entre 2005 e 2018:

Tabela 1. Cronograma de Redução Tarifária Progressiva e Automática 2005-2018

CRONOGRAMA DE LANÇAMENTO (TARIFA ZERO)	NÚMERO DE PRODUTOS	PERCENTAGEM (%)
Imediato	5.317	20,5%
um a seis anos	3.442	13,3%
Oito anos	372	1,4%
Dez anos	6.406	24,7%
12 anos	8.600	33,1%
Quinze anos	1.816	7,0%

Fonte: ALADI

Em matéria agroindustrial, o Programa de Liberalização Comercial estabeleceu que:

- O açúcar não era isento de impostos nem pelo MERCOSUL nem pela CAN;
- A Colômbia impôs cotas de importação de carne, produtos cárneos, laticínios, chocolates, itens de confeitaria e leite em pó. Esses produtos possuem cotas tarifárias especiais, ou seja, cotas específicas de importação com tarifa diferenciada ou um imposto de ingresso inferior à tarifa;
- O Anexo 1 do ACE-059 incluiu uma lista de produtos sujeitos ao Mecanismo de Estabilização de Preços (MEP) estabelecido na Legislação Andina.

Atualmente o MEP ainda está em vigor para as importações agrícolas originárias dos países do MERCOSUL.

- **O que é o Mecanismo de Estabilização de Preços (MEP)**

O MEP foi instituído pela Decisão 371 da Comunidade Andina de Nações (CAN) e é denominado Sistema Andino de Faixas de Preços com o objetivo principal de manter a flutuação dos custos de importação de determinados produtos agrícolas dentro de uma faixa delimitada por um limite máximo (ou "teto") e um preço mínimo (ou "piso").

O mecanismo utilizado pela CAN para atingir esse objetivo é a imposição de tarifas variáveis: quando os preços internacionais de um produto estão baixos (abaixo do piso) as importações devem pagar um imposto adicional, e, no sentido contrário, as importações em épocas de preços internacionais elevados (acima do teto) recebem uma redução tributária por conta das tarifas pagas pela importação.

No ACE-059, foi estabelecido que a tarifa sujeita ao desgravamento mais o MEP não devem ultrapassar os níveis consolidados da Organização Mundial do Comércio (OMC) vigentes na data de sua aplicação. Atualmente, a Colômbia mantém 13 faixas de preços para os seguintes produtos agrícolas:

Tabela 2. Produtos Agrícolas com Faixas de Preços

1	Arroz	6	Trigo	11	Leite
2	Cevada	7	Óleo de Soja Bruto	12	Pedaços de Frango
3	Milho Amarelo	8	Óleo de Palma Bruto	13	Carne de Porco
4	Milho Branco	9	Açúcar Branco		
5	Soja	10	Açúcar em Bruto		

Fonte: Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Colômbia

## ii. TÍTULO VII.- APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SUBSÍDIOS

No artigo 18 do ACE-059, os países se comprometem a eliminar medidas que possam causar distorções ao comércio bilateral, de acordo com as disposições da OMC. Da mesma forma, foi estabelecido que, quando um país decide apoiar seus produtores agrícolas, deve direcionar suas políticas internas de apoio para aqueles que:

- Não tenham efeitos de distorção no comércio ou na produção ou cujos efeitos sejam mínimos.
- Estejam isentos de qualquer compromisso de redução nos termos do Artigo 6.2 do Acordo sobre Agricultura da OMC.

Em conclusão, ficou determinado que os produtos que não atenderem aos critérios mencionados não serão beneficiados pelo Programa de Liberação Comercial.

### - Artigo 6.2 do Acordo da OMC sobre Agricultura

O Artigo 6.2 do Acordo sobre Agricultura da OMC estabelece que:

*“Em conformidade com o acordo alcançado na Revisão de Meio-Período no sentido de que as medidas governamentais de assistência direta ou indireta para estimular o desenvolvimento agrícola e rural constituem parte integrante dos programas de desenvolvimento de países em desenvolvimento, os subsídios para investimento que estejam geralmente disponíveis à agricultura nos países em desenvolvimento Membros e os subsídios aos insumos agrícolas que estejam geralmente disponíveis aos produtores de baixa renda ou de recursos limitados em países em desenvolvimento Membros ficarão isentos dos compromissos de redução do apoio interno que seriam normalmente aplicáveis a tais medidas, assim como também ficará isento de compromissos o apoio interno dado a produtores nos países em desenvolvimento Membros para estimular a diversificação da produção com vistas a permitir o abandono de culturas narcóticas ilícitas. O apoio interno que atender aos critérios enunciados neste parágrafo não terá que ser incluído nos cálculos de MAA Total Corrente de um Membro.”*

[http://siscomex.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/OMC\\_Acordo\\_Agricultura.pdf](http://siscomex.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/OMC_Acordo_Agricultura.pdf)

Como se vê, os governos podem elaborar políticas agrícolas de acordo com as circunstâncias do setor agrícola nacional, especialmente para favorecer os pequenos produtores, mas sem afetar o acesso aos mercados ou alterar a competitividade das exportações.

## iii. TÍTULO VIII - SALVAGUARDAS

No ACE-059, foi acordado que medidas de salvaguarda seriam adotadas para evitar que importações de produtos que se beneficiem do Programa de Liberação de Comércio causem prejuízo grave ou ameaça de prejuízo grave à indústria nacional. Os danos são medidos em termos absolutos ou relativos à produção nacional. Além disso, foi acordado que:

- A adoção de medidas de salvaguarda só seria aplicada na medida necessária para prevenir ou facilitar o ajuste da indústria nacional.

- Para aplicar a medida se realizaria uma investigação para determinar o aumento das importações e suas condições. Também se causaram ou ameaçam causar sérios danos à indústria nacional.
- Em caso de circunstâncias críticas, em que qualquer atraso possa acarretar danos de difícil reparação, poderá ser solicitada a aplicação de medida provisória por até 180 dias.
- As medidas de salvaguarda poderão ser aplicadas durante o período de redução tarifária do produto em questão, acrescido de um período adicional de 4 anos após a conclusão da referida redução (2018 a 2021).

Até o presente, a Colômbia não aplicou o mecanismo de salvaguarda para produtos importados dos países que compõem o MERCOSUL, no âmbito dos Acordos de Complementação Econômica.

#### iv. TÍTULO XIII - MEDIDAS ESPECIAIS

O ACE-059 contemplou a aplicação do mecanismo de medidas especiais a um universo de produtos que inclui a maioria daqueles aos quais se aplica a faixa de preço. Foi estipulado que as medidas especiais vigorariam durante todo o programa de desoneração fiscal mais 4 anos adicionais, com opção de renovação mediante negociação.

É pertinente salientar que no ACE-059 não há medida de salvaguarda especificamente referente ao setor agropecuário, mas na lista de produtos sobre os quais incidem as medidas especiais, a maioria corresponde a produtos agrícolas.

De acordo com o artigo 4º do Anexo IX do ACE-059, uma Parte Signatária poderá aplicar Medidas Especiais em qualquer um dos seguintes casos:

*“Artigo 4- Uma Parte Signatária poderá aplicar as Medidas Especiais em qualquer um dos seguintes casos:*

- a) **Ativação por Volume:** Quando o volume total das importações do produto em questão nos últimos doze (12) meses corridos for igual ou superior em 20% ao volume médio anual das importações desse produto originário da Parte Signatária exportadora, registradas nos trinta e seis (36) meses anteriores aos últimos doze (12) meses em que se ativou o indicador, e se as importações desse produto originário da Parte Signatária exportadora superarem 20% do total importado no período mencionado. Estão compreendidos neste inciso os produtos dos Apêndices 1 e 2; ou*
- b) **Ativação por Preço:** Quando o preço médio das importações do produto originário da Parte Signatária exportadora em questão, durante o último mês do qual se dispuser de informação, for inferior ao preço de ativação do produto mencionado em pelo menos 15%.”*

#### - Aplicação de Salvaguardas Agrícolas pela Colômbia

Em 2013, a Colômbia enfrentou protestos de camponeses e pequenos produtores em vários departamentos do país, no âmbito da chamada "Greve Agrária Nacional", que afetou o normal desenvolvimento da atividade econômica no setor agrícola.

Para revitalizar o setor e acabar com os protestos, o Governo implementou o "Programa Nacional de Reativação Agropecuária da Colômbia", que incluiu a aplicação do mecanismo de Salvaguarda Especial aplicada ao setor agrícola para a importação de 9 produtos agrícolas originários dos países membros da CAN e do MERCOSUL.

A Salvaguarda Especial imposta permitia a importação dos produtos até um limite de toneladas. Em tempos de escassez, admitiam-se importações em valor superior ao estabelecido, com tarifa equivalente à da nação mais favorecida (NMF) vigente, ou seja, foi aplicada a tarifa mais baixa que o país havia negociado com um membro da Organização Mundial do Comércio.

Por meio do Decreto 2.210, de 7 de outubro de 2013, o governo estabeleceu cotas para os seguintes produtos:

*Tabela 3. Cotas de Importação de Produtos Agrícolas Específicos*

Produtos com Salvaguarda Agropecuária Especial (SAE)	Cota de Importação (limite em toneladas)
Cebola	102.392
Feijão	23.323
Leite	1.644
Soro de leite	4.698
Tomates	2.178
Ervilha	1.073
Batata	3.202
Pera	969
Queijo	8

Fonte: LEGISCOMEX

#### - Aplicação de medidas especiais a outros produtos agroindustriais

O Ministério do Comércio, Indústria e Turismo da Colômbia aplicou medidas especiais aos seguintes produtos do Brasil e da Argentina.

*Tabela 4. Medidas Especiais Aplicáveis a Outros Produtos Agroindustriais*

Produtos	País	Decreto	Medidas especiais
Azeites, classificados pelas subposições tarifárias 1507.90.10.00 e 1507.90.90.00	Brasil	Decreto 1.789 de 2013, emitido pelo Ministério do Comércio, Indústria e Turismo	a. Suspender a aplicação da margem de preferência vigente no ACE-059 pelo prazo de 90 (noventa) dias. b. Estabelecer uma cota de importação equivalente a um volume anual de 21.610 quilos para a subposição tarifária 1507.90.10.00 e 6.804.547 quilos por ano para a subposição tarifária 1507.90.90.00,

Produtos	País	Decreto	Medidas especiais
Azeites, classificados pelas subposições tarifárias 1507.90.90.00 e 1512.19.10.00	Argentina	Decreto 1962 de 2013, emitido pelo Ministério do Comércio, Indústria e Turismo	a. Suspender a aplicação da margem de preferência, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses. b. Estabelecer uma cota de importação, equivalente a um volume anual de 6.267.180 quilos para a subposição 1507.90.90.00 e 12.012.026 quilos por ano para a subposição 1512.19.10.00
Óleo de soja refinado, classificado pela subposição tarifária 1507.90.10.00	Argentina	Decreto 887 de 2014, emitido pelo Ministério do Comércio, Indústria e Turismo	a. Suspender a aplicação da margem de preferência pelo prazo de 90 (noventa) dias. Estabelecer uma cota de importação, equivalente a um volume anual de 57.960 quilos para a subposição tarifária 1507.90.10.00.

Fonte: Ministério da Indústria, Comércio e Turismo da Colômbia

## 1.2. ACE-072

### A. Inscrição

O ACE-072 foi assinado em julho de 2017 pela Colômbia e os países membros do MERCOSUL. Ao contrário do ACE-059, os demais países que compõem a Comunidade Andina de Nações não assinaram este novo acordo, apenas a Colômbia.

A data efetiva para cada país:

- Aplicação entre Colômbia e Argentina: 20 de dezembro de 2017.
- Aplicação entre Colômbia e Brasil: 20 de dezembro de 2017.
- Aplicação entre Colômbia e Uruguai: 11 de junho de 2018.
- Aplicação entre Colômbia e Paraguai: 29 de janeiro de 2019.

O Governo da Colômbia, por meio do Decreto 2.111, de 2017, estabeleceu a aplicação provisória do ACE-072. A entrada em vigor definitiva se dará quando o Congresso aprovar a lei correspondente e for submetida à revisão constitucional.

## B. Objetivo

O ACE-072 mantém os objetivos e propósitos do ACE-059, pois não introduziu nenhuma modificação no texto original, de modo que as condições de acesso de mercadorias originárias dos países signatários não sofreram alterações.

Assim, continua sendo mantido o que foi acordado em questões essenciais como tratamento preferencial, cronogramas de desoneração, regras de origem, entre outros aspectos estruturais do ACE-059. A única diferença entre os dois acordos é que o ACE-072 incorpora aprofundamentos pontuais para produtos industriais, têxteis, vestuário, metalurgia e veículos.

Na questão agrícola e agroindustrial não houve modificação ou precisão. Atualmente, tanto o ACE-072 quanto o ACE-059 estão em aplicação simultânea.

## 2. EVOLUÇÃO DAS IMPORTAÇÕES

Esta seção analisa o comportamento das importações do Brasil e dos países que fazem parte do MERCOSUL. Em particular, procura-se:

- Determinar se as importações do Brasil foram beneficiadas com a implementação do ACE-052 e ACE-079.
- Analisar a evolução específica das importações de milho amarelo, principal produto agrícola exportado pelo Brasil e Argentina para a Colômbia, e contrastar essa análise com as importações dos Estados Unidos, principal concorrente no mercado nacional.

### 2.1. Metodologia

A metodologia utilizada no estudo incluiu os aspectos a seguir:

- Identificar as posições e subposições tarifárias que incluem produtos agrícolas e agroindustriais.
- Tomar o valor CIF das importações em dólares dos países do MERCOSUL para as posições e subposições selecionadas.
- O período de análise das informações foi entre os anos 2000-2020. Isto se deve ao fato de que, na Colômbia, o ACE-059 entrou em vigor em 2005 e considerou-se oportuno avaliar o que acontecia com as importações antes do Acordo.

- A fonte de informação utilizada é o sistema de consulta de estatísticas de comércio exterior DIAN (<https://www.dian.gov.co/dian/cifras/Paginas/EstadisticasComEx.aspx>).

As posições e subposições que incluem os produtos agrícolas e agroindustriais analisados estão localizadas nas seguintes seções tarifárias:

*Tabela 5. Seções tarifárias*

Código	Designação
Seção I	Animais vivos e produtos do reino animal
Seção II	Produtos do reino vegetal
Seção III	Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos de seu desdobramento; gorduras comestíveis processadas; ceras animais ou vegetais
Seção IV	Produtos da indústria alimentar; bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre; tabaco e sucedâneos de tabaco elaborados
Seção VIII	Peles, couros, peleterias e artigos destas matérias
Seção IX	Madeira e produtos de madeira; cortiça e suas fabricações; esparto ou de cestaria

Informações detalhadas sobre os capítulos e itens analisados são apresentadas no ANEXO 1

## 2.2. Importações do Brasil

### A. Evolução das importações

A partir de 2006 as importações originárias do Brasil aumentaram significativamente –\$118,8 bilhões de dólares–, como resultado da entrada em vigor do ACE-059 em 2005. Portanto, é possível inferir que tal comportamento só se refletiu em 2006, enquanto os agentes econômicos se adequavam às novas condições contidas no referido Acordo. As importações mostraram uma tendência crescente no período entre 2000 e 2012, sendo 2012 o ano em que atingiram seu pico com \$ 508,6 bilhões de dólares.

A partir de 2014 a tendência se inverte e as importações apresentam valores significativamente mais baixos até 2019, quando há um aumento substancial –\$ 413,5 bilhões de dólares–. Em 2020 caem 17,8%, atingindo a cifra de \$ 351 bilhões de dólares. O comportamento descrito é explicado fundamentalmente pelas oscilações nas importações de milho, conforme detalhado na seção 2.4.

**Gráfico 1. Importações originárias do Brasil valor CIF  
(em milhares de dólares)**



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

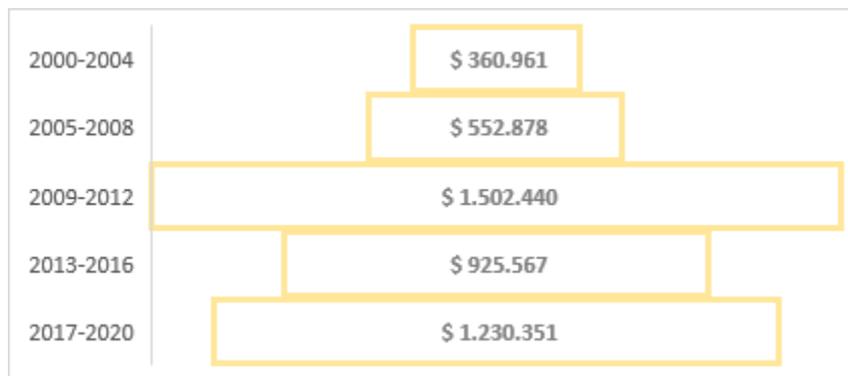
## B. Evolução das importações por período

A comparação entre o comportamento das importações originárias do Brasil antes da entrada do ACE-059 – período 2000 a 2004 –, e sua posterior evolução, permite apreciar um crescimento significativo – 53,2% – no valor das importações entre 2005 e 2009, como consequência da diminuição das tarifas devido à redução progressiva e automática acordada no ACE-059.

Os períodos posteriores também apresentam aumentos substanciais em relação ao período 2000-2004. Destaca-se a queda do valor das importações no último período 2013-2016, resultado da saída do mercado de milho amarelo, conforme explicado posteriormente.

Em conclusão, a aplicação do ACE-059 teve um efeito considerável no valor das importações de produtos agrícolas e agroindustriais originários do Brasil.

**Gráfico 2. Importações originárias do BRASIL, por período valor CIF (em milhares de dólares)**



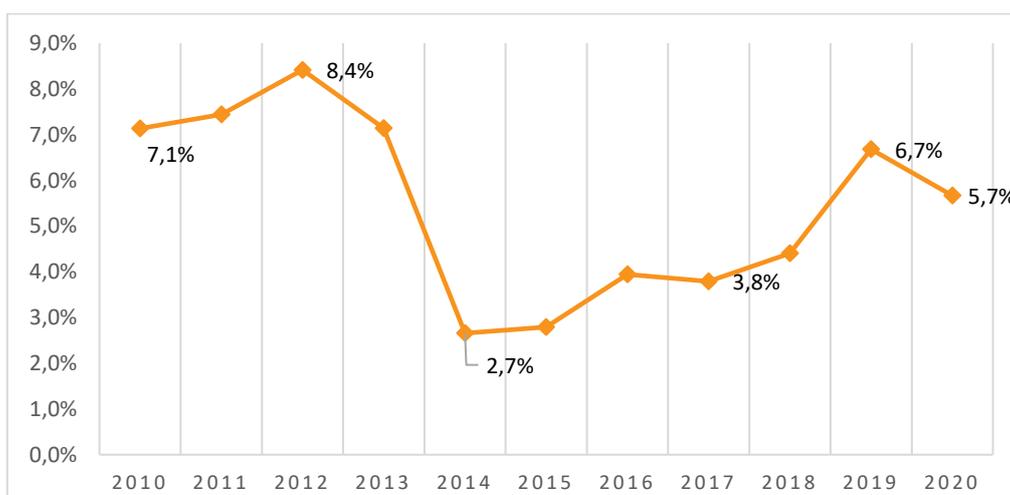
Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

### C. Participação percentual das importações do Brasil no total das importações da Colômbia

A participação das importações originárias do Brasil no total das importações agrícolas e agroindustriais da Colômbia foi de 5,5% entre os anos de 2010 e 2020 e apresentou oscilações muito acentuadas: a maior participação foi alcançada em 2012 –8,4%– e a menor em 2014 com 2,7%.

A partir de 2016 sua participação aumentou e nos últimos dois anos cresceu significativamente, 6,7% em 2019 e 5,7% em 2020, percentuais acima da média do período, mas inferiores aos níveis apresentados entre 2010 e 2013.

**Gráfico 3. Participação percentual das importações do Brasil no total das importações da Colômbia**



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

## D. Importações do Brasil versus importações do MERCOSUL

Até 2012, as importações da Argentina tiveram uma taxa de crescimento superior às dos demais países signatários do ACE-059, impulsionadas pelo milho amarelo e ração animal preparada a partir de resíduos das indústrias alimentícias. Posteriormente, as importações caíram acentuadamente até 2016, quando se recuperaram ligeiramente. Esse comportamento é explicado pela queda substancial nas importações de milho amarelo e ração preparada.

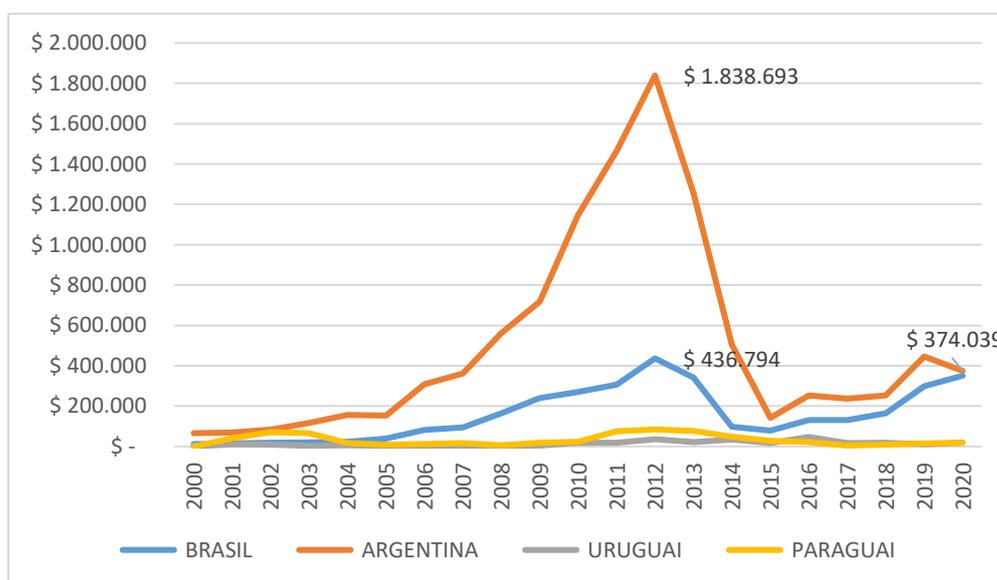
Até 2014, as importações originárias da Argentina representavam 75,2% do total dos quatro países, enquanto as do Brasil 18,5%, Paraguai 4,8% e Uruguai 1,5%.

A partir de 2015, as importações da Argentina apresentaram comportamento semelhante ao do Brasil, mas em 2019 cresceram em ritmo superior, graças às importações de milho amarelo, conforme explicado na seção 2.4.

Em 2020 os valores da Argentina caem substancialmente, em razão da queda das importações de milho amarelo, enquanto as do Brasil aumentam, sendo o ano de todo o período analisado em que se apresentam as menores diferenças: \$ 374.039 milhões de dólares para a Argentina e \$ 351.050 no caso do Brasil.

No período 2015-2019, a Argentina atingiu 55,2% do total de importações, Brasil 37,3%, Paraguai 3,2% e Uruguai 4,2%.

**Gráfico 4. Importações do MERCOSUL Valor CIF  
(em milhares de dólares)**



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

## 2.3. Análise por tipo de produto e subposições

Levando em consideração que as importações originárias do Paraguai e Uruguai são pouco representativas, as análises a seguir se concentrarão no Brasil e na Argentina.

### A. Análise por tipo de produto: Brasil

O gráfico 5 mostra a evolução das importações do Brasil por tipo de produto: agrícola e agroindustrial.

No período total analisado, 2000-2020, 44,9% correspondiam a produtos agrícolas.

O principal produto importado foi o milho amarelo, que representou 50,6% do total das importações agrícolas, seguido de sementes forrageiras e café não descafeinado, cada um com 10,4%. Ressalta-se que apenas esses três produtos representam 71% do total importado para o período 2000-2020.

O período 2008-2013 apresentou as maiores importações agrícolas originárias do Brasil (51,7%), devido ao *boom* das importações de milho amarelo, conforme explicado na seção 2.4. Em contrapartida, entre 2014 e 2018, as importações agrícolas caíram 32,3%, uma vez que esse tipo de milho não foi importado.

Em 2019, as importações do Brasil passaram a representar 60,7%, com a volta ao mercado nacional das importações de milho amarelo, mas em 2020 caíram com a diminuição das importações desse produto.

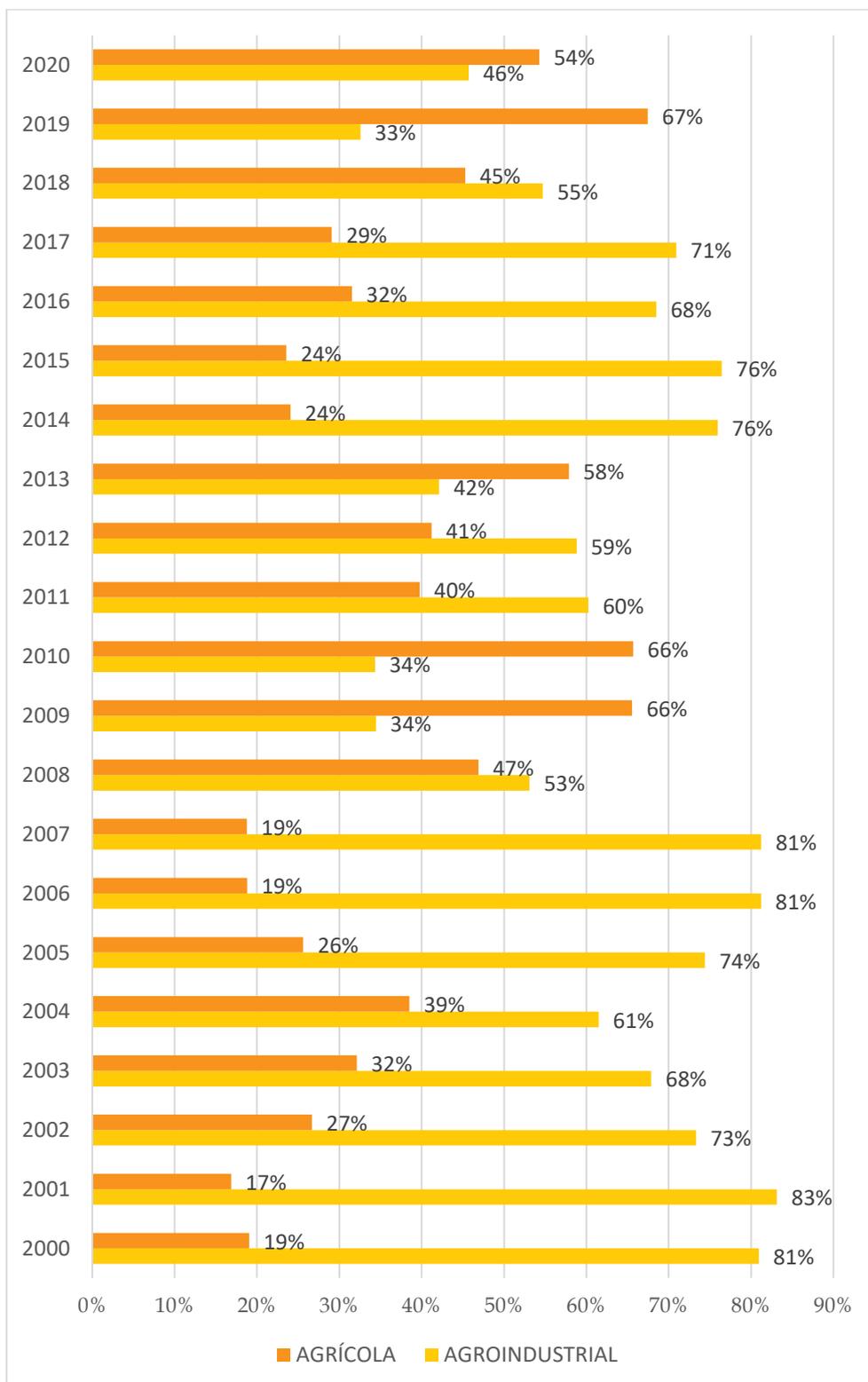
No caso dos produtos agroindustriais, o principal produto importado foi o açúcar bruto (sem adição de aromatizante ou corante), que representou 29,1% do total no período, seguido por ração animal (a partir dos resíduos das indústrias alimentícias) com 18,5% e tecidos de algodão –17,6%–.

O óleo de palma (9,5%) e as placas de madeira (9,9%) também se destacam.

A partir de 2006 as importações aumentaram substancialmente e atingiram o seu ápice em 2012, graças ao crescimento do açúcar bruto e das rações animais.

Em 2013, caíram devido à diminuição das importações dos principais produtos e depois mantiveram um comportamento relativamente estável até 2020, em que cresceram impulsionados pelo açúcar bruto e ração animal.

Gráfico 5. Importações originárias do Brasil, por tipo de produto



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

## B. Análise por tipo de produto: Argentina

No período total analisado (2000-2020), 60,5% do total importado da Argentina corresponderam a produtos agrícolas, pois as importações de milho amarelo e outros cereais tiveram um peso relativo maior do que no caso brasileiro.

De fato, o milho amarelo teve uma participação de 52,6% no total das importações agrícolas, seguido pela cevada (12,6%), trigo (9,3%) e sorgo (8,8%). Esses produtos representaram 85,3% no período estudado.

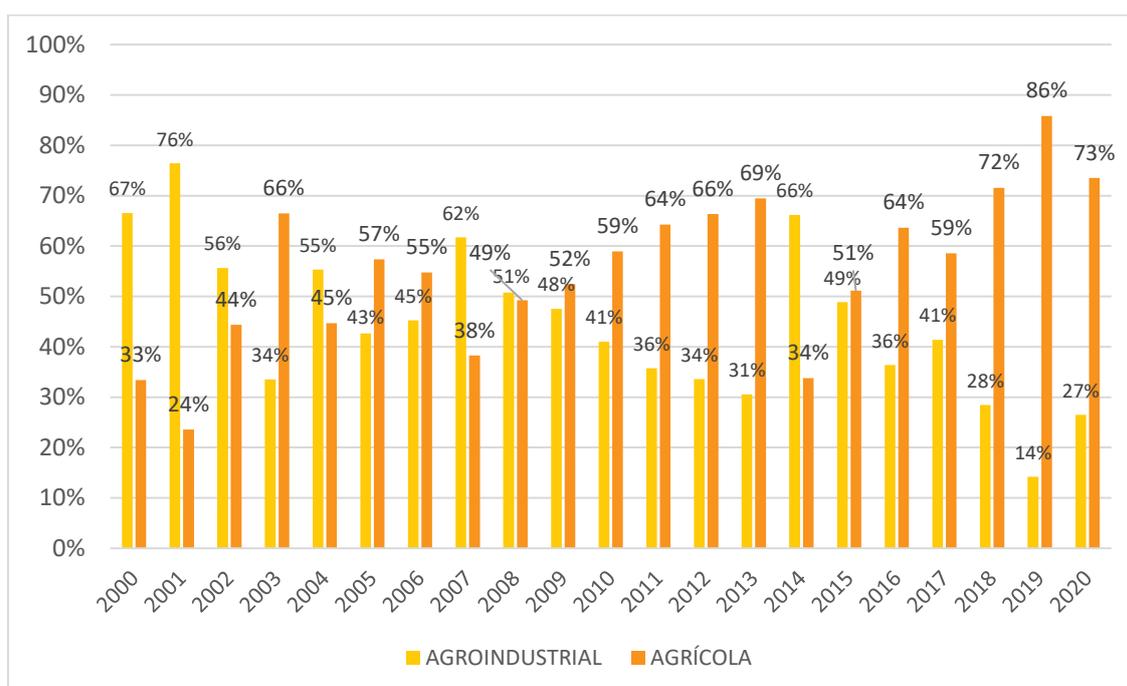
Entre 2008 e 2013, as importações agrícolas cresceram significativamente devido ao aumento do milho amarelo, chegando a 69,4% do total importado em 2013. No período 2014-2019, as importações agrícolas caíram para 51,8% do total, mas a partir de 2018 se recuperaram devido à nova entrada do milho amarelo no mercado nacional.

Já as importações agroindustriais concentraram-se em dois produtos: ração animal (53,6%) e óleo de soja (19,4%), representando 73% do total.

Em 2012, eles atingiram seu ponto máximo com \$ 618,1 milhões de dólares, mas a partir desse ano foram caindo até chegar ao ponto mínimo em 2019 - \$ 99,1 milhões-.

**Em conclusão, o comportamento das importações agrícolas originárias do Brasil e da Argentina no período 2000-2020 dependeu em grande parte do milho amarelo.** No caso dos produtos agroindustriais, a maior parte das importações oriundas da Argentina se concentrou em dois tipos de produtos (ração para animais e óleo de soja), enquanto no caso brasileiro há maior diversificação.

Gráfico 6. Importações da Argentina, por tipo de produto



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

### C. Principais subposições usadas

A Tabela 6 mostra as dez principais subposições em que foram classificados os produtos que entraram no mercado colombiano vindos do Brasil para o período 2000-2020.

A subposição que inclui o milho amarelo é a mais relevante para todo o período, embora a sua entrada no mercado nacional tenha dependido de oscilações na oferta dos Estados Unidos, conforme detalhado a seguir.

**Tabela 6. Dez Principais Subposições que classificam os produtos brasileiros que entraram na Colômbia no período 2000-2020**

Capítulo	Partida	Subposição	Descrição da subposição	Total Valor CIF (US\$)
10	5	901100	Milho duro amarelo	1.099.965.824
17	1	999000	Outros de outros açúcares brutos, sem adição de aromatizantes ou corantes	680.358.621
52	9	420.000	Tecidos denim de algodão, com fios de cores diferentes, com teor de algodão superior ou igual a 85% em peso	236.818.337
12	9	290000	Outras sementes forrageiras	226.692.869
23	4	0,00000	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do óleo de soja, inclusive moídos	212.533.428
9	1	119000	Outros cafés sem descafeinação	163.051.147
10	5	100.000	Milho para plantar	115.852.905
1	5	110.000	Galos e galinhas	109.362.773
23	9	109.000	Outras preparações para alimentação de animais	95.170.602
15	11	100.000	Óleo de palma bruto	84.937.398

*Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN*

Os produtos incluídos na tabela anterior, com exceção do milho, conseguiram se consolidar permanentemente no mercado. No entanto, a grande maioria dos produtos importados do Brasil entrou e saiu do mercado nacional de forma intermitente e durante todo o período estudado, sem conseguir se estabelecer. O ANEXO 2 apresenta a evolução anual das subposições que abrangem os referidos produtos.

A Tabela 7 mostra o caso da Argentina: os valores acumulados das principais subposições (para todo o período analisado) são maiores do que para as importações originárias do Brasil. No entanto, conforme apresentado na seção 2.2, a partir de 2014 as importações originárias da Argentina caem significativamente e seu comportamento para os anos posteriores é semelhante ao do Brasil.

**Tabela 7. Dez subposições principais que classificam os produtos argentinos que entraram na Colômbia - Período 2000-2020**

Capítulo	Partida	Subposição	Descrição da subposição	Total Valor CIF (US\$)
10	5	901100	Milho duro amarelo	3.321.519.504
23	4	000000	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do óleo de soja (soja), inclusive moídos	1.966.524.744
15	7	100.000	Óleo de soja em bruto, inclusive degomado	789.597.577
10	3	9010	Outras cevadas para malte ou fabricação de cerveja	776.452.549
10	1	991090	Outros trigos	653.348.271
10	7	900000	Outros sorgos de grão (graníferos)	301.431.082
10	7	9000	Outros sorgos para outros usos	238.059.183
12	1	9000	Outros grãos de soja para outros usos, mesmo triturados	193.363.797
22	4	210000	Vinhos em recipientes com capacidade inferior ou igual a 2 l.	138.928.623
15	12	191000	Óleos de girassol de cártamo ou de algodão e respectivas frações, inclusive refinados, mas sem alterar quimicamente os outros óleos de girassol	146.362.311

Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

#### D. Níveis de concentração nas principais subposições

Outro ponto a ser avaliado é a utilização das importações, que consiste em determinar se houve uma diversificação de produtos importados, ou se, ao contrário, eles se concentraram em poucos produtos. Isso pode ser constatado analisando o comportamento das subposições ao longo do período de análise. Para isso, foi feito o seguinte cálculo:

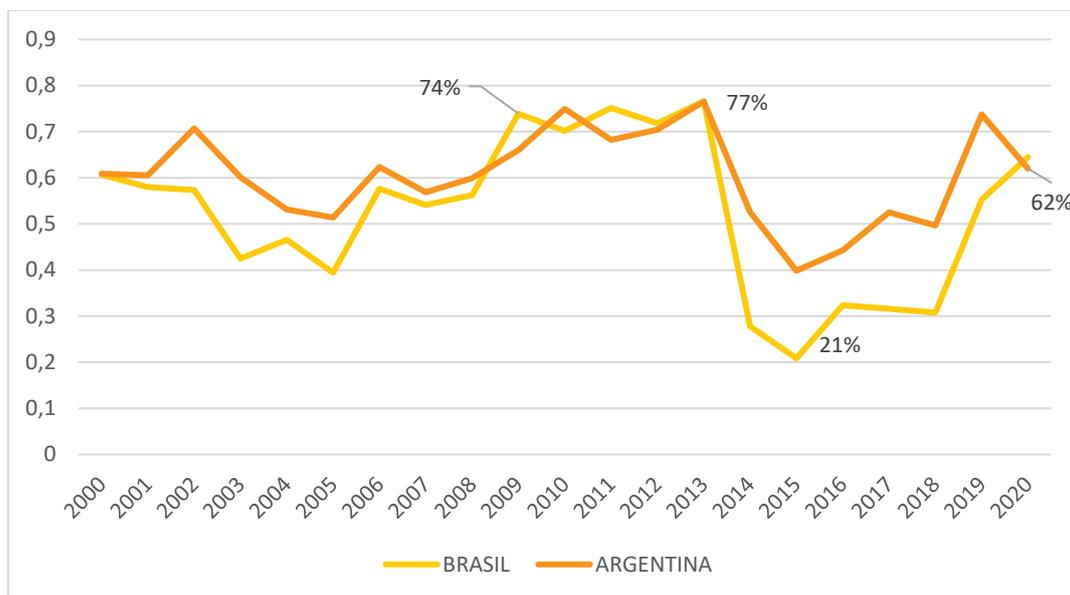
Em primeiro lugar, as importações anuais do Brasil e da Argentina que entraram no país foram tomadas e classificadas por cada subposição. Posteriormente, determinaram-se, para cada ano, quais eram as três subposições que representavam os maiores valores importados (em dólares CIF).

Finalmente, foi calculada a porcentagem entre o valor das três primeiras subposições sobre o total importado em todas as subposições que incluem produtos agropecuários.

Os resultados são apresentados no gráfico a seguir, onde se observa que a média do Brasil para o período 2000-2020 foi de 51,9%. As importações de milho amarelo chegaram a 77% em 2013, caindo para 21% em 2015. Em 2020, com a nova entrada de milho amarelo, aumentaram para 62%.

**O exposto mostra uma alta concentração das importações em poucas subposições e, analisado de forma integral com as da seção anterior, mostra que não houve diversificação das importações originárias do Brasil. No caso argentino, a situação é muito semelhante; portanto, não há grandes diferenças entre as importações dos dois países.**

Gráfico 7. Percentual representado pelas três principais subposições - Brasil e Argentina



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

## 2.4. Importações de Milho Amarelo

Esta seção analisa o comportamento do milho amarelo, produto agrícola mais importante nas importações do Brasil e da Argentina para o mercado interno. Também é apresentada uma comparação com as importações dos Estados Unidos, principal concorrente no mercado colombiano.

### A. Evolução das importações de milho amarelo

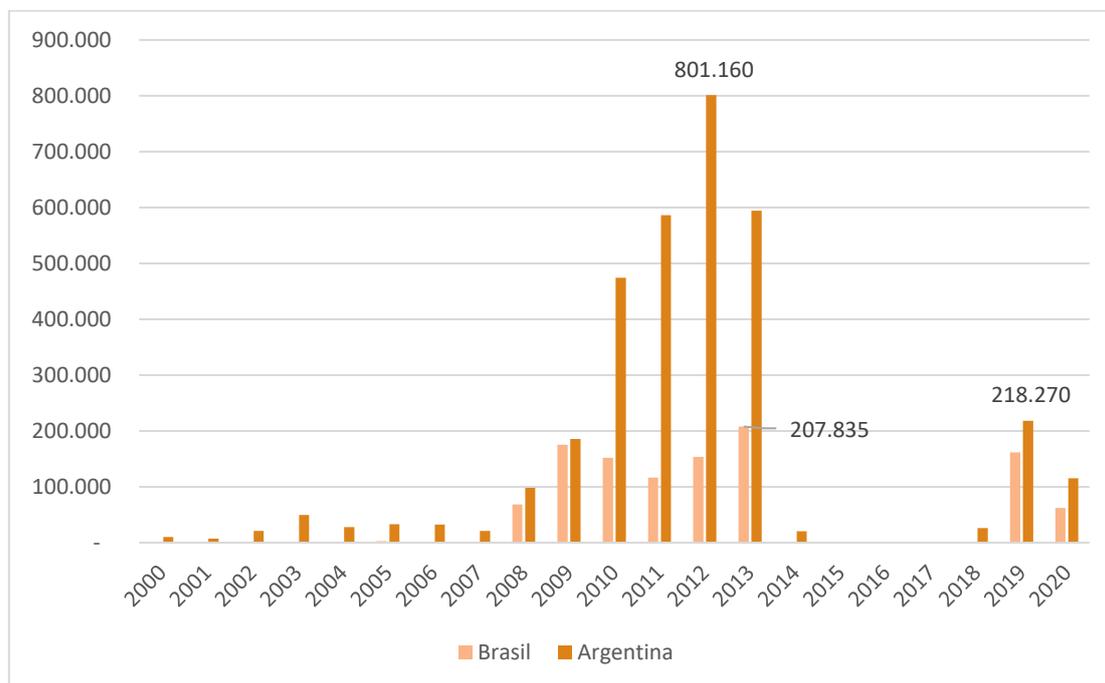
As importações de milho amarelo para o mercado colombiano, provenientes do Brasil e da Argentina, apresentaram as seguintes características:

A Argentina foi o maior importador em todo o período analisado, com um aumento substancial no período 2008-2012. Posteriormente, possui participações marginais até 2019, quando aumentou sua presença no mercado.

As importações do Brasil crescem a partir de 2008 e atingem seu ponto mais alto em 2013, para depois desaparecer do mercado até 2019, quando aumentam substancialmente.

As oscilações nas importações dos dois países estão relacionadas ao comportamento dos Estados Unidos, seu principal concorrente. Este tópico é detalhado no número C desta seção.

**Gráfico 8. Importação de milho amarelo valor CIF  
(em milhares de dólares)**



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

## B. Participação do milho amarelo nas importações totais

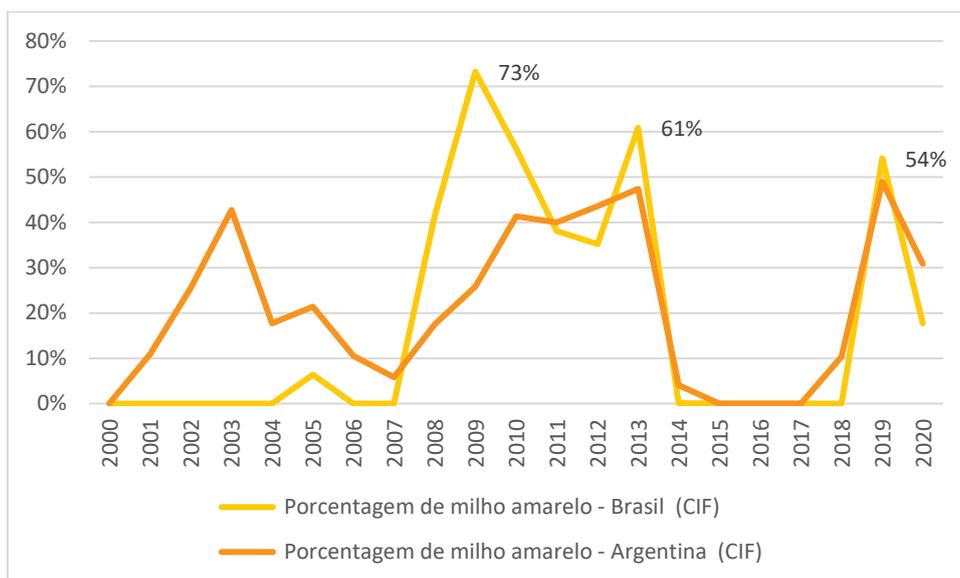
O gráfico mostra o peso significativo das importações de milho amarelo sobre as importações totais nos dois países. No caso do Brasil, entre 2008 e 2013 representaram, em média, 51%.

Entre 2014 e 2018, não houve entrada de milho amarelo do Brasil, mas em 2019 reapareceu e chegou a 55% do total importado.

No caso da Argentina, as importações de milho amarelo para o mercado nacional estão presentes desde 2000, antes do ACE-059 (em 2003 representavam 36% do total importado).

A partir de 2007, o comportamento é muito semelhante ao caso brasileiro, e depende da entrada de milho dos Estados Unidos no mercado, conforme explicado na seção a seguir.

**Gráfico 9. Participação do milho amarelo no total das importações originárias do Brasil e Argentina**



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

### C. Importações de milho amarelo: comparação MERCOSUL x Estados Unidos

No período 2000-2008, as importações de milho amarelo originárias dos Estados Unidos foram substancialmente superiores às do Brasil e da Argentina. No entanto, a partir de 2009, a situação se inverte e as importações da Argentina e do Brasil passam a ser majoritárias, devido à redução da tarifa estipulada no cronograma de redução tarifária do ACE-059<sup>1</sup>.

No entanto, em 2012 com a assinatura do Acordo de Livre Comércio entre a Colômbia e os Estados Unidos, o milho amarelo passa a estar isento de impostos e, desde 2014, desloca as importações do Brasil e da Argentina.

Outro ponto que pode ter influenciado é o fato de a Colômbia ter concordado em eliminar a franja de preço dos produtos norte-americanos, embora tenha estabelecido uma cota anual para o milho.

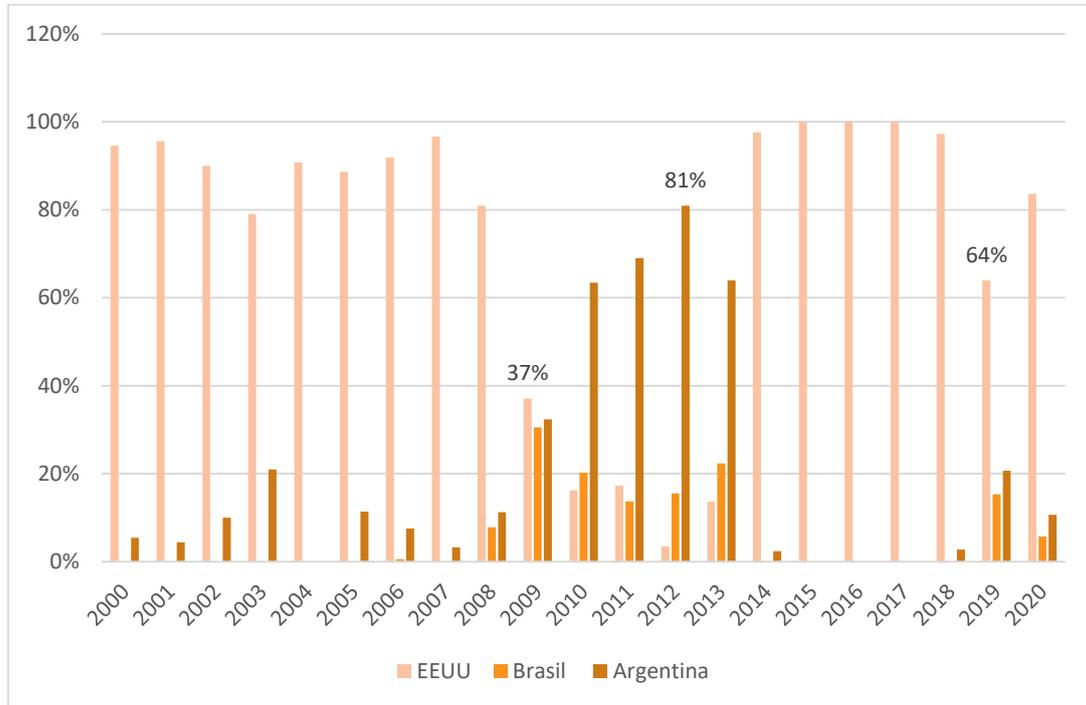
Deve-se levar em conta que os Estados Unidos são muito competitivos em todo o mundo devido à sua infraestrutura e tecnologia de ponta, mas também pelos subsídios que concede aos produtores de cereais.

Em 2019, produtores dos Estados Unidos enfrentaram problemas na colheita e transporte do milho, por isso as importações do Brasil e da Argentina ganharam participação no mercado nacional.

<sup>1</sup>A explicação é apresentada no documento da FENALCE “RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO 2010”.

Em 2020, os Estados Unidos recuperam sua supremacia no mercado colombiano.

**Gráfico 10. Percentual das importações de milho amarelo do Brasil, Argentina e Estados Unidos**



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

## Conclusões

Como pode ser observado, a aplicação do ACE-059 teve um efeito considerável no valor das importações de produtos agrícolas e agroindustriais do Brasil. As importações aumentaram substancialmente a partir de 2005, quando o cronograma de redução tarifária acordado começou a ser aplicado.

No entanto, a análise realizada evidenciou que a grande maioria dos produtos originários do Brasil não se consolidou no mercado nacional. Esses produtos entraram e saíram do mercado mais por fatores circunstanciais do que por uma posição sólida no mercado.

Os indicadores apurados mostraram uma alta concentração das importações em poucas subposições, permitindo concluir que não houve diversificação das importações originárias do Brasil.

O principal produto importado foi o milho amarelo, mas não se consolidou, apresentando oscilações acentuadas no período estudado.

Ao comparar a evolução das importações do Brasil e da Argentina, observou-se que o comportamento é semelhante, embora o valor importado da Argentina tenha sido significativamente maior até 2013, graças ao volume importado de milho amarelo e outros cereais. Portanto, não há evidências de que os produtos originários da Argentina tenham alcançado uma consolidação visivelmente maior do que os do Brasil no mercado interno.

### **3. ANÁLISE DA POLÍTICA COLOMBIANA DE IMPORTAÇÕES AGRÍCOLAS, APOIO AO SETOR PRIVADO E PRIORIDADES DO BRASIL PARA A REVISÃO DOS MECANISMOS DE PROTEÇÃO**

Esta seção analisa 5 componentes:

1. O contexto geral da política colombiana sobre importações agrícolas para, em seguida, detalhar o apoio do Governo Nacional aos produtores agrícolas por meio dos Fundos de Estabilização de Preços, tomando os casos de açúcar, óleo de palma e café.
2. Funcionamento do Sistema Andino de Faixas de Preços (SAFP) e outros mecanismos utilizados pelo Governo da Colômbia nos Acordos Comerciais para proteger alguns setores produtivos.
3. O apoio do governo colombiano aos produtores agrícolas (análise comparativa) em relação às economias mais fortes da região (Brasil, México e Chile).
4. Descrição das medidas não tarifárias utilizadas pela Colômbia e prioridades do Brasil para a revisão dos mecanismos de proteção.
5. As prioridades do Brasil para a revisão dos mecanismos de proteção utilizados pelo governo Colombiano.

#### **3.1. Contexto geral da política colombiana de importações agrícolas**

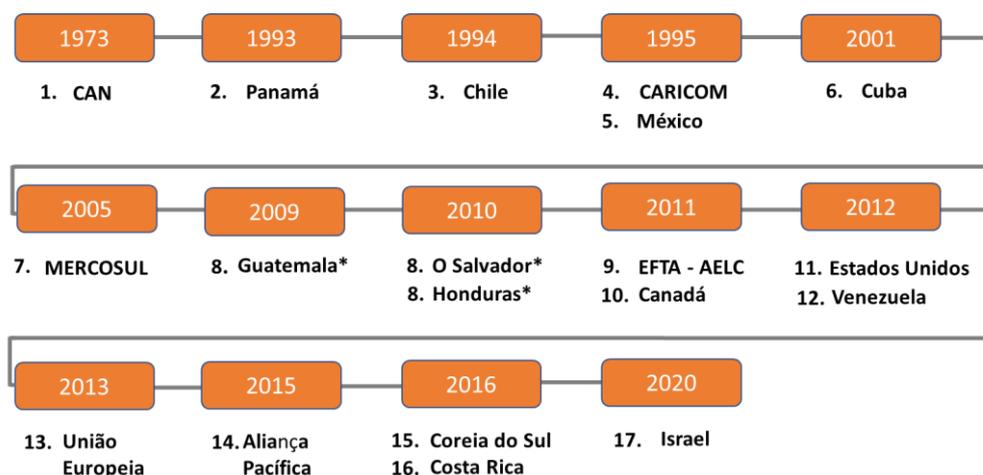
Como a maioria dos países latino-americanos, a Colômbia iniciou o período de liberalização de sua economia no início dos anos 1990. No setor agropecuário, a abertura econômica implicou o desmantelamento gradual das políticas tradicionais de intervenção governamental: controle das importações, sistema de compras diretas de safras e mecanismo de sustentação de preços. A política do setor se concentrou em fortalecer sua estrutura produtiva para alcançar maior competitividade e, assim, poder se inserir nos mercados internacionais com produtos comercializáveis mais rentáveis para os agricultores.

Também foi dada prioridade aos acordos dentro da Comunidade Andina de Nações (CAN), onde dois aspectos tiveram um impacto particularmente importante a nível do comércio internacional: por um lado, a adoção de uma Tarifa Externa Comum (AEC) para os países membros e, por outro, a regulamentação do uso do Sistema Andino de Faixas de Preços (SAFP),

mecanismo que tem como objetivo proteger os produtores nacionais das oscilações dos preços internacionais. O parágrafo a seguir detalha sua aplicação nos últimos anos.

Desde o início do século XXI, a prioridade em termos de política comercial tem sido continuar firmando acordos comerciais, incluindo acordos de livre comércio, com países ou blocos de países, buscando assim ampliar sua presença nos mercados internacionais. A Colômbia tem atualmente os seguintes acordos comerciais em vigor:

Gráfico 11. Acordos Comerciais Atuais – Colômbia – Ano de entrada em vigor



\* Países membros do Triângulo Norte

Fonte: Elaboração própria

No entanto, as políticas implementadas não fizeram com que o país aproveitasse seu potencial econômico na agricultura e, portanto, a evolução do setor não tem sido a esperada. Destaca-se a existência de fatores estruturais, mencionados no estudo da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)<sup>2</sup>, dentre os quais estão os seguintes:

- Investimento insuficiente do governo em serviços e bens públicos, que teriam permitido que o setor agropecuário tivesse um maior crescimento.
- Reformas ineficazes do sistema fundiário, impedindo a melhoria da produtividade do campo.
- O conflito interno que durou décadas e terminou em 2016 com a assinatura dos Acordos de Paz entre o governo e a guerrilha.
- Apesar de haver políticas voltadas para a competitividade do setor, na prática os instrumentos aplicados eram insuficientes e centravam-se, principalmente, na proteção de fronteiras para importações e subsídios para insumos variáveis.

No referido estudo, a OCDE apresentou as seguintes recomendações para melhorar a situação do setor: *"Os recursos públicos devem ser usados para eliminar as importantes deficiências*

<sup>2</sup> OCDE. "Revisão das Políticas Agrícolas da OCDE". Consultado em 10 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.oecd.org/colombia/Colombia-Revision-OECD-Politic-Agricolas-2015.pdf>

*existentes no sistema fundiário, infraestrutura, gestão de água e solo, segurança alimentar e saúde, infraestrutura de transporte, sistemas de informação de mercado, educação, pesquisa e desenvolvimento, serviços de extensão, assistência técnica etc. Da mesma forma, a ordem institucional é fraca tanto a nível departamental quanto municipal, o que requer melhorias na governança e na coordenação da política agrícola”<sup>3</sup>.*

Em termos de política comercial, a OCDE recomendou avaliar a eficácia do Sistema Andino de Faixas de Preços e, também, aumentar a transparência na aplicação de medidas de fronteira ou de importação, como as mudanças que ocorrem na aplicação do Sistema Andino de Faixas de Preços ou salvaguardas agrícolas, garantindo assim a previsibilidade e a pontualidade da informação.

## A. Política do atual governo

O governo do presidente Iván Duque Márquez delineou suas políticas para o setor no documento "Um Campo para a Equidade - Política de Desenvolvimento Agrícola e Rural 2018-2022"<sup>4</sup>, que leva em consideração as recomendações da OCDE e propõe diretrizes estratégicas para alcançar o desenvolvimento agrícola e rural em torno de três pilares: i) Desenvolvimento Rural; ii) Produtividade + Rentabilidade = Competitividade; e iii) Institucionalidade Moderna e Tecnológica.

Em termos de política comercial, ficou estabelecida como prioridade a utilização de instrumentos previstos em acordos comerciais para proteger a produção nacional dos danos causados pelas importações: i) ativação de direitos *antidumping*, quando aplicável; ii) aplicação de medidas de salvaguarda; iii) aplicação de direitos compensatórios; iv) Sistema Andino de Faixas de Preços; v) tarifas e vi) utilização de contingentes.

Como se pode observar, a recomendação da OCDE para avaliar a eficácia do Sistema Andino de Faixas de Preços não foi considerada prioritária. Nem a necessidade de aumentar a transparência na aplicação das medidas de fronteira.

## B. Apoio do governo aos produtores agrícolas

Atualmente, a intervenção do governo para apoiar os produtores nacionais ocorre principalmente por meio de dois mecanismos: fundos de estabilização e SAFP.

### i) Fundos de Estabilização de Preços

Os Fundos de Estabilização de Preços de Produtos Agropecuários e Pesqueiros foram criados pela Lei 101, de 1993, com o objetivo de proporcionar renda remunerativa aos produtores, regular a produção nacional e aumentar as exportações financiando a estabilização de preços. A Lei determina que os Fundos serão administrados pelos sindicatos de cada setor e que serão

<sup>3</sup> Idem

<sup>4</sup>Consultado em 10 de agosto de 2021. Disponível em: [https://sioc.minagricultura.gov.co/Documentos/20190326\\_politica\\_agro\\_2018-2022.pdf](https://sioc.minagricultura.gov.co/Documentos/20190326_politica_agro_2018-2022.pdf)

financiados, prioritariamente, com receitas parafiscais denominadas “transferências de estabilização” pagas pelos produtores, vendedores ou exportadores de cada setor.

A Lei 101, de 1993, (Capítulo V) dispõe que as operações do fundo estarão sujeitas ao seguinte procedimento:

1. Se o preço de referência internacional for inferior ao preço de referência nacional ou ao limite inferior de uma faixa de preço de referência, o Fundo pagará uma compensação de estabilização ao vendedor, produtor ou exportador.
2. Se o preço de referência internacional for superior ao preço de referência nacional ou ao limite superior de uma faixa de preço de referência, o produtor, vendedor ou exportador pagará ao Fundo uma transferência de estabilização.
3. A percentagem da diferença entre ambos os preços que determinará as respectivas cessões ou compensações de estabilização será fixada pelos Comitês de Direção dos Fundos de Estabilização dentro de uma margem máxima ou mínima que oscila entre 80% e 20% para o respectivo produto.
4. Os Comitês Diretores dos Fundos de Estabilização de Preços estabelecerão a metodologia para calcular o preço de referência com base no preço mais representativo no mercado internacional para cada produto colombiano, com base em uma média móvel não inferior aos últimos 12 meses ou superior aos 60 meses anteriores.

A operação de três dos fundos mais representativos é detalhada a seguir: açúcar, óleo de palma e o recém-criado Fundo de Estabilização de Preços do Café:

#### a. Açúcar

O Fundo de Estabilização dos Preços do Açúcar (FEPA) foi criado através do Decreto 569, de 2000<sup>5</sup>, como resposta à crise que o setor vivia em decorrência da queda do preço externo do açúcar, da deterioração do preço interno e da receita das usinas e da cadeia de valor do açúcar (incluindo seus derivados) eixo fundamental da economia do sudoeste colombiano.

O FEPA tem uma estrutura autónoma, com um órgão de governo próprio, em que o Governo Nacional participa através do Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural e do Ministro do Comércio, Indústria e Turismo. É administrado pela Associação de Produtores de Cana de Açúcar da Colômbia - ASOCAÑA.

De acordo com o FEPA<sup>6</sup>, a estrutura conceitual do mecanismo de estabilização do açúcar “está focada em gerar indiferença na renda recebida por um produtor, quer ele faça suas vendas em mercados de preços altos ou baixos. Essa indiferença é medida com base em preços de referência que são calculados para as qualidades de açúcar mais baixas vendidas nos diferentes mercados, de modo que a concorrência é gerada para agregar valor ao consumidor. Dessa forma, cada usina, de forma independente e com base em suas características (produtivas, financeiras, comerciais, logísticas, entre outras), define livremente para quais mercados deseja

<sup>5</sup> Os regulamentos que regem o FEPA estão disponíveis em: <https://www.fepa.com.co/modules/documentos/3/210.aspx>

<sup>6</sup> Consultado em 11 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.fepa.com.co/publico/info.aspx>

direcionar seu abastecimento, de forma a otimizar sua receita, permanecer dentro da atividade açucareira, e se os níveis de produção permitirem, há excedentes exportáveis”.

O FEPA busca, então, controlar o excesso de oferta de açúcar no mercado interno, criando um mecanismo compensatório que torna possível que as usinas sejam tão lucrativas para exportar ou vender localmente. Portanto, não se trata de um mecanismo que visa estimular as exportações, mas sim manter um preço local elevado isolado do comportamento do preço no mercado internacional.

O mecanismo utilizado pelo FEPA para estabilizar os preços foi questionado pela autoridade que protege a livre concorrência no país, a Superintendência da Indústria e Comércio (SIC), autoridade que por meio da Resolução nº 80.847 de 7 de outubro de 2015<sup>7</sup> sancionou as principais usinas do país por cartelização empresarial, já que durante vários anos adotaram um comportamento combinado, contínuo e coordenado para impedir a importação de açúcar de outros países para a Colômbia; especificamente da Bolívia, Guatemala, El Salvador e Costa Rica.

Da mesma forma, o SIC determinou que o FEPA fosse utilizado como instrumento para promover a distribuição das cotas de produção de açúcar entre as usinas. No entanto, não foram aplicadas sanções aos dirigentes da FEPA, já que, por lei, a Superintendência está limitada em relação ao exercício de seus poderes de defesa da concorrência e imposição de sanções quando se trata de instrumentos de política pública intervencionistas, como é o caso do FEPA.

Por outro lado, em 2020, o FEPA distribuiu \$ 13,4 milhões de dólares como compensação às catorze usinas que fazem parte da ASOCAÑA, e recebeu \$ 12,7 milhões de dólares como transferência dessas usinas. A utilização do FEPA permitiu em 2020 exportar 739.947 toneladas no valor de 337,6 milhões de dólares<sup>8</sup>.

## b. Óleo de palma

O Fundo de Estabilização de Preços para o Palmiste, o Óleo de Palma e suas frações (FEP) foi criado pelo Decreto 2354, de 1996, e posteriormente modificado pelos Decretos 130, de 1998, e 2424, de 2011<sup>9</sup>. É administrado pela Federação Nacional dos Produtores de Óleo de Palma-FEDEPALMA.

As operações de estabilização realizadas pelo FEP visam estabilizar o preço médio dos produtores de palma colombianos para as vendas feitas aos mercados consumidores definidos pelo Comitê Diretor. O mecanismo utilizado é o mesmo explicado para o FEPA: as transferências ou compensações são utilizadas dependendo do comportamento do preço internacional do óleo de palma em relação ao preço de referência nacional.

---

<sup>7</sup> Superintendência da Indústria e Comércio (SIC). Consultado em 12 de agosto de 2021. Disponível em: [https://www.sic.gov.co/sites/default/files/estados/RELATORIA\\_RESOLUCION\\_80847\\_DE\\_7\\_DE\\_OCTUBRE\\_DE\\_2015\\_SANCION\\_AZUCAR.pdf](https://www.sic.gov.co/sites/default/files/estados/RELATORIA_RESOLUCION_80847_DE_7_DE_OCTUBRE_DE_2015_SANCION_AZUCAR.pdf)

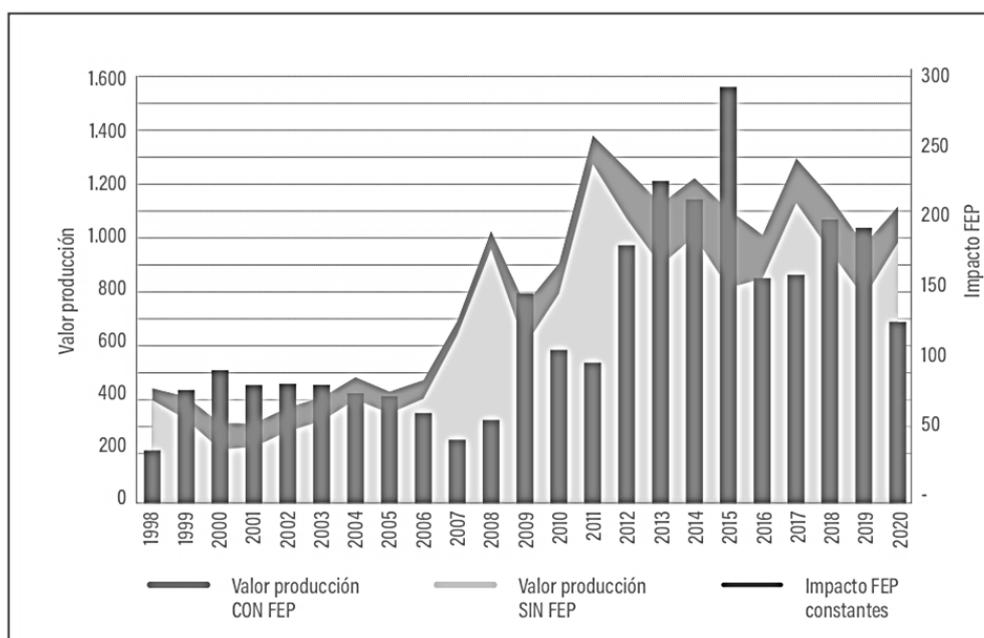
<sup>8</sup> FEPA (2020). “Relatório anual de gestão”. Consultado em 11 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.fepa.com.co/documentos/2852021-FEPA-informe-de-gesti%C3%B3n-2020.pdf>

<sup>9</sup> O regulamento completo está disponível no seguinte link: <https://web.fedepalma.org/normatividad-fondo-de-estabilizacion-de-precios>

FEDEPALMA<sup>10</sup> estimou o impacto do FEP no mercado para o período 1998-2020, contrastando o valor real da produção do FEP versus um cenário simulado onde se supõe que o FEP não foi aplicado no mercado. Os resultados mostram que o impacto acumulado do FEP no período considerado (produção real menos simulada) foi de U\$2,81 milhões de dólares, valor equivalente a 15,3% do valor da produção em todo o período.

Da mesma forma, em 2020 o FEPA distribuiu U\$43,4 milhões de dólares aos produtores de óleo de palma e recebeu U\$38,7 milhões como transferência.

Gráfico 12. Impacto do FEP no mercado



Fonte: "Informe de Labores - Fondos Parafiscales Palmeros" 2020

Disponível no seguinte link: <http://fedepalma.info/wp-content/uploads/2021/06/Informe-Labores-FPP-2020-DIGITAL.pdf>

### c. Café

O Fundo de Estabilização dos Preços do Café (FEPC) foi criado pela Lei 1969, de 2019, e é administrado pela Federação Nacional dos Cafeicultores, sendo cada uma delas entidades independentes. Conta com um Comitê Nacional que define as suas políticas, composto pelo Ministro das Finanças e Crédito Público, o Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural, o Ministro do Comércio, Indústria e Turismo, o Diretor do Departamento de Planejamento Nacional, e representantes sindicais do setor.

<sup>10</sup> FEDEPALMA (2020). Relatório de Fundos Parafiscais de Palma". Consultado em 10 de agosto de 2021. Disponível em: <http://fedepalma.info/wp-content/uploads/2021/06/Informe-Labores-FPP-2020-DIGITAL.pdf>

O FEPC tem regulamento próprio<sup>11</sup>, órgãos sociais (Comitê Nacional e Secretaria Técnica), bem como regulamento de funcionamento e política de investimento.

O objetivo do FEPC é estabilizar a renda dos cafeicultores colombianos diante das flutuações dos preços internacionais do café e diante de qualquer evento que afete a produção nacional. Seus recursos são de origem pública (orçamento nacional), embora com percentual mínimo de contribuições do Fundo Nacional do Café.

O FEPC destina-se apenas aos produtores colombianos de café arábica suave, os quais podem se beneficiar de dois mecanismos de estabilização quando o preço doméstico do café assume valores abaixo dos custos de produção estabelecidos pelo FEPC:

- *Mecanismo de estabilização de renda:* remunera o cafeicultor quando a receita esperada com a venda de sua safra pode ser afetada por eventos climáticos, naturais ou sanitários ou negociações antecipadas, como o contrato de venda futura.
- *Mecanismo de estabilização de preços:* compensa o cafeicultor quando o preço do café assume valores extremamente baixos.

O Fundo iniciou suas operações em 2020 com um orçamento de \$218 milhões de pesos colombianos e, até o momento, nenhum estudo foi realizado para avaliar seu impacto no mercado.

## 3.2. Sistema Andino de Faixas de Preços (SAFP) e outros mecanismos de proteção

### A. Sistema Andino de Faixas de Preços (SAFP)

O cálculo dos limites da faixa parte da definição de dois tipos de produtos:

- *Os produtos marcadores:* produtos agrícolas cujos preços internacionais são usados para calcular as faixas.
- *Os produtos derivados e substitutos:* aqueles produtos obtidos por transformação ou mistura de produtos marcadores, ou que possam substituir um produto marcador ou derivado em uso ou consumo industrial.

A metodologia de cálculo dos preços mínimo -piso e máximo -teto da faixa<sup>12</sup> é detalhado abaixo:

- a. São tomados os preços FOB médios mensais dos últimos 60 meses, até outubro do ano corrente, correspondentes ao produto marcador no mercado internacional de referência.

<sup>11</sup> Lei 1.969 de 2010 (criação da FEPC), Decreto 2.160 de 2019 (que editou os regulamentos do Comitê Nacional do FEPC) e Decreto 2.228 de 2019 (Decreto Regulatório Único do Setor Agropecuário e de Desenvolvimento Rural, relativo ao Café Fundo de Estabilização de Preços). Mais informações no link oficial da Federação dos Cafeicultores: <https://federaciondecafeteros.org/wp/normatividad-fepec/>

<sup>12</sup> Ver: <http://www.sice.oas.org/trade/junac/decisiones/dec371s.asp> Consultado em 13 de agosto de 2021.

- b. Os referidos preços são convertidos para dólares constantes utilizando o índice de preços ao consumidor dos Estados Unidos como deflator com base igual a 100 em outubro do ano em curso.
- c. Os preços FOB em dólares constantes são convertidos em termos CIF.
- d. A média aritmética da série em dólares CIF constantes é calculada.
- e. O desvio padrão da série em dólares CIF constantes é calculado e multiplicado pelo fator indicado no Anexo 4 da Decisão CAN 371.
- f. Para todas as faixas: O valor obtido no literal e) é subtraído dos Preços CIF Históricos Médios. O resultado é chamado de "preço mínimo CIF".
- g. O desvio padrão da série em dólares CIF constantes é adicionado ao preço mínimo CIF. O resultado é chamado de "Preço Teto CIF".

Os aspectos operacionais do Sistema são apresentados a seguir:

- A Secretaria-geral, órgão técnico da Comunidade Andina, anuncia todos os anos, até 15 de dezembro, os Preços Piso e Teto de cada faixa.
- Os Preços Piso e Teto têm validade anual, contada a partir de 1º de abril de cada ano. Eles são atualizados adicionando os últimos 12 meses à série histórica de preços e excluindo os 12 meses iniciais da série de 60 meses.
- Os Preços de Referência quinzenais são calculados e comunicados pela Secretaria-geral aos Países Membros, pelo menos uma semana antes do início da quinzena durante a qual são aplicados.
- Os elementos do Sistema (marcador e produtos vinculados, mercados de referência, regras de cálculo dos parâmetros da faixa etc.) só podem ser modificados pela Comissão.

Além disso, há uma taxa variável adicional que é aplicada aos produtos de marcação quando o preço de referência internacional está abaixo do preço mínimo.

Atualmente, a Colômbia mantém 13 faixas de preços, correspondentes aos seguintes produtos agrícolas:

**Tabela 8. Produtos Agrícolas com Faixas de Preços**

1	Arroz	2	Trigo	3	Leche	4	Maíz Blanco
5	Cebada	6	Aceite Crudo de Soya	7	Trozos de Pollo	8	Soya
9	Maíz Amarillo	10	Aceite Crudo de Palma	11	Carne de Cerdo	12	Azúcar Blanco
13	Azúcar Crudo						

*Fonte: Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Colômbia*

Em relação ao efeito do SAFF nos setores produtivos internos, os estudos que avaliaram o assunto<sup>13</sup> coincidem que o mecanismo permitiu a estabilização dos preços e teve um impacto positivo na renda dos produtores agrícolas; porém, no caso de alguns produtos, tornou-se um instrumento “protecionista” que distorce a concorrência nos mercados, afetando a competitividade dos produtos importados.<sup>14</sup>

Sobre o assunto, um estudo de FEDESARROLO<sup>15</sup> avaliou os níveis de proteção agrícola na Colômbia, bem como os efeitos e custos desses níveis para os setores agrícola e agroindustrial. Como parte de sua análise, o estudo calculou as taxas de proteção nominal para os principais produtos agrícolas, no período entre 1991 e 2015, e constatou que aqueles sujeitos ao SAFF (açúcar, arroz, milho, leite e frango) apresentaram os níveis mais altos, como mostrado na tabela a seguir:

*Tabela 9. Taxa de Proteção Nominal Real (% preço de referência)*

Produto	Período					Média
	1991 - 1995	1996 – 2000	2001 – 2005	2006 - 2010	2011 - 2015	
Açúcar	55	111	98	43	36	68
Milho	69	66	57	54	44	58
Leite	94	110	25	26	33	57
Frango	57	42	14	35	47	39
Arroz	16	53	31	40	49	38
Carne de Porco	-5	28	14	78	47	33
Carne Bovina	5	19	31	16	4	15
Óleo de Palma	9	12	34	11	3	14
Ovos	4	9	3	16	15	9
Café	9	1	11	7	10	7
Plátano	0	0	0	6	4	2
Banana	0	0	0	0	0	0
Flores	0	0	0	0	0	0

*Fonte: Perfetti, Juan José (2017). “Política comercial agrícola: nivel, costos y efectos de la protección en Colombia”. FEDESARROLLO – Universidad EAFIT*

Além disso, o estudo comparou o nível de proteção na Colômbia para açúcar, arroz, milho, leite e carne bovina com as principais economias da região, para o período 1991-2015, como mostra o gráfico a seguir:

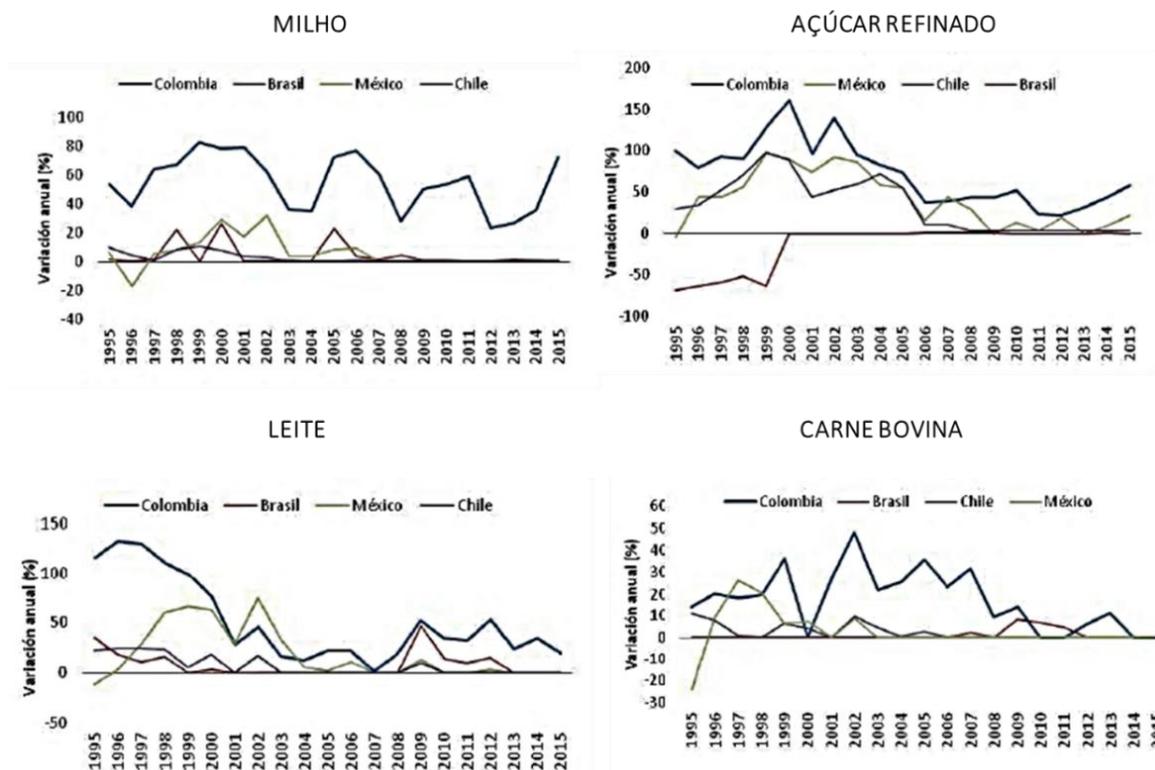
<sup>13</sup> Muitos poucos estudos foram realizados sobre o impacto do assunto. Os mais relevantes são citados no documento.

<sup>14</sup> Ver:

- A. PERFETI, Juan José (2017). “Política de comércio agrícola: nível, custos e efeitos da proteção na Colômbia”. Universidade FEDESARROLLO-EAFIT. Consultado em 10 de agosto de 2021. Disponível em: [https://www.repository.fedesarrollo.org.co/bitstream/handle/11445/3443/Repor\\_Agosto\\_2017\\_Perfetti\\_et\\_al.pdf?sequence=3](https://www.repository.fedesarrollo.org.co/bitstream/handle/11445/3443/Repor_Agosto_2017_Perfetti_et_al.pdf?sequence=3).
- B. Leibovich, José (2014). “Análise e propostas de modificação do Sistema Andino de Faixas de Preços (SAFF) para açúcar bruto e açúcar branco”. Colômbia produtiva. Consultado em 10 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.colombiaproductiva.com/ptp-capacita/publicaciones/sectoriales/publicaciones-cacao-y-sus-derivados/consultoria-sistema-andino-de-fraanja-de-precios>

<sup>15</sup> Idem

Gráfico 13. Taxa de proteção nominal da Colômbia vs. outros países



Fonte: FEDESARROLLO - Universidad EAFIT

Disponível no seguinte link:

[https://www.repository.fedesarrollo.org.co/bitstream/handle/11445/3443/Repor\\_Agosto\\_2017\\_Perfetti\\_et\\_al.pdf?sequence=3](https://www.repository.fedesarrollo.org.co/bitstream/handle/11445/3443/Repor_Agosto_2017_Perfetti_et_al.pdf?sequence=3)

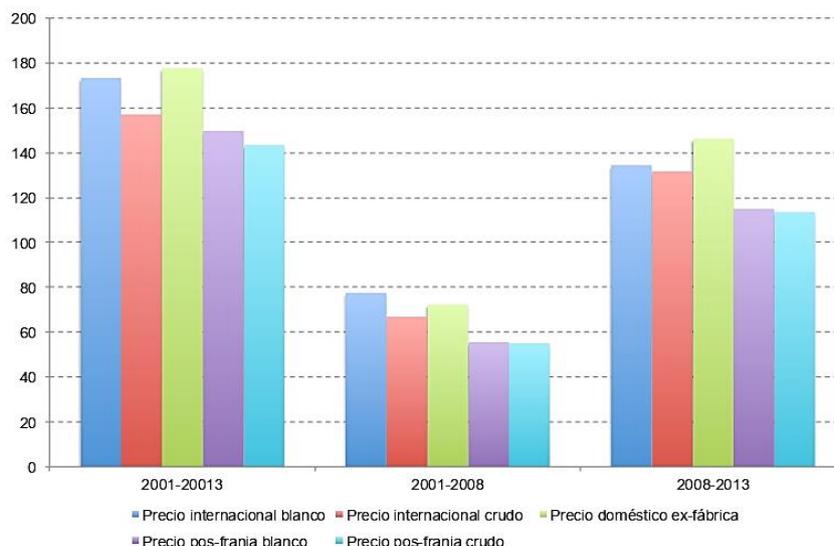
Esta análise mostra que, para todos os produtos, a Colômbia manteve níveis de proteção significativamente mais altos ao longo do período do que os demais países (com poucas exceções em anos específicos).

Por sua vez, um estudo da Colômbia Produtiva<sup>16</sup> avaliou o impacto do SAFR nos níveis de proteção efetiva do açúcar bruto e do açúcar branco no mercado colombiano e seu impacto no setor de chocolate e confeitaria.

Para estabelecer se a aplicação da faixa de preços era um fator estabilizador, o estudo calculou o desvio padrão dos preços internacionais do açúcar e dos preços domésticos, conforme mostra o gráfico:

<sup>16</sup> Ibid.

Gráfico 14. Desvio padrão dos preços do açúcar



Fonte: Colombia Productiva

Disponível no seguinte link: <https://www.colombiaproductiva.com/ptp-capacita/publicaciones/sectoriales/publicaciones-cacao-y-sus-derivados/consultoria-sistema-andino-de-franja-de-precios>

Os resultados mostram que os preços pós-franja, tanto para o açúcar branco quanto para o bruto, apresentam um desvio menor do que os preços internacionais, em todos os subperíodos considerados, o que indica que a banda contribuiu para a estabilização dos preços. No entanto, o gráfico mostra que o preço doméstico ex-fábrica do açúcar teve um desvio padrão maior do que o preço internacional. Dessa forma, o estudo concluiu que, embora a faixa de preço tenha permitido a estabilização do preço do açúcar em relação ao preço internacional, tem sido mais um instrumento de proteção do que de estabilização.

- **Outros mecanismos de proteção**

Nos Acordos Comerciais firmados a Colômbia, além do SAFT, utilizou diversos mecanismos de proteção de produtos sensíveis devido ao seu grande impacto a nível social e na economia, tanto no país como em todo o mundo como nas regiões onde se concentra a sua produção. No caso do ACE-059 a proteção concentrou-se, principalmente, nos produtos lácteos, bovinos, preparados de carne e alguns produtos derivados do açúcar. Os mecanismos de proteção utilizados no ACE-059 foram os seguintes:

Em primeiro lugar, foi utilizado o mecanismo de cotas tarifárias, que atribui cotas, volumes específicos de importação, para um produto com tarifa inferior à tarifa consolidada para o restante das importações do mesmo produto. As cotas fixas podem ser vistas nos links a seguir:

- **Carne bovina**

<https://www.tlc.gov.co/getattachment/acuerdos/vigente/mercosur/acuerdo-de-complementacion-economica-no-72-colombi/contenido/contingentes/carne-de-bovino-colombia-mercosur/4-1-carne-de-bovino-colombia-mercosur-2019-10.pdf.aspx>

- Lácteos  
<https://www.tlc.gov.co/getattachment/acuerdos/vigente/mercosur/acuerdo-de-complementacion-economica-no-72-colombi/contenido/contingentes/lacteos-colombia-mercosur/4-2-lacteos-colombia-mercosur-2019-10.pdf.aspx>
- Preparados de carne  
<https://www.tlc.gov.co/getattachment/acuerdos/vigente/mercosur/acuerdo-de-complementacion-economica-no-72-colombi/contenido/contingentes/preparaciones-carnicas-colombia-mercosur/4-3-preparaciones-carnicas-colombia-mercosur-2019-10.pdf.aspx>

Em segundo lugar, alguns produtos, a grande maioria pertencentes aos setores mencionados, não foram incluídos no programa geral de liberalização comercial, concedendo-lhes preferências tarifárias parciais ou excluindo-os completamente do programa.

No Apêndice 1 do Anexo II<sup>17</sup> do programa de liberalização do comércio mostram-se as preferências gerais concedidas pela Colômbia a cada um dos países que compõem o MERCOSUL e, no anexo 3.2<sup>18</sup>, detalham-se as preferências específicas concedidas pela Colômbia ao Brasil, no caso de produtos com dois ou mais esquemas de redução tarifária e com condições especiais de negociação.

### 3.3. Análise comparativa do apoio governamental aos produtores agrícolas

Levando em consideração os resultados dos estudos mencionados, fica evidente que os instrumentos de política comercial utilizados pelo governo (SAFP, fundos de estabilização e outros de menor impacto<sup>19</sup>) aumentam os níveis de proteção, afetando a competitividade nos mercados nacionais de importações de outros países, incluindo o Brasil. Por isso, nesta seção é feita uma análise comparativa dos indicadores da Colômbia com as economias mais fortes da região (Brasil, México e Chile), em termos de proteção aos produtores agrícolas.

Em primeiro lugar, aprecia-se a taxa nominal de proteção do setor, calculada como a diferença entre o preço médio recebido pelos produtores na fazenda (incluindo o apoio ao produtor do governo) e o preço de fronteira de um determinado produto, estimado pela OCDE<sup>20</sup> para o período 2015-2020.

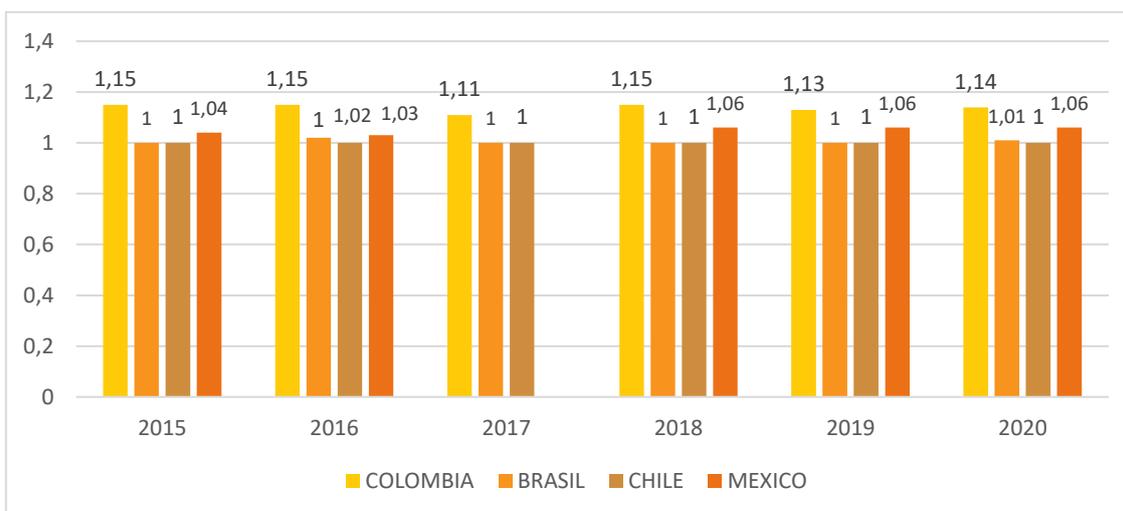
<sup>17</sup> Ver <https://www.tlc.gov.co/getattachment/acuerdos/vigente/mercosur/acuerdo-de-complementacion-economica-no-72-colombi/contenido/texto-del-acuerdo/anexo-ii-programa-de-Commercial-liberation/annex-ii-programme-of-commercial-liberation-appendice/2-a-ii-ap-1-preferences-colombia-to-mercosur.pdf.aspx>

<sup>18</sup> Ver <https://www.tlc.gov.co/getattachment/acuerdos/vigente/mercosur/acuerdo-de-complementacion-economica-no-72-colombi/contenido/ace-n-59/texto-del-acuerdo-1/anexo-ii-%E2%80%93-programa-de-liberación-comercial/apêndice-3-preferências-concedidas-por-colombia-ecu/apêndice-3-2-colombia-grants-a-brazil/apêndice-3-2-colombia-gives-to-brazil.pdf.aspx>

<sup>19</sup> Existem outros mecanismos para auxiliar os produtores, como controle de preços de insumos agrícolas, linhas de crédito para pequenos produtores e financiamento de projetos de inovação.

<sup>20</sup> Veja <https://www.compareyourcountry.org/support-for-agriculture>

Gráfico 15. Taxa nominal de proteção - em porcentagem (%)

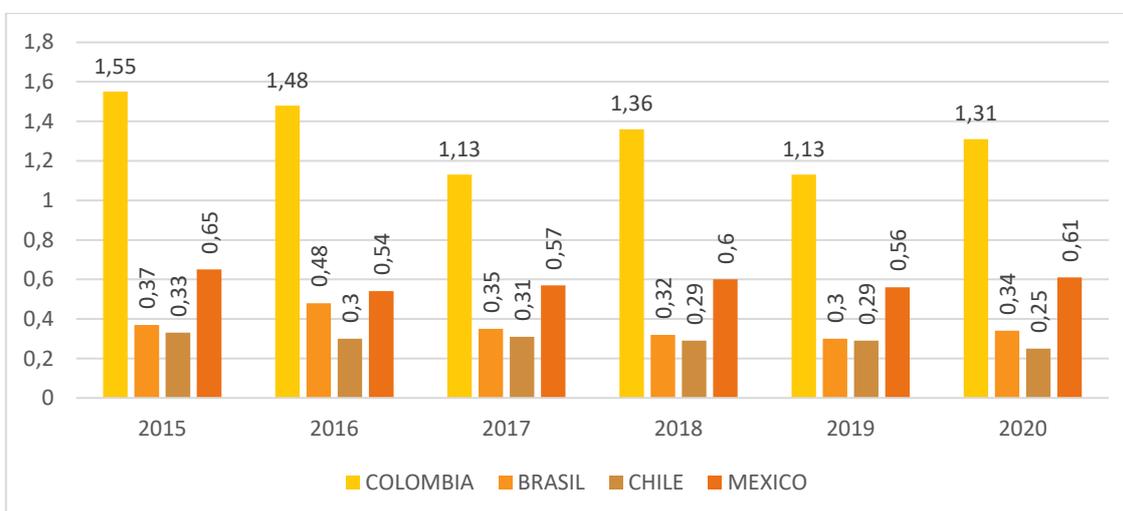


Fonte: OCDE

Disponível no seguinte link: <https://www.compareyourcountry.org/support-for-agriculture>

Em segundo lugar, é apresentado o indicador do apoio total dado pelo governo ao setor agrícola de um país (em porcentagem do PIB). Inclui todos os efeitos das políticas públicas que afetam diferencialmente o setor por meio de subsídios, créditos, etc.

Gráfico 16. Apoio total ao setor agrícola em % do PIB

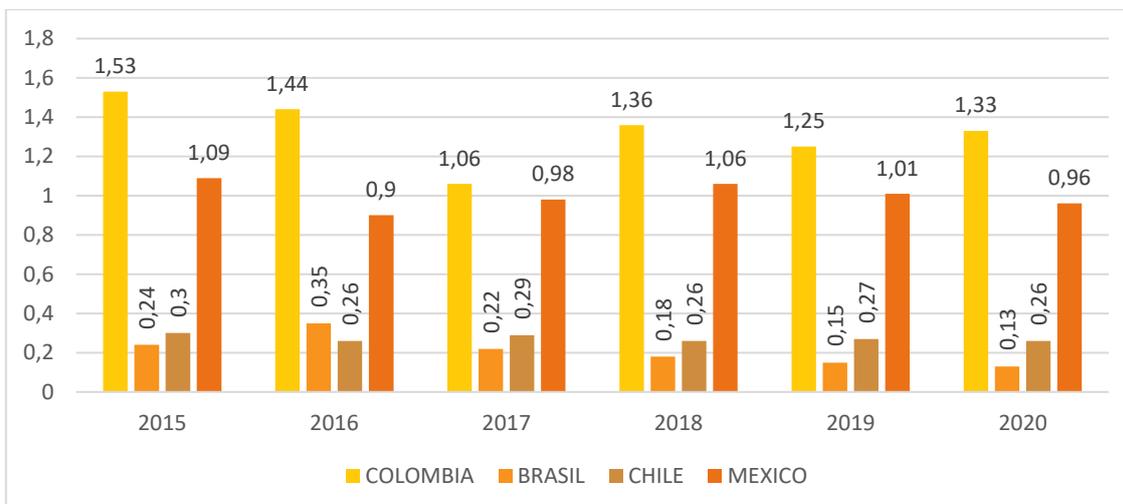


Fonte: OCDE

Disponível no seguinte link: <https://www.compareyourcountry.org/support-for-agriculture>

Finalmente, podemos observar a comparação do indicador dos apoios concedidos pelos governos aos produtores agrícolas, em porcentagem da produção total do setor, que mede o valor monetário anual de todas as transferências brutas dos contribuintes e consumidores decorrentes de medidas de política que sustentam a agricultura.

Gráfico 17. Apoio total ao produtor em % da produção total do setor

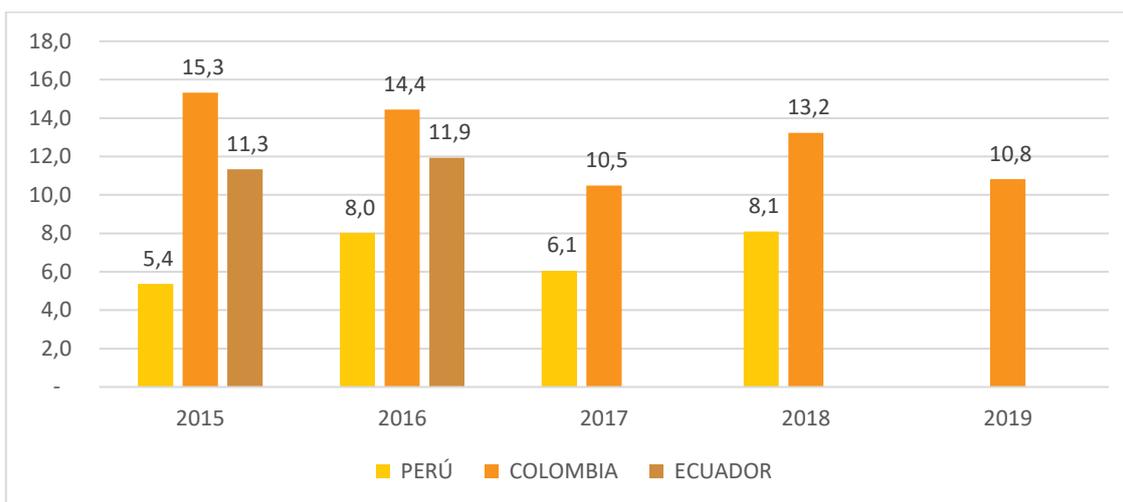


Fonte: OCDE

Disponível no seguinte link: <https://www.compareyourcountry.org/support-for-agriculture>

Os gráficos permitem concluir que o nível de proteção e apoio governamental ao setor e aos produtores é substancialmente maior na Colômbia do que nos outros países comparados. Este não é apenas o caso das economias mais abertas da região - Chile e Brasil -, mas também dos demais membros da Comunidade Andina de Nações, como pode ser visto nos indicadores estimados pelo sistema Agromonitor do Banco de Desenvolvimento - BID<sup>21</sup>:

Gráfico 18. Apoio total ao produtor em % da produção total do setor colombiano em relação ao Peru e Equador



Nota: Os dados do Peru e Equador não estão completos para todo o período.

Fonte: BID

Disponível no seguinte link: <https://agrimonitor.iadb.org/es/resultados-por-paises>

<sup>21</sup> Dados retirados do BID <https://agrimonitor.iadb.org/es/results-by-country>

Como conclusão desta seção, tanto os estudos analisados quanto os indicadores apresentados mostram que as políticas adotadas pelo Governo Nacional favorecem o produtor nacional e colocam os produtos importados em desvantagem nos mercados agrícolas. Portanto, no caso dos acordos econômicos do MERCOSUL com a Colômbia, é necessário considerar esta situação, conforme detalhado na parte final deste documento.

### 3.4. Medidas não tarifárias

A Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) define medidas não tarifárias (MNTs) como "medidas de política, além das tarifas aduaneiras ordinárias, que podem ter repercussões econômicas no comércio internacional de mercadorias, modificando o volume de transações, preços ou ambas."<sup>22</sup> A UNCTAD as classifica em dois grupos:

- *Medidas técnicas*: medidas sanitárias e fitossanitárias, barreiras técnicas ao comércio, inspeção pré-embarque e outras formalidades.
- *Medidas não técnicas*: medidas especiais de proteção comercial, licenças não automáticas, cotas, medidas de controle de preços, incluindo taxas e impostos adicionais, medidas que afetam a concorrência nos mercados.

Essas medidas não são inicialmente proibidas nos acordos da OMC, pois a priori não são consideradas barreiras não tarifárias. Para que sejam considerados como barreiras que dificultam o livre comércio, é necessário realizar um estudo sobre a regulamentação de cada medida, a fim de determinar se é um mecanismo protecionista ou se, ao contrário, se justifica tecnicamente. A aplicação de MNTs por um governo pode ter um grande impacto nas variáveis competitivas dos mercados: a redução do volume de importações, o aumento de seu preço, mudanças na elasticidade da demanda por importações, bem-estar dos custos associados às MNTs e o desvio de recursos.<sup>23</sup>

A Colômbia tem usado as barreiras não tarifárias como instrumento de política comercial para compensar a redução da proteção tarifária resultante da assinatura de diferentes acordos comerciais. Estudos recentes quantificaram o impacto das MNTs, concluindo que sua aplicação aumenta consideravelmente os níveis de proteção no setor agrícola.

Primeiro, um estudo publicado pelo *Banco de la República*<sup>24</sup> estimou o impacto das MNTs nas importações do país no período 1990-2014<sup>25</sup>, quantificando o equivalente tarifário de sua aplicação. Os resultados mostraram que essas medidas restringem consideravelmente as importações, e na opinião dos autores "...os acordos comerciais bilaterais e multilaterais visam revogar ou reduzir as tarifas impostas ao comércio de mercadorias entre os países participantes,

---

<sup>22</sup> Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (2019). Classificação Internacional de Medidas Não Tarifárias versão 2019. Disponível em [https://unctad.org/system/files/official-document/ditctab2019d5\\_es.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/ditctab2019d5_es.pdf)

<sup>23</sup> FEDESAROLLO, parecer citado, página 83

<sup>24</sup> Echavarría J, Jaramillo F. (2019), equivalente tarifário de barreiras não tarifárias e proteção total na Colômbia. Publicado em "Comércio Exterior na Colômbia Política, instituições, custos e resultados". Banco de la República. Disponível em [https://repositorio.banrep.gov.co/bitstream/handle/20.500.12134/9754/LBR\\_2019-10.pdf](https://repositorio.banrep.gov.co/bitstream/handle/20.500.12134/9754/LBR_2019-10.pdf)

<sup>25</sup> Estudos recentes levam dados até o ano de 2015.

mas que as reduções nas tarifas são acompanhadas de pressão de grupos de interesse que buscam manter a proteção aos produtores nacionais aumentando as MNTs”.

O estudo conclui que os setores mais protegidos são: vestuário, com nível de proteção de 210%; extração de madeira (195%), agricultura (182%) e têxtil (180%).

Por sua vez, FEDESAROLLO<sup>26</sup> analisou a evolução das MNTs impostas no país às importações agrícolas na Colômbia durante o período 1992-2015:

*Tabela 10. Setor agropecuário colombiano: evolução das MNTs vigentes 2012-2015*

Tipo de medida			2012	2013	2014	2015
Técnicas	A.	Medidas sanitárias e fitossanitárias (MSF)	2.242	2.239	2.366	2.343
	B.	Obstáculos técnicos ao comércio (OTC)	1.764	1.899	1.899	2.069
	C.	Inspeção pré-embarque e outras formalidades	418	418	435	437
	Medidas técnicas do subtotal		4.424	4.556	4.700	4.849
Não técnicas	D.	Medidas especiais de proteção comercial	17	17	17	17
	E.	Licenciamento não automático, cotas, proibições e medidas de controle de quantidade estabelecidas por outros motivos que não MSF e OTC	548	559	559	550
	F.	Medidas de controle de preços, incluindo taxas e impostos adicionais	23	23	23	23
	Subtotal - Medidas Não Técnicas		588	599	599	590
<b>Total - Medidas sobre importações</b>			<b>5.012</b>	<b>5.155</b>	<b>5.299</b>	<b>5.439</b>

Fonte: FEDESAROLLO

No período analisado, as MNT adotadas aumentaram 8,5%, com “barreiras técnicas ao comércio”<sup>27</sup> sendo aquelas que mais cresceram –17,3%–. Por outro lado, 89% do total das MNT correspondem a “medidas técnicas” e os 10% restantes a “medidas não técnicas”. As medidas técnicas mais aplicadas na Colômbia são sanitárias e fitossanitárias, com 44% das MNT aplicáveis às importações agrícolas. Em relação às medidas não técnicas, aquelas com maior participação são as licenças não automáticas.

O estudo concluiu que há uma tendência de fortalecimento da proteção tarifária de produtos agrícolas e agroindustriais por meio do uso de MNTs; assim, os produtos com tarifa superior à média do setor também apresentam alta cobertura das MNTs. Aponta também a possível existência de viés protecionista na política comercial do governo, em razão da aplicação de MNTs, principalmente as de natureza não técnica. Isso porque as MNTs não técnicas não têm justificativa de saúde pública, como é o caso das medidas sanitárias e fitossanitárias.

<sup>26</sup> FEDESAROLLO, opinião citada, página 96.

<sup>27</sup> Segundo a UNCTAD, as barreiras técnicas ao comércio são medidas relacionadas a regulamentos técnicos e procedimentos de avaliação de conformidade com estes, exceto as medidas abordadas no capítulo sobre medidas sanitárias e fitossanitárias. Disponível em: [https://unctad.org/system/files/official-document/ditctab2019d5\\_es.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/ditctab2019d5_es.pdf)

Finalmente, a posição relativa da Colômbia em relação a outros países, quanto à adoção de MNTs, pode ser vista na base de dados "TRAINS" da UNCTAD.<sup>28</sup> que estima o índice de frequência de MNTs nas importações de cada país. Os cálculos indicam que o percentual de produtos comercializados aos quais se aplicam uma ou mais MNTs no país é de 64,4%, enquanto no restante dos países analisados -75- a média é de 43,04%. Esse resultado está de acordo com as conclusões dos estudos sobre o tema e evidencia a importância das MNTs na política comercial do país.

### **3.5. As prioridades do Brasil para a revisão dos mecanismos de proteção utilizados pelo governo Colombiano**

Com base na análise realizada neste capítulo, são apresentados a seguir alguns temas prioritários para uma proposta de revisão dos mecanismos de proteção utilizados pelo Governo Nacional, que afetam as importações agrícolas e agroindustriais do Brasil e as impedem de competir em igualdade de condições perante as importações provenientes dos Estados Unidos, principal fornecedor da Colômbia.

Como contexto, antes de entrar em detalhes sobre as questões mencionadas, deve-se considerar que a economia colombiana foi seriamente afetada pela pandemia e, dada a sensibilidade social do setor agrícola, isso pode dificultar as negociações com o governo, levando em consideração que os sindicatos agrícolas são grupos de pressão com grande poder político e econômico.

Deve-se considerar, também, que o Brasil possui um setor agrícola altamente desenvolvido e é um dos principais produtores e exportadores agrícolas do mundo, com capacidades instaladas, produtividade e uso de tecnologias muito superiores às dos produtores nacionais. Portanto, o Brasil representa uma ameaça muito grande para o setor agrícola colombiano, o que também pode dificultar as negociações.

#### **A. Sistema Andino de Faixas de Preços**

Ao longo desta Seção 3 foi possível constatar que o Governo Nacional utiliza vários instrumentos de apoio aos produtores agrícolas, mas o principal deles é o SAFP.

Sua aplicação tem dupla incidência para as importações originárias do Brasil: por um lado, as coloca em desvantagem competitiva em relação aos produtores nacionais e, por outro, em desvantagem competitiva com as importações dos Estados Unidos.

O único Acordo Comercial em que a Colômbia concordou em não incluir o mecanismo de faixa de preços foi no TLC com os Estados Unidos, o que indica a importância que tem em sua política comercial para o setor agropecuário. Em outros Acordos Comerciais, a faixa de preço foi

---

<sup>28</sup> TRAINS é o banco de dados global de MNTs. Disponível em:  
<https://trains.unctad.org/Forms/TableView.aspx?mode=modify&action=search>

mantida, mas com algumas condições que podem servir de guia para o Brasil em uma negociação.

A tabela a seguir mostra o tratamento dado ao SAFF nos principais Acordos Comerciais assinados pela Colômbia.

*Tabela 11. O SAFF nos Acordos Comerciais assinados pela Colômbia*

Acordo comercial	Artigo referente ao SAFF <sup>29</sup>	Texto do artigo que Faz referência ao SAFF	Condições de aplicação do SAFF
Canadá <sup>30</sup>	218	<i>“Salvo disposição em contrário neste Acordo, a Colômbia poderá aplicar o SAFF apenas para os bens agrícolas listados no Anexo 218, sujeito às condições aplicáveis estabelecidas no Anexo 218.”</i>	O Anexo 218 menciona que: <i>“A Colômbia só pode aplicar o SAFF a esta linha tarifária somente até o fim do período de eliminação tarifária para a linha, conforme estabelecido no cronograma tarifário da Colômbia.”</i>
Chile <sup>31</sup>	Não se aplica	Não se aplica	O Anexo 3 estabelece que <i>“os produtos incluídos no SAFF foram negociados através do Sexto Protocolo do ACE 24 em 1997, e foi acordado que a partir de 2012 estavam livres do componente fixo do SAFF, mas a tarifa variável do SAFF continua sendo aplicada. SAFF.”</i>
União Europeia <sup>32</sup>	Artigo 30	<i>“Salvo disposição em contrário neste Acordo, a Colômbia poderá aplicar o Sistema Andino de Faixas de Preços estabelecido na Decisão nº 371 da Comunidade Andina e suas modificações, ou os sistemas que os sucedem para as mercadorias agrícolas contempladas na referida Decisão.”</i>	No apêndice 1, <i>“Eliminação das Tarifas Aduaneiras”</i> , são estabelecidos prazos para o desmonte gradual do componente fixo do SAFF em cada uma das linhas tarifárias.
Israel <sup>33</sup>	Artigo 2.18	<i>“Salvo disposição em contrário neste Acordo, a Colômbia poderá aplicar o Sistema Andino de Faixas de Preços estabelecido na Decisão 371 da Comunidade Andina e suas modificações, ou sistemas subsequentes para produtos agrícolas abrangidos por essa Decisão.”</i>	No Anexo 2-b, <i>“Tratamento preferencial para mercadorias agrícolas”</i> , foi estabelecido um prazo (12 anos) para a eliminação do componente fixo do SAFF. O componente variável do SAFF será mantido.

<sup>29</sup> Alguns acordos referem-se ao SAFF como um *“mecanismo de estabilização de preços”*.

<sup>30</sup> Disponível em: <https://www.tlc.gov.co/TLC/media/media-TLC/Documentos/CAPITULO-2.pdf>

<sup>31</sup> Disponível em: <https://www.tlc.gov.co/acuerdos/vigente/acuerdo-de-libre-comercio-chile-colombia/contenido/programas-de-desgravacion-arancelaria>

<sup>32</sup> Disponível em: <https://www.tlc.gov.co/acuerdos/vigente/union-europea/2-contenido-del-acuerdo/version-espanol>

<sup>33</sup> Disponível em: <https://www.tlc.gov.co/getattachment/acuerdos/vigente/israel/texto-del-acuerdo-comercial-con-israel-espanol/capitulo-2-acceso-a-los-mercados-de-productos/Chapter-2-access-to-product-markets.pdf.aspx>

Acordo comercial	Artigo referente ao SAFP34	Texto do artigo que Faz referência ao SAFP	Condições de aplicação do SAFP
Coreia <sup>35</sup>	Artigo 2.15	<i>“A Colômbia poderá manter o Sistema Andino de Faixas de Preços estabelecido em 1994 pela Decisão 371 da Comunidade Andina e suas modificações para os produtos listados no Anexo 2-C”</i>	No Anexo 2-c, “Mercadorias sujeitas ao SAFP”, menciona-se que, para as mercadorias constantes deste Anexo, o componente fixo do SAFP, que é a taxa base, será eliminado de acordo com o Tarifário. O componente variável do SAFP será mantido.

Fonte: Elaboração própria com base em documentos do MINCIT

A tabela acima mostra que, nos primeiros anos de aplicação dos Acordos Comerciais, o SAFP foi aceito, mas também foram acordadas restrições para seu desenvolvimento e eliminação. Destaca-se abaixo:

- Na maioria dos Acordos, a aplicação do SAFP está limitada a um conjunto de produtos agrícolas específicos.
- É estabelecido um prazo para a retirada do componente fixo do SAFP, de acordo com o disposto em cada uma das linhas tarifárias. Os termos diferem em cada acordo, dependendo do cronograma de desoneração estabelecido.
- Na maioria dos casos, uma vez cumpridos os prazos estabelecidos nas linhas tarifárias para a eliminação do componente fixo do SAFP, o componente variável do SAFP é mantido indefinidamente.

A gestão do Governo Nacional da questão da SAFP constitui um quadro de referência para uma eventual negociação pelo Brasil. Dado que o processo de redução tarifária já foi concluído, nos Acordos de Complementação Econômica entre a Colômbia e o MERCOSUL, os pontos-chave que o Brasil poderia negociar são apresentados a seguir:

**Primeiro**, definir os produtos que estariam sujeitos ao SAFP. Cabe lembrar que o Anexo 1 do ACE-059 lista as tarifas estabelecidas pela Colômbia para os produtos agropecuários e menciona que estarão sujeitas a um mecanismo de estabilização de preços, com algumas exceções. Portanto, como em outros Acordos Comerciais assinados pela Colômbia, poderia ser negociada a criação de uma lista de produtos isentos do SAFP, onde apenas alguns casos estão sujeitos a faixa de preço.

<sup>34</sup> Alguns acordos referem-se ao SAFP como um “mecanismo de estabilização de preços”.

<sup>35</sup> Disponível em: <https://www.tlc.gov.co/acuerdos/vigente/corea/contenido/normatividad/texto-del-acuerdo-espanol/capitulo-2-trato-nacional-y-acceso-de-mercancias-a.aspx>

**Segundo**, estabelecer um cronograma para o desmonte do componente fixo do SAFF nos produtos mencionados no parágrafo anterior. Para isso, deve-se considerar que, de acordo com a revisão dos Acordos descritos na Tabela 11, a Colômbia protegeu em maior medida os setores de laticínios, bovinos, arroz, frango e açúcar, entre outros, concedendo um prazo mais longo para a eliminação da taxa fixa do SAFF.

**Terceiro**, definir um prazo para o desmonte do componente variável do SAFF de alguns produtos selecionados. A posição da Colômbia tem sido a de manter o componente variável em seus acordos, mas acreditamos que é possível negociar este ponto, argumentando que é a forma de competir em igualdade de condições com as importações dos Estados Unidos.

## B. Medidas não tarifárias (MNTs)

Na seção anterior, foi possível constatar que os estudos realizados por especialistas concluem que a Colômbia tem utilizado a imposição de barreiras não tarifárias como instrumento de política comercial para compensar a redução de tarifas sobre produtos agrícolas nos diferentes acordos comerciais assinados.

Esses estudos também indicam que essas medidas aumentam os níveis de proteção aos produtores nacionais e restringem consideravelmente as importações, devido à aplicação de MNTs. Isso indicaria um possível viés protecionista na política comercial do governo, especialmente pela aplicação de MNTs não técnicas, uma vez que não possuem justificativa de saúde pública.

Adicionalmente, os dados da base de dados “TRAINS” da UNCTAD mostram que o percentual de produtos comercializados, aos quais uma ou mais MNTs são aplicadas no país é superior à média dos 75 países em que a medição foi feita.

Nesse ponto, sugerimos estudar a possibilidade de criação de um comitê entre a Colômbia e o Brasil para tratar de questões agrícolas, especialmente aquelas relacionadas a políticas governamentais e às ajudas que criam barreiras ao acesso ao mercado. Na maioria dos principais acordos comerciais assinados pela Colômbia (Estados Unidos, Canadá e União Europeia), foram criados comitês especializados sobre o tema.

Como complemento à criação do comitê, seria de grande importância ter informações oportunas sobre os seguintes temas por meio de um estudo específico: i) as MNTs aplicadas pela Colômbia em produtos nos quais o Brasil tem especial interesse, e ii) auxílios concedidos aos produtores nacionais, como é o caso dos Fundos de Estabilização. Na seção anterior, mostrou-se que na Colômbia o apoio do governo ao setor agrícola é substancialmente maior do que no Brasil, Chile e México. Isso pode ser um fator que dificulta a entrada de produtos brasileiros e diminui sua competitividade perante os produtores nacionais.

## 4. ANÁLISE DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS PARA PRODUTOS ORIGINÁRIOS DO BRASIL EM ALGUNS MERCADOS ESPECÍFICOS

Esta parte analisa as principais variáveis de quatro mercados específicos (etanol, carne bovina, laticínios e ovos) que podem constituir oportunidades para a entrada de produtos brasileiros no mercado nacional. A análise concentra-se na evolução das principais variáveis de mercado nos últimos anos: produção, consumo, comércio exterior (importações e exportações) e preços, quando os dados permitem, é feita a estimativa do consumo aparente em cada mercado. Destaque especial é dado ao comportamento das importações totais e dos países que compõem o MERCOSUL. Na parte final do capítulo, as oportunidades em cada mercado são detalhadas a partir da evolução das variáveis estudadas.

### 4.1. Mercado de Etanol

É um álcool (etil) *“produzido pela fermentação por leveduras dos açúcares contidos nos caldos extraídos da cana-de-açúcar, sorgo doce, beterraba sacarina e nos amidos contidos na mandioca, milho e outros grãos. Após a fermentação, o produto passa por várias etapas que culminam na sua destilação para retirar o excesso de água e adaptá-lo ao uso como combustível para motores”*<sup>36</sup>. De acordo com um estudo da OCDE e da FAO<sup>37</sup>, globalmente cerca de 64% do etanol é produzido a partir do milho, 26% da cana-de-açúcar, 3% do melaço, 3% do trigo e o restante de outros cereais.

No caso da Colômbia, a partir de 2005, o Governo Nacional decidiu incentivar o uso de mistura de gasolina com álcool etílico (biocombustíveis) visando a reduzir as emissões poluentes da gasolina e do ACPM, por meio do uso do bioetanol da cana-de-açúcar e do biodiesel extraído do óleo de palma.

O mercado de etanol é regulamentado pelo governo: o Ministério de Minas e Energia estabelece os percentuais de mistura entre etanol e gasolina e o preço máximo no mercado nacional, conforme fórmulas estabelecidas por Resolução, as quais levam em consideração o custo da matéria-prima, insumos e recursos utilizados para produzi-los. Atualmente, na Colômbia, está aprovada a mistura de 10% de etanol e 90% de gasolina (motor regular e extra) de origem fóssil, de acordo com a Resolução 40111, de 2021.<sup>38</sup>

<sup>36</sup> Definição de Fedebiocombustibles. Disponível em: <https://www.fedebiocombustibles.com/nota-web-id-923.htm>

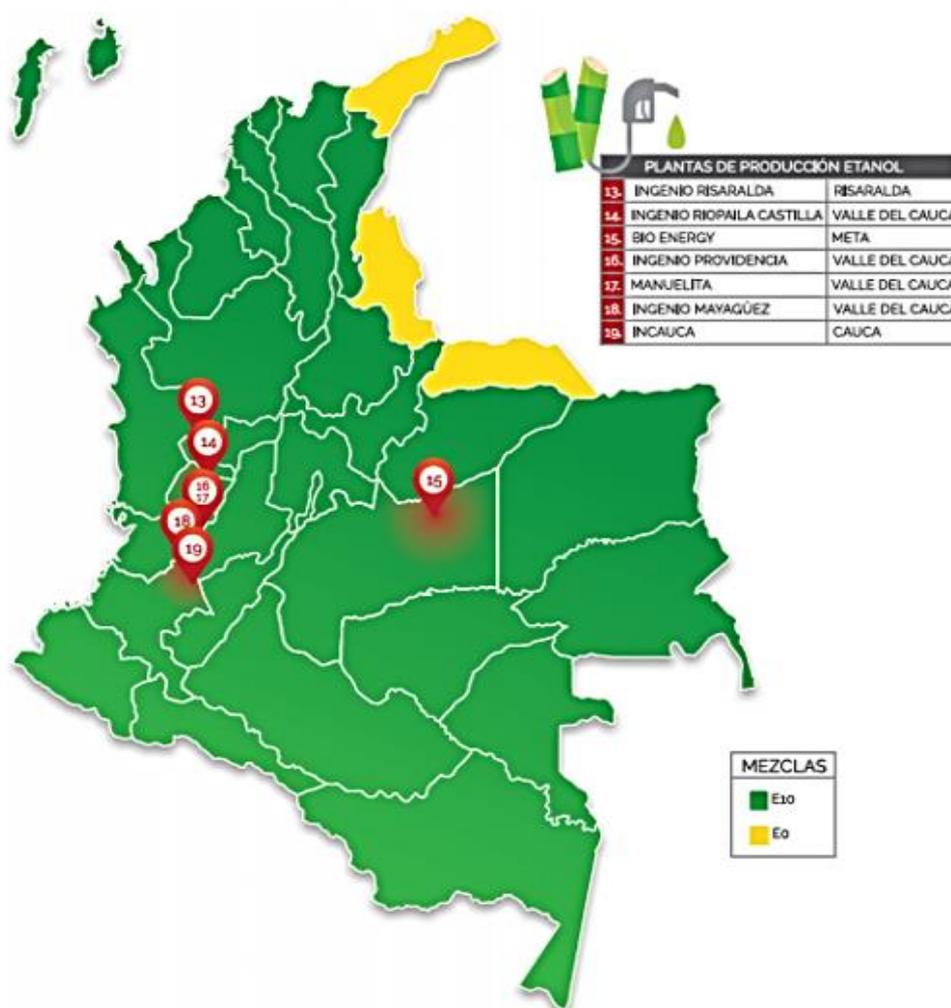
<sup>37</sup> OCDE-FAO. (2020). "Perspectivas Agrícolas". Consultado em 10 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/sites/8d79647e-en/index.html?itemId=/content/component/8d79647e-en>

<sup>38</sup> Disponível em: [http://www.fedebiocombustibles.com/files/Res\\_40111%20\\_MezclasBios\\_B12\\_042021.pdf](http://www.fedebiocombustibles.com/files/Res_40111%20_MezclasBios_B12_042021.pdf) acessado em 2 de fevereiro de 2022.

## A. Capacidade Instalada e Produção

O etanol é produzido principalmente por usinas de açúcar. Em 2019, o país tinha capacidade instalada total de produção de etanol de 17 milhões de galões/mês, dos quais 70% estavam localizados nos departamentos do Valle del Cauca e Cauca, onde estão localizadas as principais usinas. O mapa mostra a distribuição espacial das plantas produtoras:

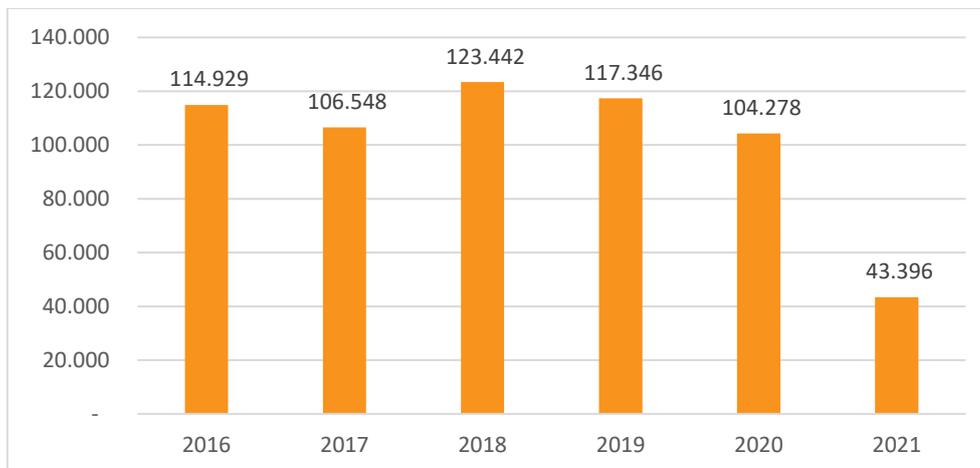
Gráfico 19. Distribuição espacial das usinas produtoras de etanol



Fonte: Federación Nacional de Biocombustible Disponível no seguinte link:  
[https://www.fedebiocombustibles.com/estadistica-mostrar\\_info-titulo-Alcohol\\_Carburante\\_\(Etanol\).htm](https://www.fedebiocombustibles.com/estadistica-mostrar_info-titulo-Alcohol_Carburante_(Etanol).htm)

A produção aumentou notavelmente em 2018, ano em que o governo alterou o percentual da mistura, passando o componente etanol de 8% para 10%. Conforme explicado acima, em 2021 foi emitida uma nova Resolução (Resolução 40111 de 2021).

**Gráfico 20. Produção de etanol - em milhares de galões- (2021 - primeiro semestre)**

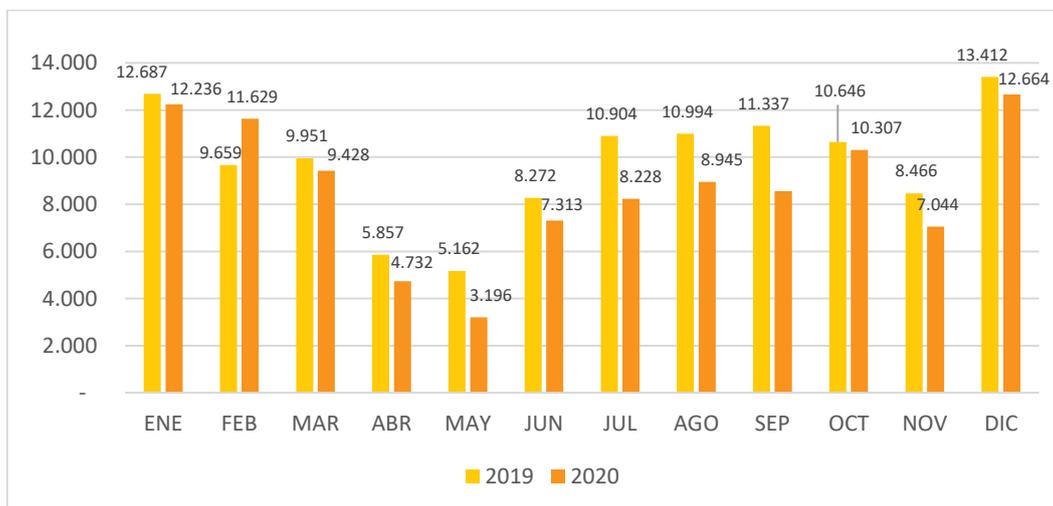


Fonte: Cálculos próprios com base em informações de Asocaña

Disponível no seguinte link: <https://www.asocana.org/modules/documentos/vistadocumento.aspx?id=5528>

Levando em conta que a produção depende do comportamento do mercado açucareiro e dos ciclos de produção da cana nos departamentos do Valle del Cauca e Cauca, há uma sazonalidade que impede o abastecimento contínuo da demanda nacional. O gráfico a seguir mostra que a produção mensal diminui substancialmente entre abril e junho, e aumenta nos últimos meses de cada ano.

**Gráfico 21. Produção mensal em 2019 e 2020 milhares de galões**



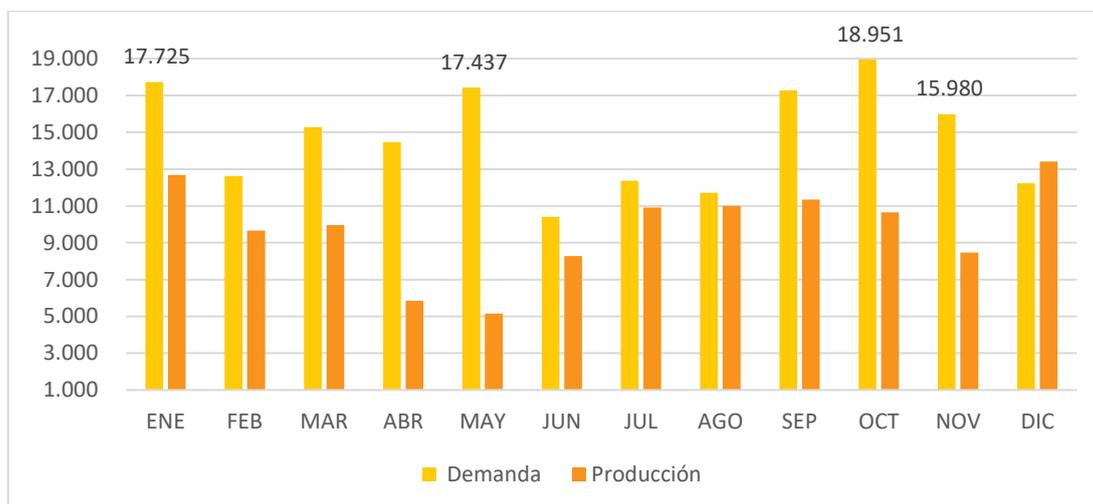
Fonte: Cálculos próprios com base em informações de Asocaña

Disponível no seguinte link: <https://www.asocana.org/modules/documentos/vistadocumento.aspx?id=5528>

## B. Demanda

Na Colômbia a demanda mensal de etanol supera a oferta nacional: enquanto em 2019 a demanda média mensal –em milhares de galões– foi de 14.704, a produção foi de 9.779. O excesso de demanda, portanto, é suprido por meio de importações.

Gráfico 22. Demanda e produção nacional - em milhares de galões

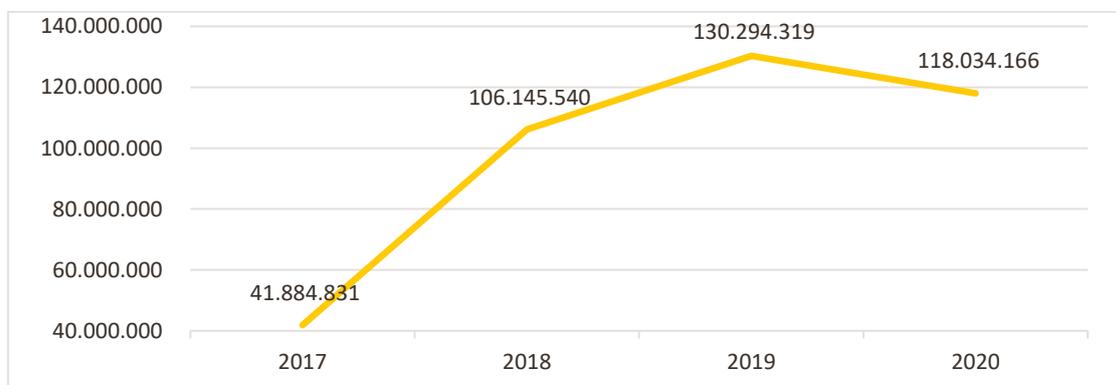


Fonte: Cálculos próprios com base em informações de Fedebiocombustibles. Disponível no seguinte link: [http://www.fedebiocombustibles.com/v3/estadistica-produccion-titulo-Alcohol\\_Carburante\\_\(Etanol\).htm](http://www.fedebiocombustibles.com/v3/estadistica-produccion-titulo-Alcohol_Carburante_(Etanol).htm)

## C. importações

Desde 2017 as importações abastecem o mercado nacional, representando 20% da oferta total do mercado. A maior parte das importações vem dos Estados Unidos –93%– onde o etanol é produzido principalmente a partir do milho.

Gráfico 23. Importação total de etanol (em milhares de dólares)



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

As importações dos Estados Unidos entraram no mercado interno a um preço médio de US\$1,8/galão que, em 2019, foi 22% inferior ao preço fixado pelo Ministério de Minas e Energia. Diante dessa situação, o sindicato dos produtores de Biocombustíveis solicitou ao Governo uma investigação por violação da regulamentação de subsídios da Organização Mundial do Comércio (OMC). Em abril de 2020 o Governo Nacional impôs direitos compensatórios, por dois anos, na forma de um direito específico de USD 0,06646 por cada quilograma de peso líquido da mercadoria sujeita ao imposto, considerando que o etanol estava sujeito a subsídios não justificados pelos Estados Unidos<sup>39</sup>.

No caso do ACE-059, o etanol não foi inicialmente incluído no programa de liberalização comercial. A partir de 1º de janeiro de 2017, os produtos da Argentina e do Brasil passaram a ter tarifa de 8,8% pela Preferência Tarifária Regional (PTR).

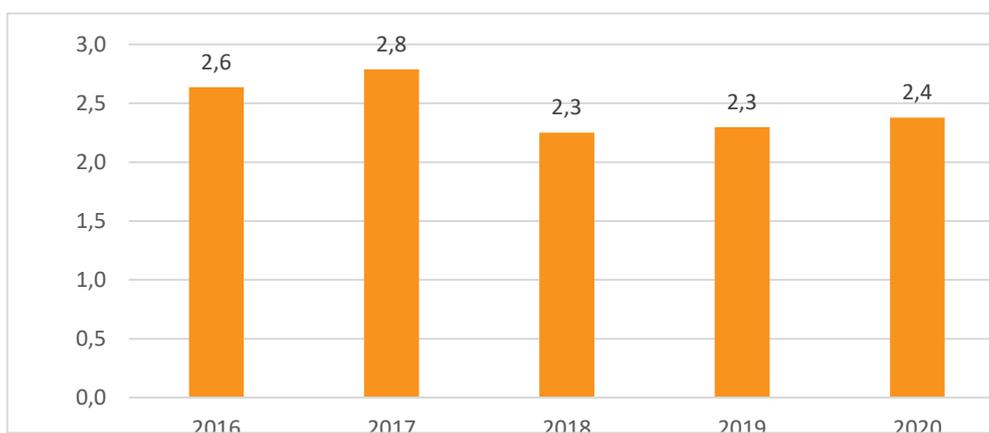
#### D. Preços

O Ministério de Minas e Energia regulamenta o preço do etanol por meio de uma Resolução, que fixa a receita do produtor de etanol como o máximo entre:

- Preço calculado a partir do custo de oportunidade da matéria-prima, referente ao preço de exportação do açúcar branco refinado.
- O preço de paridade de exportação da gasolina, que é estimado considerando o valor pelo qual a Ecopetrol<sup>40</sup> poderia vender a gasolina que produz no mercado.

O Ministério também estabelece um “preço teto” tomando como referência o preço da gasolina comum em Bogotá.

Gráfico 24. Preço máximo do etanol por galão (em dólares)



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de Asocaña  
Disponível no seguinte link: <https://www.asocana.org/modules/documentos/3/195.aspx>

<sup>39</sup> Vide Resolução 069 de 30 de abril de 2020. Acessado em 12 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.mincit.gov.co/mincomercioexternior/defensa-comercial/investigaciones-por-subsidies/investigaciones-por-subsidises-in-progress/alcohol-fuel-ethanol/resolution-069-of-april-30-2020.aspx>

<sup>40</sup> A Ecopetrol é uma empresa de economia mista (governo e setor privado) que atua na produção, refino e transporte de petróleo e gás, bem como atividades petroquímicas

## 4.2. Mercado de Carne Bovina

Na Colômbia, o setor pecuário é de grande importância para a economia do país: contribui com 1,4% do PIB nacional, representa 24,8% do PIB agrícola e 48,7% do PIB pecuário. No entanto, seus níveis de produtividade estão abaixo do potencial que alcançaria se aproveitasse as condições agroclimáticas do país e, também, se utilizasse a tecnologia disponível mundialmente.

Essa baixa produtividade tem impedido o país de se posicionar como um grande player nos mercados mundiais. Além disso, as condições zoossanitárias - febre aftosa - e a rastreabilidade, ainda restringem o acesso aos mercados internacionais.

O Governo Nacional apoia os produtores com diversos programas, mas o instrumento fundamental é o Fundo de Estabilização para a Promoção da Exportação de Carne e Leite e seus Derivados, administrado pelo principal sindicato do setor (FEDEGAN). O funcionamento deste Fundo é muito semelhante ao dos Fundos de Estabilização do açúcar, óleo de palma e café, descritos no capítulo anterior.

Como exemplo da atuação do Fundo, atualmente estão sendo realizados Programas de Compensação para o setor de carnes e frigoríficos para apoiar os produtores pecuários no processo de exportação, e com o objetivo de atingir 33.000 toneladas em 2021.

### A. Produção pecuária e regiões

De acordo com dados do grêmio de produtores de gado (FEDEGAN)<sup>41</sup>, em 2020 havia 28,2 milhões de cabeças de gado no país; delas, 18,6 milhões eram fêmeas e 9,6 milhões machos, com vocação para engorda de 5,6 milhões; criação de 11,1 milhões; dupla finalidade de 9,9 milhões e laticínios especializados com 1,7 milhão.

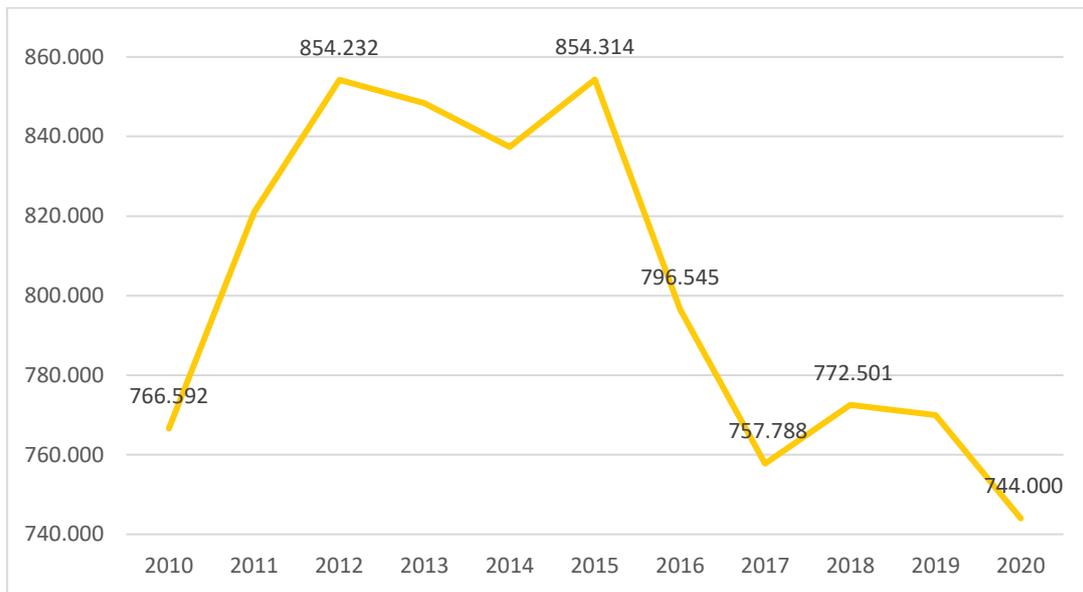
O gráfico a seguir mostra que a produção vem diminuindo desde 2015, como resultado dos seguintes fatores<sup>42</sup>:

- Contrabando de carne e animais vivos da Venezuela.
- Aumento do furto ou roubo de gado em regiões onde persiste a presença de grupos à margem da lei.
- Aumento do abate clandestino não contabilizado nos números oficiais, causado pelo fechamento de centenas de pequenas fábricas periféricas, em cumprimento à regulamentação sobre o ordenamento da cadeia da carne (Decreto 1500, de 2007).

<sup>41</sup> Fedegan. “Documentos Estadísticos” (2020). Consultado em 10 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.fedegan.org.co/estadisticas/documentos-de-estadistica>

<sup>42</sup> Idem

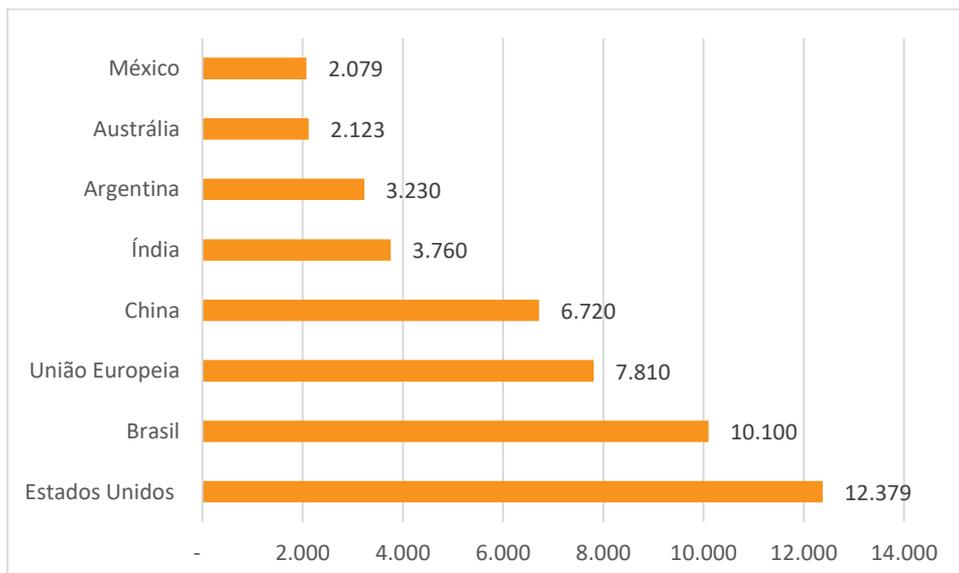
Gráfico 25. Produção de gado em toneladas



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de FEDEGAN  
Disponível no seguinte link: <https://www.fedegan.org.co/estadisticas/documentos-de-estadistica>

A produção da Colômbia em 2020 - 744.000 toneladas - é muito baixa em relação aos principais produtores mundiais:

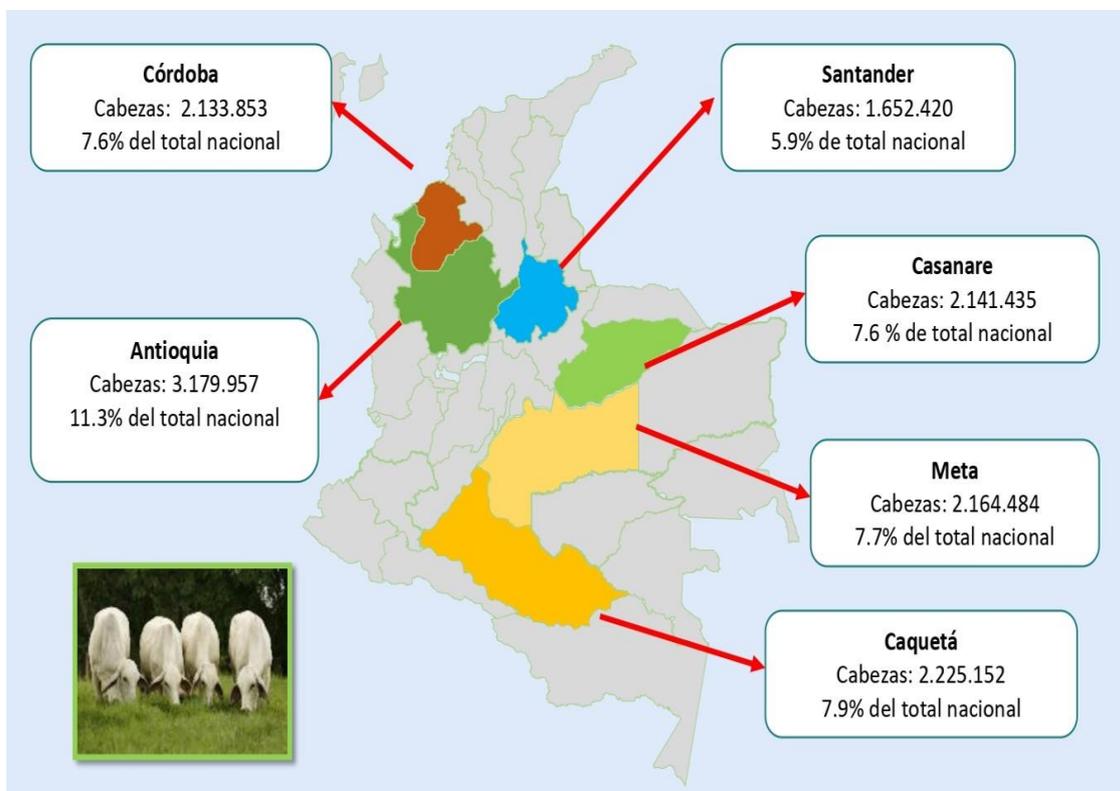
Gráfico 26. Principais produtores mundiais de carne bovina (em milhares de toneladas)



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de FEDEGAN  
Disponível no seguinte link: <https://www.fedegan.org.co/estadisticas/documentos-de-estadistica>

Quanto às principais regiões pecuárias do país, podem ser vistas no mapa a seguir:

Gráfico 27. principais regiões pecuárias do país



Fonte: Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Colômbia

Disponível no seguinte link: <https://sioc.minagricultura.gov.co/Bovina/Documents/2020-12-30%20Cifras%20Sectoriales.pdf>

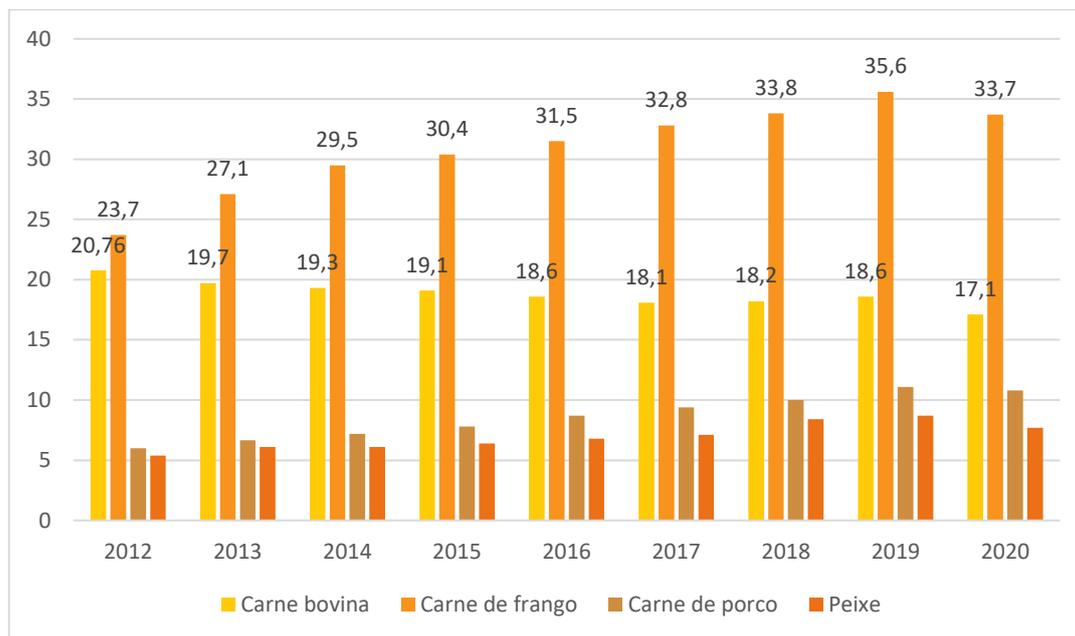
## B. Consumo

O consumo per capita de carne bovina diminuiu 18% no período 2012-2020. Em contrapartida, o consumo de frango ~~e~~ aumentou significativamente a taxas de 42% e 80%, respectivamente. Esse fenômeno ocorreu em todo o mundo, mas na Colômbia é mais acentuado, mostrando que as famílias mudaram suas preferências de consumo.

De acordo com o Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural<sup>43</sup> esse comportamento responde ao maior aumento nos preços das carnes em relação às carnes de frango e suína e, também, a fatores como: nutrição, aparência, facilidade de preparo, desempenho de cozimento, impacto ambiental, entre outros aspectos.

<sup>43</sup> Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (2020). "Análise Situacional da Cadeia da Carne Bovina". Acessado em 12 de agosto de 2021. Disponível em [http://www.andi.com.co/Uploads/20200918\\_PPT\\_AnalisisSituacionalCarne\\_Corta\(1\).pdf](http://www.andi.com.co/Uploads/20200918_PPT_AnalisisSituacionalCarne_Corta(1).pdf)

**Gráfico 28. Consumo per capita de carne bovina e sucedâneos  
(valores em quilogramas por habitante)**



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de FEDEGAN  
Disponível no seguinte link: <https://www.fedegan.org.co/estadisticas/documentos-de-estadistica>

## C. Comércio Exterior

### i. Importações

A Colômbia protegeu o setor pecuário em seus Acordos Comerciais, concedendo tratamento preferencial por se tratar de um setor sensível para a produção do país. Assim, impôs contingentes tarifários<sup>44</sup> nos tratados com o MERCOSUL e os Estados Unidos, entre outros. A título de exemplo, no caso do MERCOSUL, foi estabelecido que, a partir de 2018, o valor da cota seria de 3.299 toneladas por ano, com aumento de 2,2% a partir de 2019. A tarifa aplicada à cota é de 20%.<sup>45</sup>

Por esse motivo, os valores importados, conforme discutido a seguir, não são significativos, apesar de terem aumentado nos últimos anos. Primeiro, deve-se considerar que as importações de carne bovina (assim como as exportações) foram feitas através dos itens a seguir:

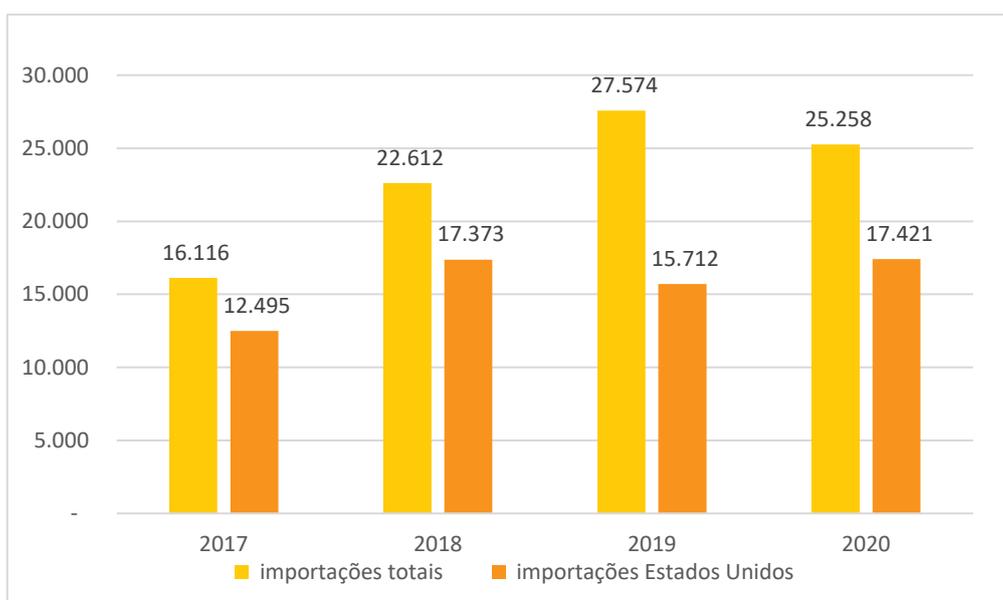
<sup>44</sup> As cotas tarifárias são quantidades máximas a serem importadas de certas mercadorias originárias de determinados países, em um determinado período.

<sup>45</sup> Ministério do Comércio, Indústria e Turismo – MINCIT. (2019) "Contingente para carne bovina Colômbia - Mercosul". Consultado em 10 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.tlc.gov.co/getattachment/acuerdos/vigente/mercosur/acuerdo-de-complementacion-economica-no-72-colombi/contenido/contingentes/carne-de-bovino-colombia-mercosur/4-1-beef-meat-colombia-mercosul-2019-10.pdf.aspx>

**Tabela 12. Itens - Importação de carne bovina**

Código		Designação
Seção	I	Animais vivos e produtos do reino animal
Capítulo	02	Carne e miudezas comestíveis
Código		Descrição da mercadoria
	0201	Carnes de bovinos, frescas ou refrigeradas
	0202	Carne de bovinos, congelada

O gráfico mostra que, entre 2017 e 2019, as importações aumentaram rapidamente (a uma taxa de variação de 71%) e depois diminuíram ligeiramente em 2020, e como efeito da pandemia global. A maioria das importações provém dos Estados Unidos, representando 69% durante o período considerado.

**Gráfico 29. Carne Bovina - Total de importações e importações dos Estados Unidos<sup>46</sup> (em milhares de dólares)**

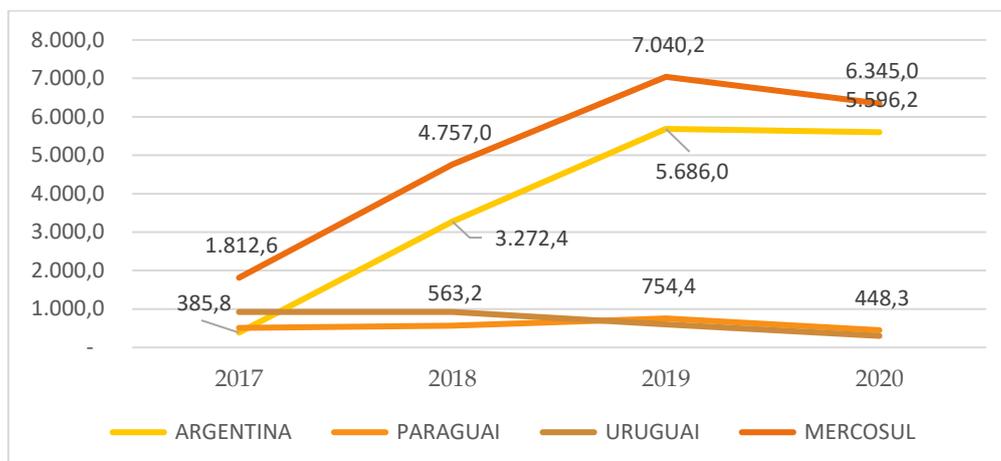
Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

As importações dos países que integram o MERCOSUL também cresceram significativamente entre 2017 e 2019, sendo a Argentina o principal fornecedor, com 74% do total importado no período considerado. As participações do Uruguai e do Paraguai não são significativas e não houve importações do Brasil. É importante destacar que, em relação a este último ponto, ainda não há acordo sobre os requisitos sanitários para as exportações acordadas entre a Colômbia e o Brasil.

<sup>46</sup> As subposições incluídas na análise fazem parte do capítulo 2 (carne e miudezas comestíveis). O item 1 (Carne de bovinos, fresca ou refrigerada) foi considerado e as subposições consideradas foram: 200000, 200030, 200040, 300010, 300090, 300093, 300094.

Também foi considerado o item 2 (Carne de bovinos, congelada), subposições tarifárias: 200000, 200030, 200040, 300010, 300090, 300093, 300094 e 300095.

**Gráfico 30. Carne Bovina - Importações do MERCOSUL<sup>47</sup>**  
(em milhares de dólares)

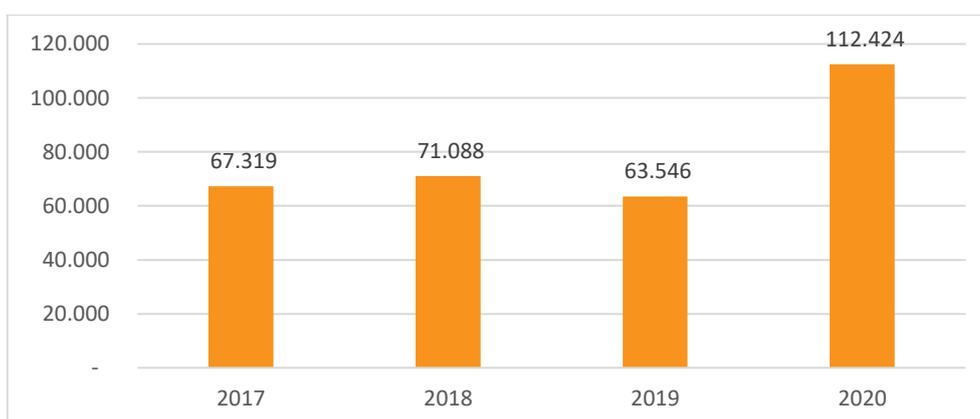


Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

## ii. Exportações

As exportações de carne bovina permaneceram estáveis entre 2017 e 2019. Em 2020 houve um aumento significativo em relação a 2019 (77%), devido ao fato de a Colômbia ter recuperado seu status sanitário de país livre de febre aftosa com vacinação. O principal destino das exportações foi a Rússia (32%), seguida pelo Egito, Líbano, Jordânia e Vietnã.

**Gráfico 31. Exportação de carne bovina<sup>48</sup>**  
Valor FOB (em milhares de dólares)



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

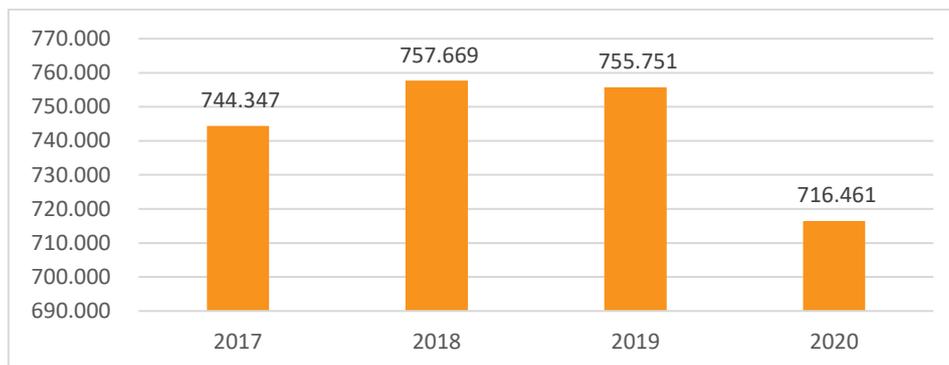
<sup>47</sup> Os subtítulos incluídos na análise fazem parte do capítulo 2 (carne e miudezas comestíveis). O item 1 (Carne de bovinos, fresca ou refrigerada) foi considerado e as subposições consideradas foram: 200000,300010,300090,300093,300094. Também foi considerado o item 2 (Carne de bovinos, congelada), subposições: 300010, 300090, 300093, 300094 e 300095.

<sup>48</sup> Os dados foram retirados da posição 1 (Carne de bovino, fresca ou refrigerada) e as subposições consideradas foram: 200000,300010,300090,300093,300094. Também foi considerado o item 2 (Carne de bovinos, congelada), subposições: 300010, 300090, 300093, 300094 e 300095.

## D. Consumo Aparente

O consumo aparente segue a tendência da produção no período analisado, uma vez que as importações e exportações de carne bovina têm um peso relativo muito pequeno em relação à produção, 0,5% e 3%, respectivamente:

Gráfico 32. Consumo aparente de carne bovina em toneladas



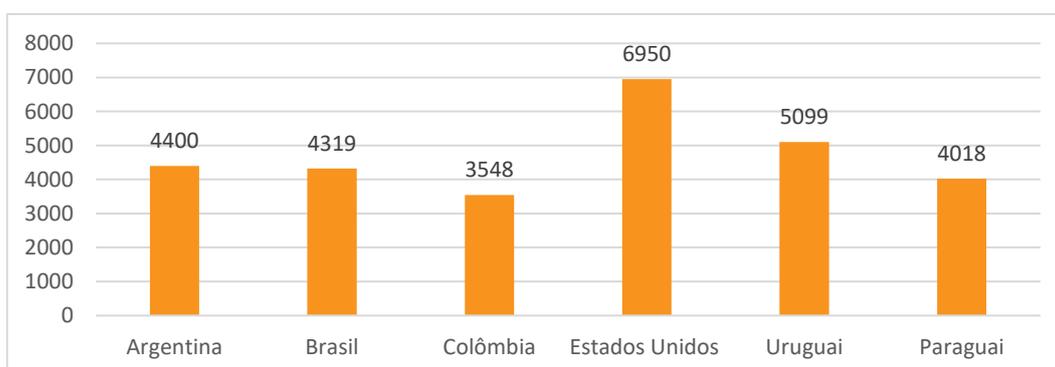
Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

## E. Preços

Uma medida para comparar os preços da carne bovina na Colômbia com os países membros do MERCOSUL e dos Estados Unidos é comparar o preço implícito<sup>49</sup>, que relaciona o valor de compra e venda de gado por tonelada.

O gráfico mostra que no país o preço implícito é substancialmente menor, o que indica uma baixa rentabilidade do gado diretamente associada aos problemas de produtividade mencionados anteriormente.

Gráfico 33. Carne bovina – Preço implícito (em dólares por tonelada)



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de FEDEGAN

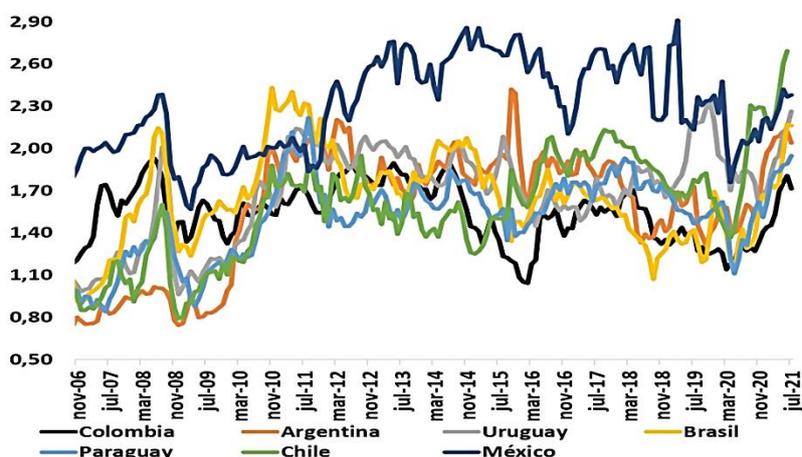
Disponível no seguinte link: <https://www.fedegan.org.co/estadisticas/documentos-de-estadistica>

<sup>49</sup> O preço implícito é calculado com a seguinte fórmula: (Valor de venda – Valor de compra) / Quilos adicionados.

O preço do boi gordo é outra medida para comparar o mercado do país em relação aos principais produtores da América Latina.

Observa-se que na Colômbia os preços caem para seus níveis mais baixos em novembro de 2014 e somente em julho de 2021 chegaram aos níveis que foram alcançados em março de 2014, graças à recuperação do status sanitário de país livre de febre aftosa<sup>50</sup> com vacinação, como mostra o gráfico a seguir:

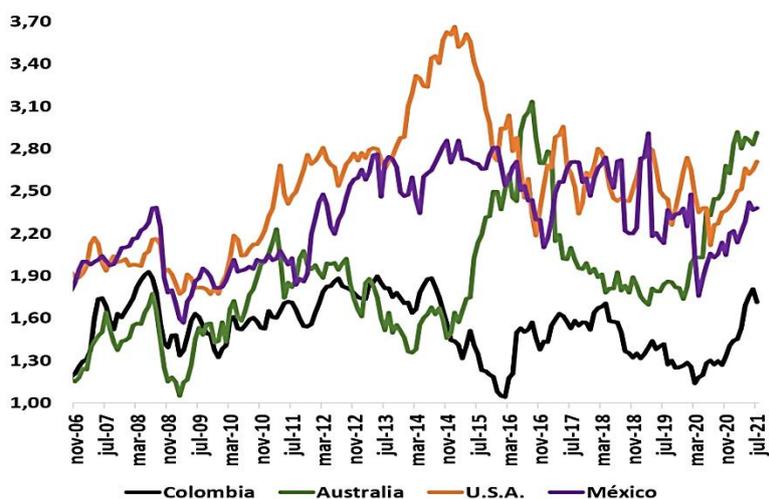
Gráfico 34. Preço comparativo do boi gordo – Cone Sul  
(em dólares por quilo vivo)



Fonte: FEDEGAN

Disponível no seguinte link: <https://www.fedegan.org.co/estadisticas/documentos-de-estadistica>

Gráfico 35. Preço comparativo do boi gordo – Outros Países  
(em dólares por quilo vivo)



Fonte: FEDEGAN

Disponível no seguinte link: <https://www.fedegan.org.co/estadisticas/documentos-de-estadistica>

<sup>50</sup> Ver <https://www.contextoganadero.com/economia/que-se-debe-el-incremento-del-precio-de-la-meat-de-res-during-2021#:~:text=%E2%80%99CM%C3%A1s%20demanda%20de%20carne%20devido,de%20a%20carne%20de%20carne%E2%80%9D>

### 4.3. Mercado de Laticínios

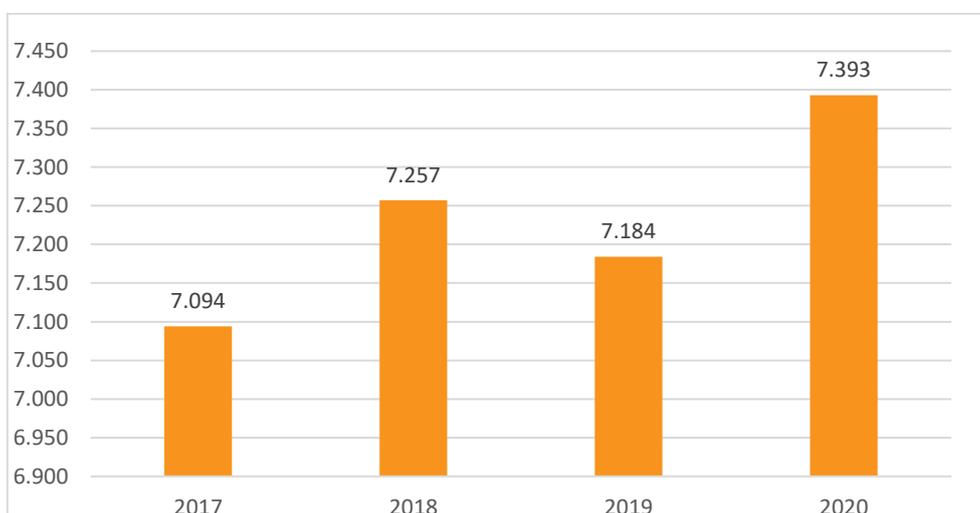
O setor de laticínios na Colômbia cresceu a uma média anual de 2,4% nos últimos vinte anos e sua importância relativa na economia do país aumentou: a participação da indústria de laticínios no valor agregado da indústria de transformação do país aumentou de 2,8% em 2005 para 3,9% em 2018<sup>51</sup>. No entanto, os níveis de produtividade do setor estão aquém dos padrões internacionais. No nível regional o problema é semelhante, pois há áreas do país com produtividade muito maior – por exemplo, Antioquia e Cundinamarca – do que o resto do país. Há também uma diferença marcante nos produtores: de um lado, há fazendas que operam com tecnologia avançada e, de outro, considera-se que 45% dos produtores do país operam na informalidade.<sup>52</sup>

Assim como no mercado pecuário, o Governo Nacional apoia os produtores de leite através de um Fundo de Estabilização para a Promoção da Exportação de Carne e Leite e seus Derivados.

#### A. Produção de leite

A produção média de leite no período 2017-2020 foi de 7.232 milhões de litros, número bem abaixo dos maiores produtores mundiais: Estados Unidos (97.734), Índia (83.633) e Brasil (33.633).

**Gráfico 36. Produção de leite**  
(em milhões de litros)



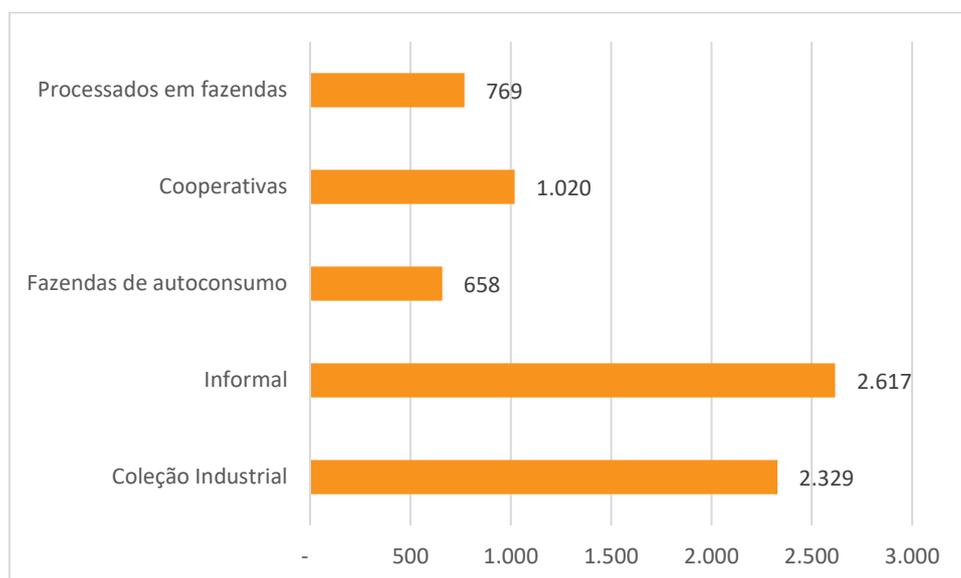
Fonte: Cálculos próprios com base em informações de FEDEGAN  
Disponível no seguinte link: <https://www.fedegan.org.co/estadisticas/documentos-de-estadistica>

<sup>51</sup> Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural. (2020) "Cadeia leiteira colombiana". Consultado em 17 de agosto de 2021. Disponível em: [http://www.andi.com.co/Uploads/20200430\\_DT\\_AnalSitLecheLarga\\_AndreaGonzalez.pdf](http://www.andi.com.co/Uploads/20200430_DT_AnalSitLecheLarga_AndreaGonzalez.pdf)

<sup>52</sup> Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural. (2021) "Setor de laticínios" Acessado em 17 de agosto de 2021 Disponível em: <https://sioc.minagricultura.gov.co/SICLA/Documentos/2021-06-30%20Cifras%20Sectoriales.pdf>

O destino da produção de leite evidencia o problema da informalidade: enquanto a coleta industrial representa 32% do total produzido, os produtores informais obtêm 35%.

**Gráfico 37. Destino da produção de leite**  
(em milhões de litros)

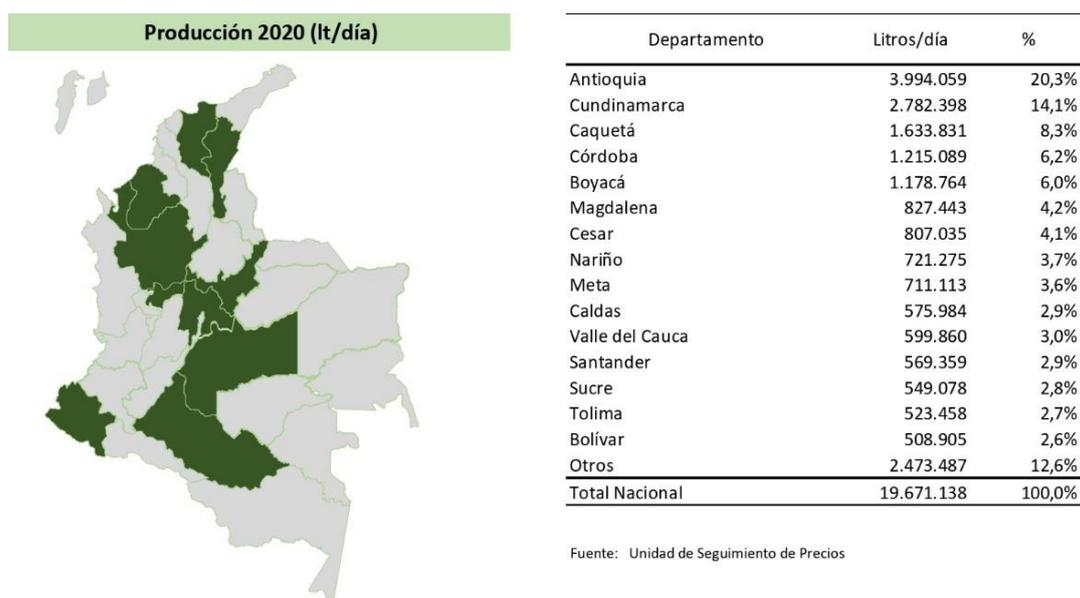


Fonte: Cálculos próprios com base em informações de FEDEGAN

Disponível no seguinte link: <https://www.fedegan.org.co/estadisticas/documentos-de-estadistica>

As principais áreas produtoras de leite podem ser vistas no mapa a seguir, onde se destaca que os departamentos de Antioquia e Cundinamarca produzem 34,4% do total nacional:

**Gráfico 38. Principais regiões produtoras de leite**



Fuente: Unidad de Seguimiento de Precios

Fonte: Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Colômbia

Disponível no seguinte link: <https://sioc.minagricultura.gov.co/SICLA/Documentos/2021-06-30%20Cifras%20Sectoriales.pdf>

## B. Consumo

O consumo de leite por habitante na Colômbia cresceu 12% entre 2010 e 2020:

**Gráfico 39. Colômbia - Consumo anual per capita de leite**  
Litros por habitante

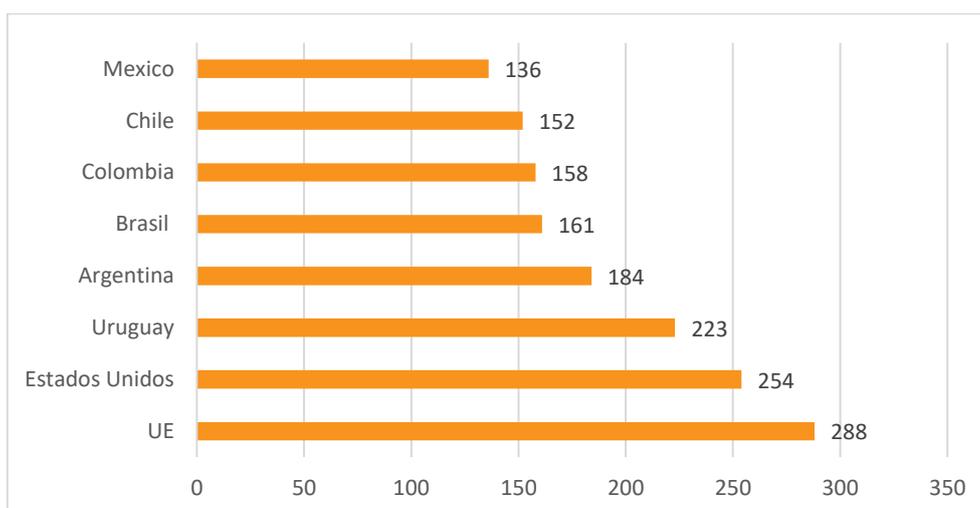


Fonte: Cálculos próprios com base em informações de FEDEGAN

Disponível no seguinte link: <https://www.fedegan.org.co/estadisticas/documentos-de-estadistica>

No contexto latino-americano o consumo per capita de leite na Colômbia (158 litros) é muito semelhante ao do Brasil (161), mas bem abaixo do Uruguai (223) e da Argentina (184):

**Gráfico 40. Consumo anual per capita de leite – Nível mundial**  
Litros por habitante



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de FEDEGAN

Disponível no seguinte link: <https://www.fedegan.org.co/estadisticas/documentos-de-estadistica>

## C. Comércio Exterior

### i. Importações

O governo colombiano concedeu tratamento preferencial ao setor lácteo nos Acordos Comerciais vigentes, para os quais impôs cotas tarifárias em tratados com os Estados Unidos, o MERCOSUL e a União Europeia.

No caso dos Estados Unidos, o contingente tarifário foi estabelecido em 2012 com 9.570 toneladas e vem aumentando: em 2020 era constituído por 20.515 toneladas, das quais 11.790 toneladas eram de leite em pó, 4.972 toneladas de queijo e as demais correspondem a outros produtos lácteos. As quantidades importadas fora da cota têm uma tarifa "cota extra" que é reduzida gradativamente a cada ano até atingir 0% em 2026. Nesse ano, as importações de produtos lácteos originários dos Estados Unidos podem entrar em quantidades ilimitadas e sem qualquer tarifa.

No caso de produtos lácteos importados da União Europeia, a cota é de 6.200 toneladas e, a partir de 2028, podem entrar de forma ilimitada e sem tarifas. Foram estabelecidas cotas para o MERCOSUL apenas para a posição 0402<sup>53</sup>, que é composta principalmente por leite em pó:

**Tabela 13. Posição 0402 - Leite e natas concentrados ou adição de açúcar ou de outros edulcorantes**

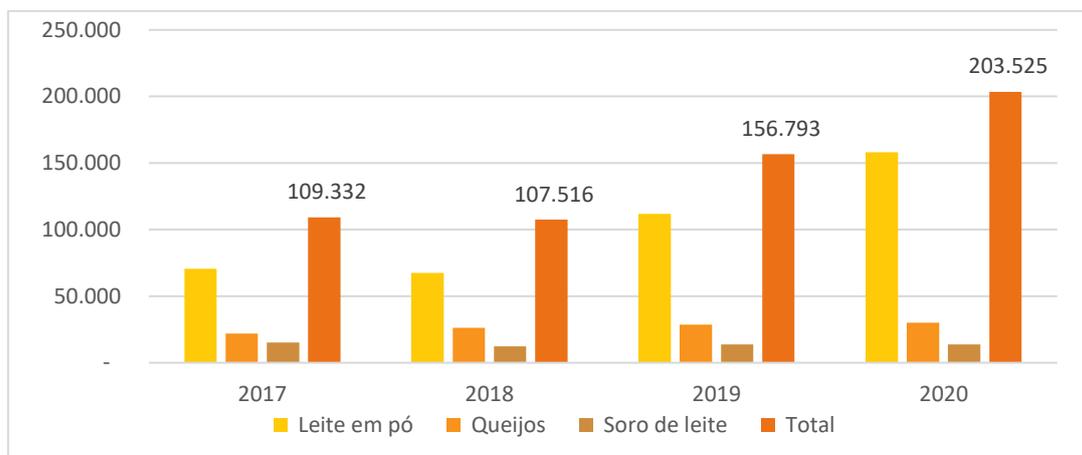
Código	Designação
0402.10	Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com teor de gordura menor ou igual a 1,5% em peso
0402.20	Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com teor de gordura superior a 1,5% em peso
0402.90	As demais

A partir de 2018 as quotas anuais atribuídas para cada país são: Brasil (454 toneladas), Argentina (2.269), Uruguai (2.118) e Paraguai (303).

As importações totais de produtos lácteos cresceram significativamente desde 2018 devido ao aumento da demanda das indústrias que utilizam o leite como insumo em seu processo produtivo. O principal fornecedor foram os Estados Unidos com 56% dos produtos lácteos importados. O principal produto importado foi o leite em pó com 69% do total.

<sup>53</sup> A Colômbia concede aos produtos da posição tarifária 0402 originárias e provenientes do Mercosul, acesso com margem de preferência de 100%, limitada por cota para cada país. Fonte: MINCIT. "Cota leiteira Colômbia-Mercosul". Consultado em 17 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.tlc.gov.co/getattachment/acuerdos/vigente/mercosur/acuerdo-de-complementacion-economica-no-72-colombi/contenido/contingentes/lacteos-colombia-mercosur/4-2-lacteos-colombia-mercosul-2019-10.pdf.aspx>

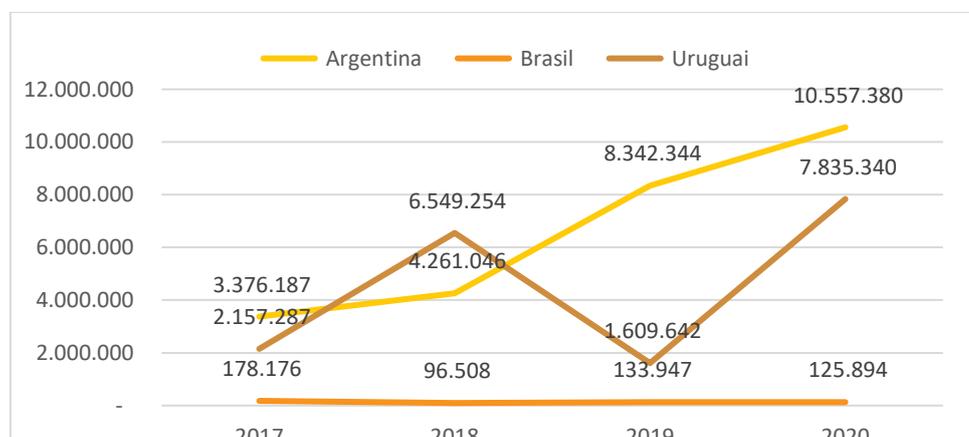
**Gráfico 41. Sector de laticínios - importações totais<sup>54</sup>**  
(em milhares de dólares)



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

Por outro lado, no gráfico a seguir pode-se observar que as importações de produtos lácteos (leite em pó, soro de leite, queijo e manteiga) dos países que compõem o MERCOSUL aumentaram consideravelmente entre 2017 e 2020 (224%).

**Gráfico 42. Sector de laticínios - importações do MERCOSUL -<sup>55</sup>**  
(em milhares de dólares)



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

Os principais produtos importados para a Colômbia do MERCOSUL foram leite em pó (posições tarifárias 0402.21.19.00 e 0402.10.90.00), com 56,3% do total, e soro de leite (posições tarifárias 0404.19.90.00 e 0404.1010.00), com 34,5%. A soma dos dois produtos representa 90,8% das importações de lácteos.

<sup>54</sup> As subposições consideradas são: 0402.10.90.00, 0402.21.19.00, 0404.10.10.00, 0404.10.90.00, 0406.10.00.00, 0406.20.00.00, 0406.90.40.00

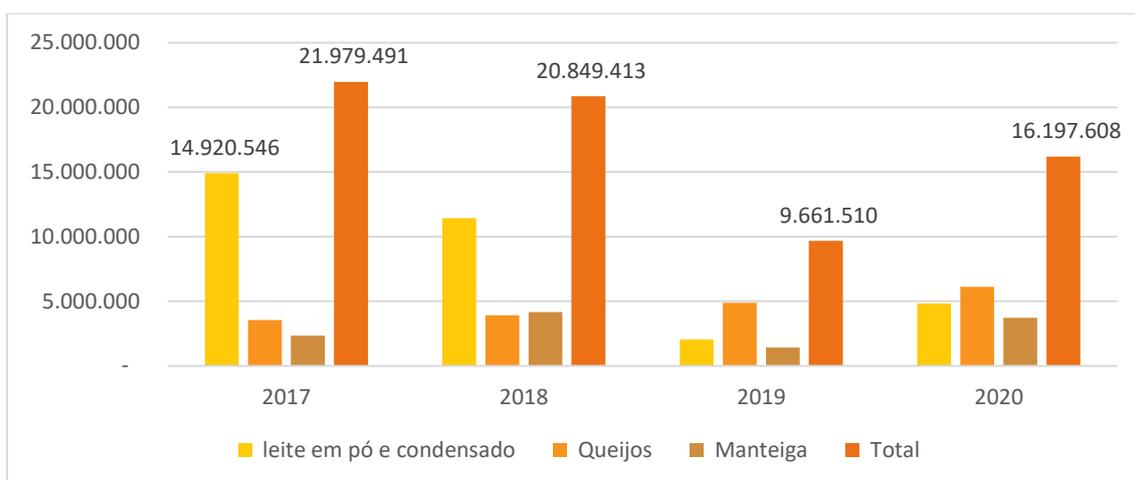
<sup>55</sup> As principais subposições consideradas são: 0402.21.19.00, 0402.10.90.00, 0404.19.90.00, 0404.1010.00, 0406.90.40.00, 0406.10.00.00, 0405.10.00.00

Sobre o caso da Argentina esses dois produtos representavam 85,4% do total, para o Uruguai 99,1% e para o Brasil 79.7%.

## ii. Exportações

As exportações nacionais de produtos lácteos são pouco representativas em relação às importações. Em 2019, houve uma queda drástica nas exportações de leite em pó, devido ao excesso de demanda da indústria de laticínios sobre a oferta de leite.

Gráfico 43. Exportações de lácteos colombianos<sup>56</sup>

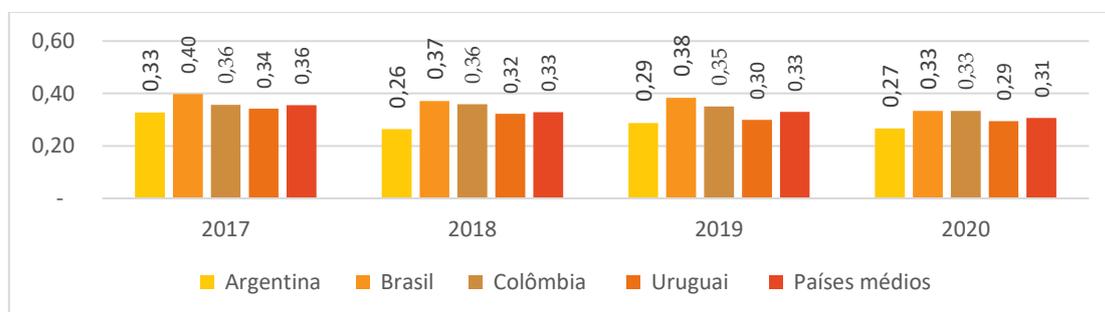


Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

## D. Preços

Os preços do leite cru na Colômbia são superiores aos preços médios dos países que compõem o MERCOSUL. Em relação ao Brasil são menores, com exceção de 2020 onde são os mesmos.

Gráfico 44. Preço do leite cru  
(em dólares por litro)



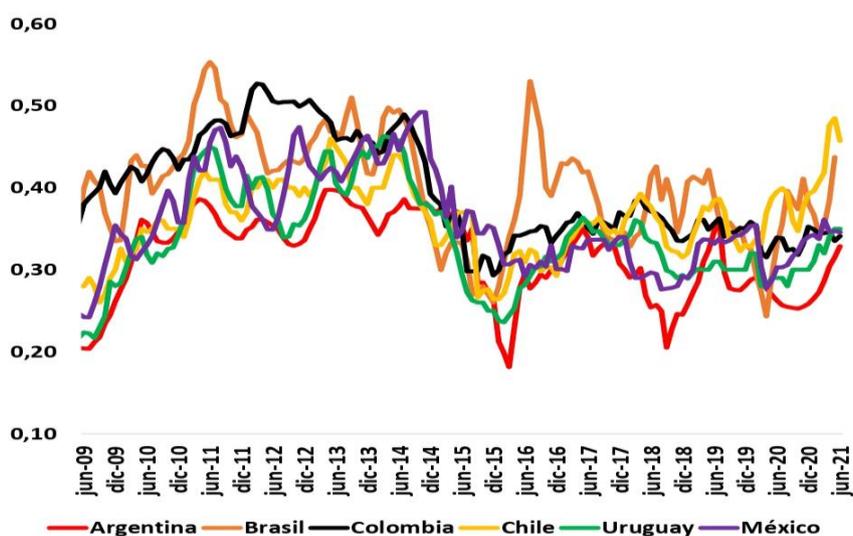
Fonte: Cálculos próprios com base em informações de FEDEGAN

<sup>56</sup> Os subtítulos considerados são: 0402.10.90.00, 0402.21.11.00, 0402.21.19.00, 0402.99.10.00, 0405.10.00.00, 0406.10.00.00, 0406.90.90.00

Por sua vez, o gráfico mostra o preço pago ao produtor de leite em vários países da América Latina. Os preços na Colômbia caíram drasticamente desde dezembro de 2011 até atingirem seu ponto mínimo em dezembro de 2015.

Nos últimos anos aumentaram e estão acima dos níveis da Argentina e Uruguai, mas são inferiores aos do Brasil e do Chile.

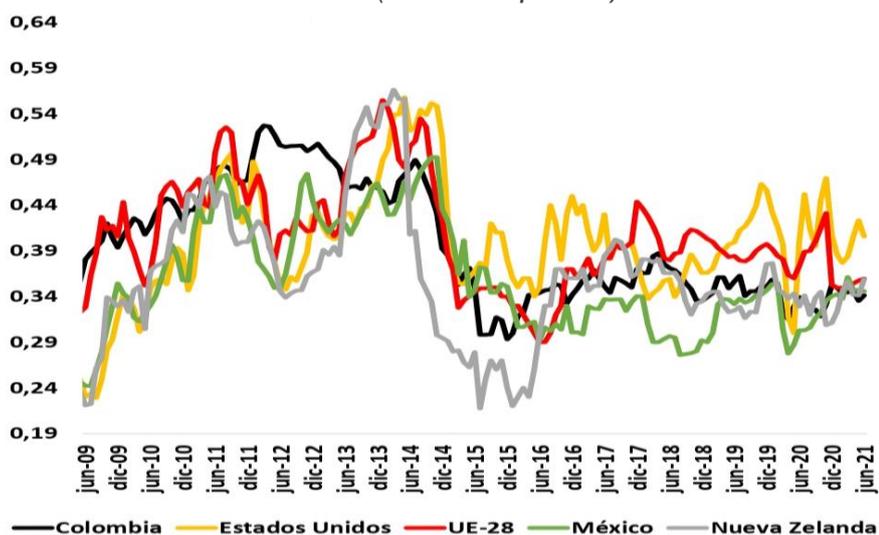
Gráfico 45. Preço comparativo do litro de leite pago ao produtor – Cone Sul (em dólares por litro)



Fonte: Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Colômbia (2020)

Disponível no seguinte link: <https://estadisticas.fedegan.org.co/DOC/drawStatWidgetFilter.jsp?pldStat=47&pIndexX=5>

Gráfico 46. Preço comparativo do litro de leite pago ao produtor – Outros Países (em dólares por litro)



Fonte: Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Colômbia (2020)

Disponível no seguinte link: <https://estadisticas.fedegan.org.co/DOC/drawStatWidgetFilter.jsp?pldStat=47&pIndexX=5>

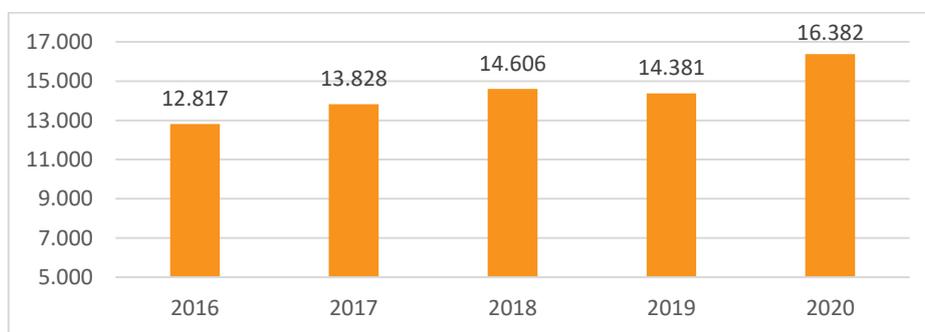
## 4.4. Mercado de Ovos

O setor avícola na Colômbia (produção de frangos e ovos) alcançou uma participação de 14,3% no PIB agrícola em 2020 e perto de 30% do PIB do setor pecuário. A produção ocorre em mais de 3.000 fazendas e cerca de 30.750 galpões, gerando cerca de 400.000 empregos diretos e indiretos.

### A. Produção

No caso dos ovos, a produção cresceu rapidamente (28%) entre 2016 e 2020.

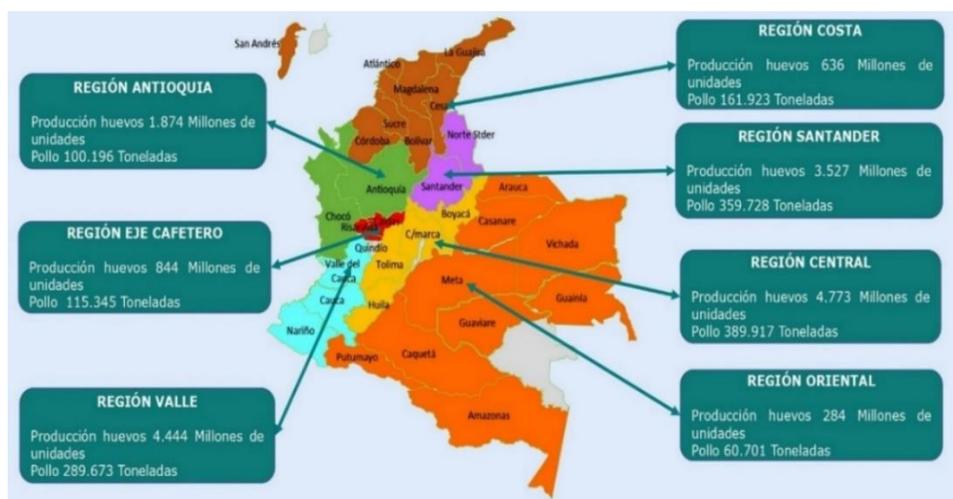
Gráfico 47. Produção ovo nacional  
(Milhões de unidades)



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de FENAVI  
Disponível no seguinte link: <https://fenavi.org/informacion-estadistica/>

Os departamentos com maior participação na produção nacional de ovos são: Santander, Cundinamarca e Valle del Cauca, como mostra o mapa a seguir.

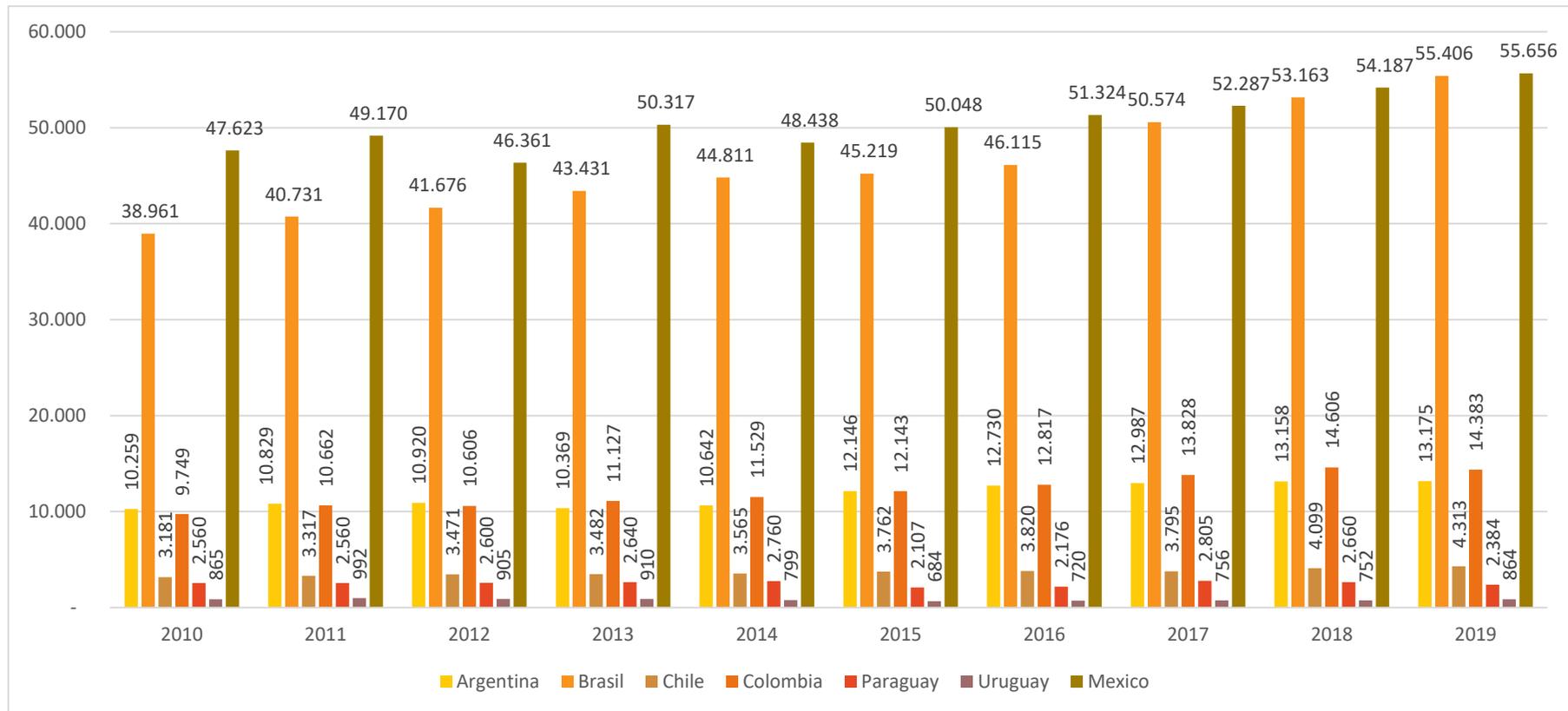
Gráfico 48. Principais áreas produtoras de ovos



Fonte: Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Colômbia  
Disponível no seguinte link: <https://sioc.minagricultura.gov.co/Avicola/Documentos/2021-06-30%20Cifras%20Sectoriales.pdf>

Destaca-se que a produção nacional está bem abaixo do México e do Brasil, os países líderes da região.

Gráfico 49. Produção de ovos 2019 - Comparativo América Latina (Milhões de unidades)

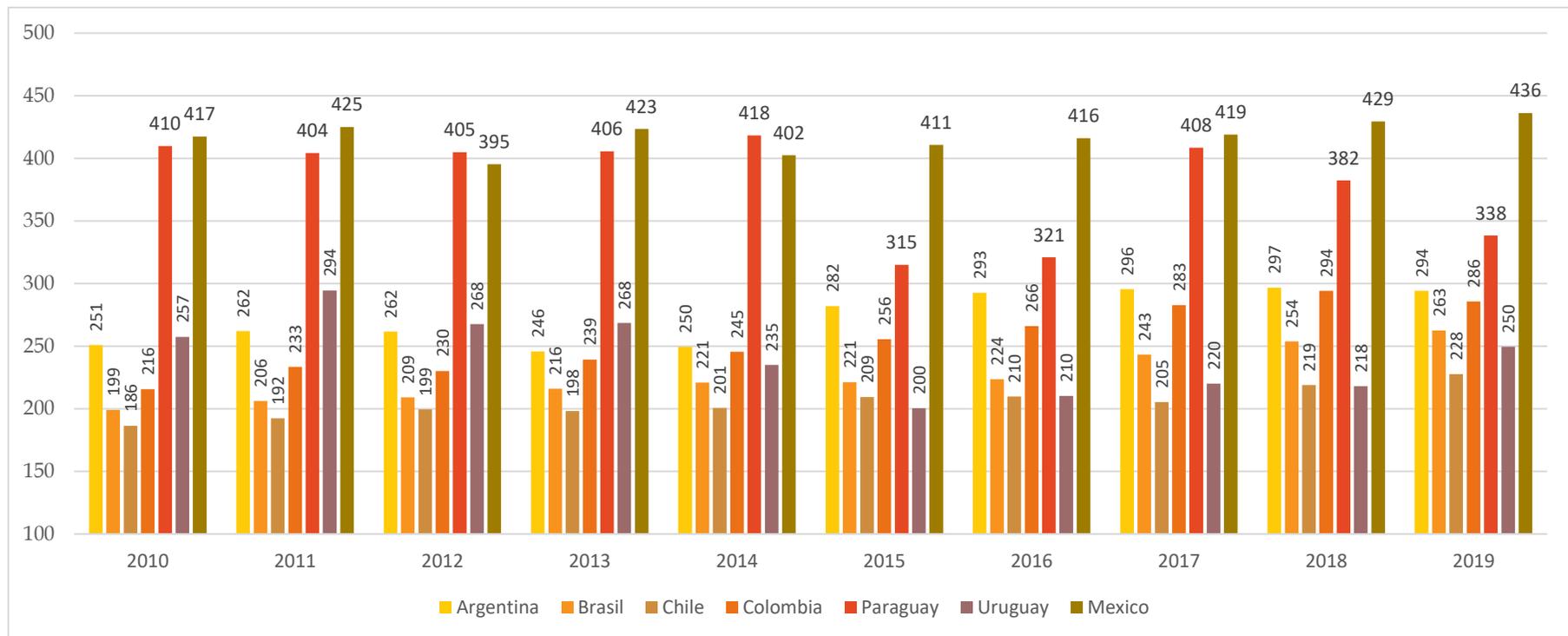


Fonte: Cálculos próprios com base em informações de FENAVI  
 Disponível no seguinte link: <https://fenavi.org/informacion-estadistica/>

## B. Consumo

O consumo per capita na Colômbia foi o de maior crescimento da América Latina no período 2010-2019, com taxa de variação de 32,5%, seguido pelo Brasil (31,9%) e Chile (22,1%).

Gráfico 50. Consumo anual de ovos per capita - Comparativo América Latina



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de FENAVI  
Disponível no seguinte link: <https://fenavi.org/informacion-estadistica/>

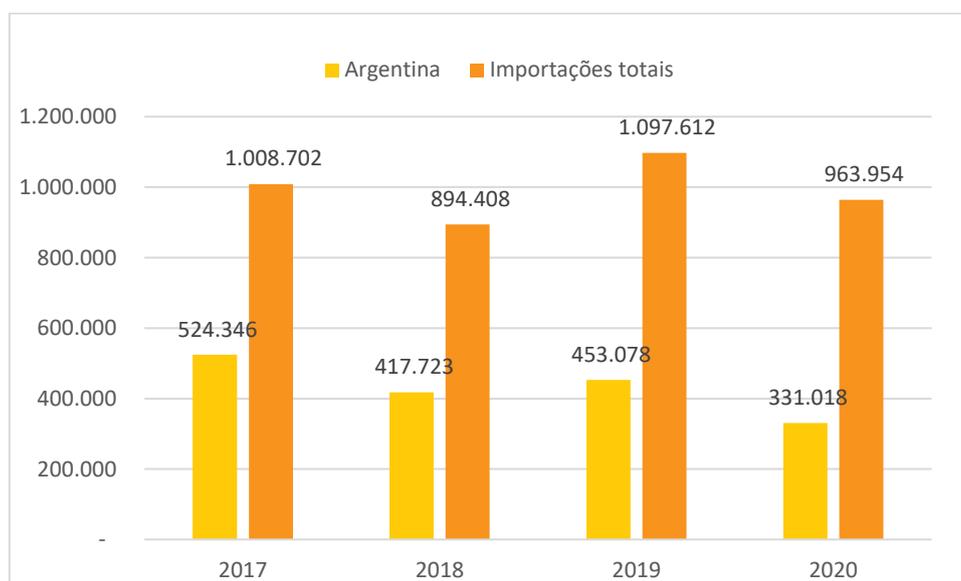
## C. Comércio Exterior

As importações de ovos e seus subprodutos não estão sujeitas a cotas tarifárias nos Acordos Comerciais assinados pelo país.

A grande maioria das importações na Colômbia realizadas no período 2017-2020 se divide em dois segmentos, que atendem diferentes mercados: primeiro, produtos derivados de ovos destinados a indústria alimentícia, principalmente gema seco do ovo<sup>57</sup> (também conhecido comercialmente como “gema de ovo em pó”) e ovos secos com casca<sup>58</sup>(ovo em pó).

O valor das importações anuais deste segmento não é significativo, como pode ser visto no gráfico a seguir, sendo a Argentina a maior fornecedora, com 44% do total importado no período:

**Gráfico 51. Importação de gemas e ovos secos (em dólares)**



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

No caso do Brasil, embora as importações de ovos e seus derivados não tenham tarifa (tarifa 0%) desde janeiro de 2013, não houve vendas, pois Colômbia e Brasil ainda não chegaram a um acordo sobre exigências sanitárias para importação.

Em segundo lugar, o outro segmento que apresentou importações notáveis é composto majoritariamente por "ovos fertilizados para incubação"<sup>59</sup> para empresas avícolas.

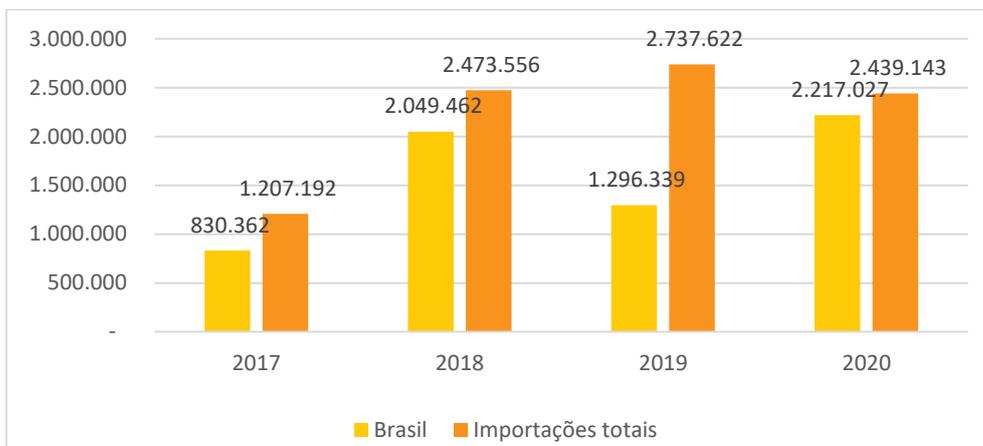
O gráfico a seguir mostra a evolução das importações no período analisado:

<sup>57</sup> Subposição tarifária 04.08.11.00.00

<sup>58</sup> Subposição tarifária 04.08.91.00.00

<sup>59</sup> Subposições tarifárias 04.07.11.00.00 e 04.07.19.00.00

**Gráfico 52. Importação de ovos fertilizados para incubação (em dólares)**



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

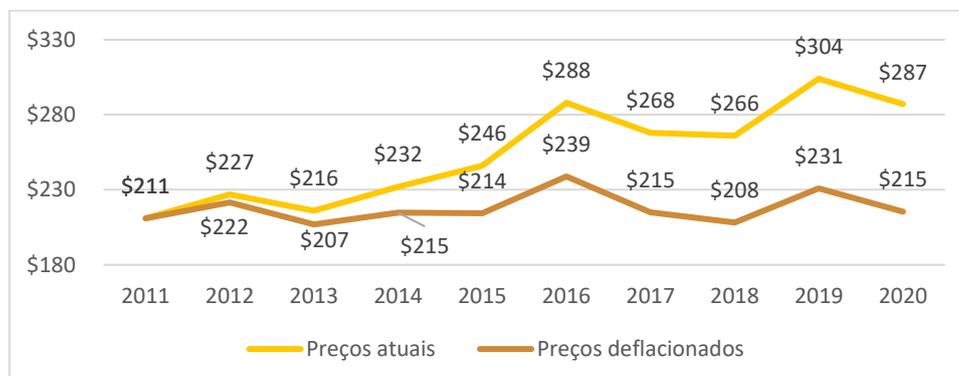
As importações dobraram no período analisado, sendo o Brasil o principal fornecedor do mercado nacional, com 72% do total importado.

Quanto à exportação de ovos e seus subprodutos feitos pela Colômbia eles não são significativos, pois o valor médio anual no período 2017-2020 foi inferior a um milhão de dólares.

## D. Preços

O gráfico mostra os preços médios anuais dos ovos em termos atuais e deflacionados pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC). Verifica-se que, em termos constantes, o preço dos ovos em 2020 atingiu os níveis de 2011, o que indica uma perda significativa do seu valor real ao longo do tempo, constituindo um dos fatores que explicam o aumento constante do consumo e, também, a baixa importação de ovos e seus subprodutos.

**Gráfico 53. Preços dos ovos tipo AA - Em termos atuais e deflacionados pelo IPC (Em pesos colombianos)**



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de FENAVI  
Disponível no seguinte link: <https://fenavi.org/informacion-estadistica/>

## 4.5. Oportunidades de negócio para empresas brasileiras

Antes de detalhar as oportunidades em cada um dos mercados analisados é pertinente rever, por um lado, o contexto da economia nacional e, por outro, a situação competitiva das importações de produtos agrícolas e agroindustriais originários do Brasil, no âmbito dos ACE 059 e 072, em comparação com outros acordos comerciais assinados pela Colômbia.

Primeiramente, é importante destacar que a crise causada pela pandemia global afetou significativamente os indicadores econômicos do país em 2020. Da mesma forma, a economia também foi afetada pelos protestos e bloqueios sociais ocorridos nas principais estradas do país durante o primeiro semestre de 2021. Mesmo assim, as projeções das autoridades econômicas são animadoras<sup>60</sup> e uma taxa de crescimento econômico de 7,5% é esperada para 2021 e 3,1% para 2022.

A recuperação está sendo impulsionada pelo aumento dos preços do petróleo e do café, pelo aumento da demanda doméstica e pelo aumento dos gastos públicos. Além disso, as baixas taxas de juros reais e a oferta ativa de crédito permitem prever o crescimento do consumo e do investimento em todos os setores; de tal forma que a demanda por produtos agrícolas e agropecuários, incluindo importações, também aumentará.

Em segundo lugar, a análise dos mercados escolhidos mostrou que o principal fornecedor são os Estados Unidos, constituindo a principal ameaça ao crescimento das importações agrícolas e agroindustriais originárias do Brasil nos próximos anos. Isso porque as importações dos Estados Unidos têm vantagens competitivas por não estarem sujeitas ao Sistema Andino de Faixas de Preços, conforme explicado no capítulo anterior. Outro elemento a ser considerado é a eliminação nos próximos anos dos contingentes tarifários estabelecidos no Acordo de Livre Comércio (TLC) com os Estados Unidos e a redução das tarifas a zero.

Embora o Brasil seja um dos mais importantes players mundiais nos mercados de etanol, carne bovina, lácteos e ovos, sua competitividade é afetada pelas vantagens que o TLC confere aos Estados Unidos, razão pela qual é necessário repensar os termos do Acordo Colômbia - MERCOSUL para que os produtos brasileiros possam acessar o mercado nacional nas mesmas condições de seu principal concorrente.

No caso dos mercados analisados, as oportunidades de importação do Brasil se resumem nos pontos a seguir:

---

<sup>60</sup> *Banco de la República de Colômbia*. Relatório de Política Monetária. Julho de 2021. Consultado em 17 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.banrep.gov.co/sites/default/files/publicaciones/archivos/presentacion-informe-politica-monetaria-julio-2021.pdf>

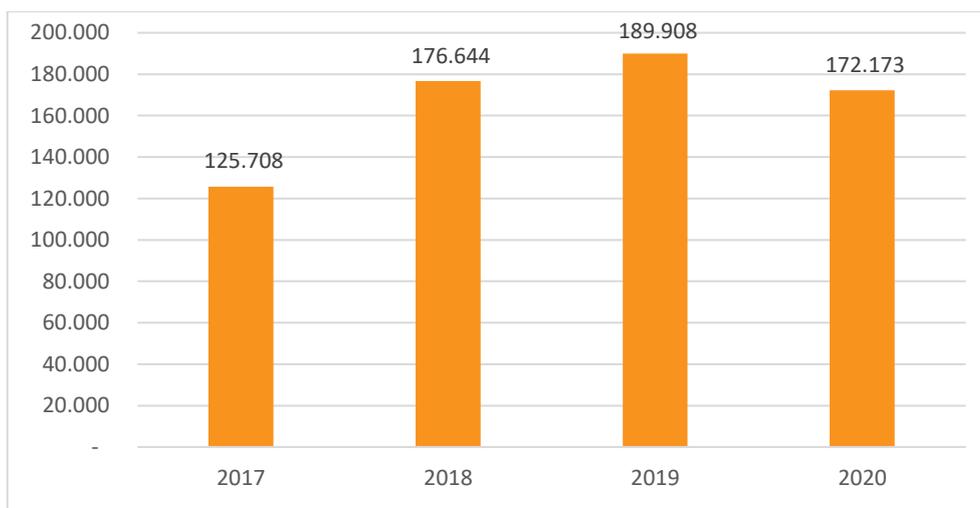
## A. Mercado de Etanol

De acordo com um estudo recente da FAO e da OCDE<sup>61</sup>, o Brasil é o segundo maior produtor mundial de etanol, atrás dos Estados Unidos, com 26,2%% da produção. Em contraste, a Colômbia produz apenas 0,4%. Nos próximos anos, espera-se que, a nível internacional, o Brasil alcance as maiores taxas de crescimento no consumo e na produção de etanol, principalmente devido à edição da Lei denominada “RenovaBio” que visa reduzir em 10% as emissões de combustíveis para 2028.

Com esse quadro, fica evidente que as empresas brasileiras têm potencial para entrar no mercado colombiano e uma oportunidade se apresenta na medida em que a demanda nacional por etanol cresceu significativamente nos últimos anos e não é totalmente suprida pelos produtores nacionais, dada a sua dependência do mercado de cana-de-açúcar.

As importações feitas pela Colômbia também cresceram, de modo que o consumo aparente cresceu a uma taxa média de 12,9% no período 2017-2020.

**Gráfico 54. Consumo aparente de Etanol  
(Milhares de galões)**



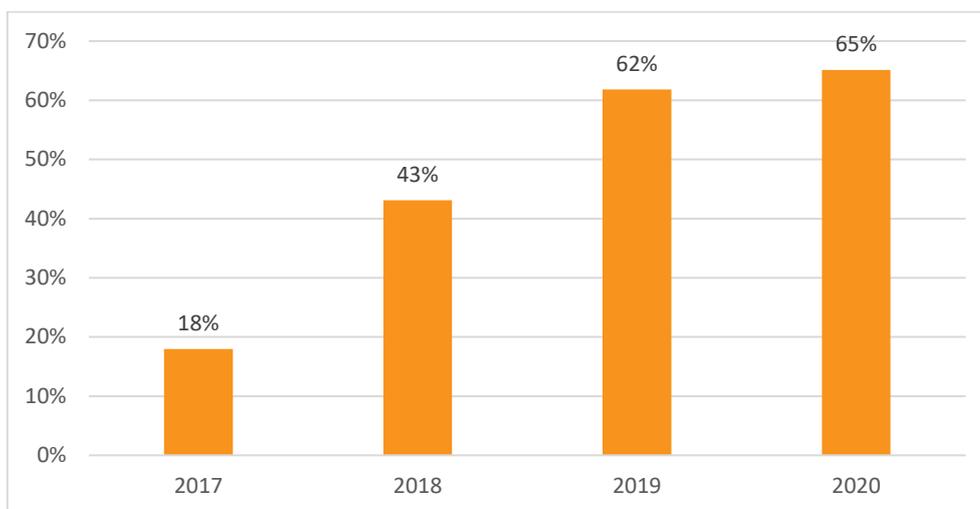
Fonte: Cálculos próprios com base em informações de ASOCAÑA

Disponível no seguinte link: <https://www.asocana.org/modules/documentos/vistadocumento.aspx?id=5528>

A participação das importações no consumo aparente cresceu substancialmente no período analisado, mostrando que existe uma oportunidade de entrada no mercado de etanol importado do Brasil.

<sup>61</sup> OCDE- FAO. (2020). “Perspectivas Agrícolas 2020- -2029”. Consultado em 17 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/sites/a0848ac0-en/index.html?itemId=/content/publication/a0848ac0-en>

Gráfico 55. Participação percentual das importações no consumo aparente de etanol



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de ASOCAÑA

Disponível no seguinte link: <https://www.asocana.org/modules/documentos/vistadocumento.aspx?id=5528>

Além disso, as projeções feitas no estudo FAO-OCDE preveem que a demanda por etanol aumentará nos próximos nove anos, a uma taxa de 1,8% ao ano, portanto, as importações devem crescer, mas a produção local também: em 2029 cerca de 22% da produção de cana-de-açúcar será destinada à produção de etanol.

Outro fator que pode estimular a demanda por etanol e as importações é a política do Governo Nacional de promover o uso de biocombustíveis com o objetivo de diminuir as emissões poluentes da gasolina e do ACPM. Por sua importância, essa política se materializou em um documento do Conselho Nacional de Política Econômica e Social —CONPES— denominado “Diretrizes de política para promover a produção sustentável de biocombustíveis na Colômbia<sup>62</sup>”. Essa política continua em vigor e sua evolução nos próximos anos será fundamental para a variação do consumo aparente.

Por outro lado, conforme explicado, embora as importações dos Estados Unidos constituam a principal ameaça à entrada do etanol produzido no Brasil, também é verdade que as regulamentações de preços do governo podem desencorajar as importações de etanol. O Ministério de Minas e Energia regulamenta o preço máximo de venda por Resolução, tomando como referência o custo do açúcar e da gasolina nos mercados internacionais. Essa fórmula não relaciona os preços domésticos aos preços internacionais, portanto o mercado nacional não recebe os “sinais” de mercados mais eficientes, o que permitiria a entrada de produtores muito competitivos como o Brasil.

Conforme explicado, o álcool combustível (etanol) não foi incluído no programa de liberalização comercial do ACE-059, portanto sua inclusão nas preferências tarifárias seria um dos pontos a serem revistos no processo de revisão do ACE-072.

<sup>62</sup> Conselho Nacional de Política Econômica e Social —CONPES—Documento 3510 de 2008 “Diretrizes de política para promover a produção sustentável de biocombustíveis na Colômbia” Disponível em: [https://gestormativo.creg.gov.co/gestor/entorno/docs/CONPES\\_DNP\\_3510\\_2008.htm](https://gestormativo.creg.gov.co/gestor/entorno/docs/CONPES_DNP_3510_2008.htm)

## B. Mercado de Carne Bovina

Em 2020, o Brasil foi o principal exportador de carne bovina, com 23,5% do total comercializado, seguido pela Austrália (13,6%) e Estados Unidos (12,41%). A Argentina ficou em quinto lugar com 7,5%<sup>63</sup>.

Apesar da liderança a nível mundial, os produtos brasileiros não entraram no mercado nacional, como pôde ser visto na segunda seção desta parte, os Estados Unidos e a Argentina são os principais fornecedores, com alguma presença do Uruguai e do Paraguai. Atualmente o valor das importações de carne está reduzido, como consequência das medidas protecionistas que o Governo Nacional tem implementado para impedir a entrada massiva de importações dos grandes players mundiais.

A oportunidade de entrada no mercado nacional de produtos originários do Brasil, nos próximos anos, advém do aumento do consumo de carne bovina no país e do aumento anual das cotas tarifárias, oriundas do MERCOSUL, vigentes no ACE-072.

Em primeiro lugar, de acordo com um estudo do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural<sup>64</sup>, com base em estatísticas da FAO, o consumo de carne bovina na Colômbia crescerá 0,8% per capita para atingir 891 mil toneladas em 2028, valor muito superior à taxa de variação dos países desenvolvidos (0,26%) e dos países em desenvolvimento (0,3%). Levando em conta os problemas já mencionados sobre a produtividade das empresas nacionais, as importações devem aumentar para atender a demanda.

Em segundo lugar, como já explicado, no Acordo Colômbia-MERCOSUL foi estabelecido que o valor da cota de carne bovina aumentará a uma taxa de 2,2% ao ano a partir de 2019, para o qual se espera um crescimento das importações provenientes do MERCOSUL. Nos últimos anos, a Argentina aproveitou o nicho de mercado existente (exportando seus produtos através das subposições 0201.30.00.10, 0201.30.00.90, 0202.23.00.10, 0201.30.00.91 e 0202.30.00.95), mas o potencial e as vantagens competitivas do Brasil como maior exportador mundial podem favorecer a entrada de seus produtos no mercado interno.

No entanto, as vantagens competitivas das importações dos Estados Unidos, por não estarem sujeitas ao Sistema Andino de Faixas de Preços e porque, além disso, a partir de 2026 serão eliminadas as cotas tarifárias, tornam necessário repensar os termos do acordo Colômbia-MERCOSUL para que sejam eliminadas as barreiras que impedem que os produtos relacionados com a carne bovina concorram em igualdade de condições.

Por outro lado, há oportunidades potenciais para produtos brasileiros nas subposições tarifárias das quais, entre 2017 e 2019, não entraram importações de nenhum país, mas em 2020 entraram pelas subposições indicadas na tabela a seguir:

---

<sup>63</sup> “Classificação Dos países que mais exportam carne bovina (USDA)” 2020. Disponível em: <https://beef2live.com/story-world-beef-exports-ranking-countries-0-106903>

<sup>64</sup> Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (2020). “Análise Situacional da Cadeia da Carne Bovina”. Disponível em: [http://www.andi.com.co/Uploads/20200918\\_PPT\\_AnalisisSituacionalCarne\\_Corta\(1\).pdf](http://www.andi.com.co/Uploads/20200918_PPT_AnalisisSituacionalCarne_Corta(1).pdf)

Tabela 14. Valor das importações em 2020 - "Carne e miudezas comestíveis".

Subposição	Descrição	Valor em dólares
0202.30.00.95	Outras carnes picadas; cortes	\$ 8.154.478
0201.30.00.94	Outros cortes traseiros	\$ 432.510
0201.20.00.40	Cortes do quarto traseiro frescos ou refrigerados	\$ 101.102
0202.20.00.40	Cortes Traseiros Congelados	\$ 76.976
0202.30.00.94	Outros cortes do traseiro sem ossos congelados	\$ 74.458
0202.20.00.30	Cortes do quarto dianteiro congelados	\$ 64.989
0201.30.00.93	Outros cortes de quartos dianteiros frescos ou refrigerados	\$ 56.113

Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

### C. Mercado de Laticínios

O Brasil é o quarto produtor mundial de leite, atrás de Índia, Estados Unidos e Paquistão, com capacidade de produção muito superior à das empresas colombianas do setor, portanto, os laticínios brasileiros têm potencial competitivo para entrar no mercado colombiano.

A oportunidade para produtos brasileiros apresenta-se na medida em que o consumo per capita de leite na Colômbia aumentou acentuadamente desde 2017, e as importações de leite em pó, queijo e soro de leite aumentaram nos últimos anos, conforme apresentado na seção relevante desta parte.

No caso do leite em pó, o principal motor do crescimento das importações vem sendo a demanda da indústria alimentícia nacional: em 2019 e 2020 as empresas que usam leite em pó como insumo esgotaram as cotas dos Estados Unidos em tempos muito menores do que em anos anteriores<sup>65</sup>, o que indica o dinamismo de sua demanda e a necessidade de estocar produtos importados para suprir o produto nacional.

Entretanto, para as empresas brasileiras não é possível aproveitar, no curto prazo, esta situação, pois as importações de leite em pó originárias do Brasil não podem ser incrementadas, devido a que os contingentes tarifários anuais estabelecidos no Acordo Colômbia-MERCOSUL para os produtos brasileiros são muito baixos: o limite é de 454 toneladas por ano. Conforme mencionado, as cotas para Argentina (2.269 toneladas por ano) e Uruguai (2.118) são maiores.

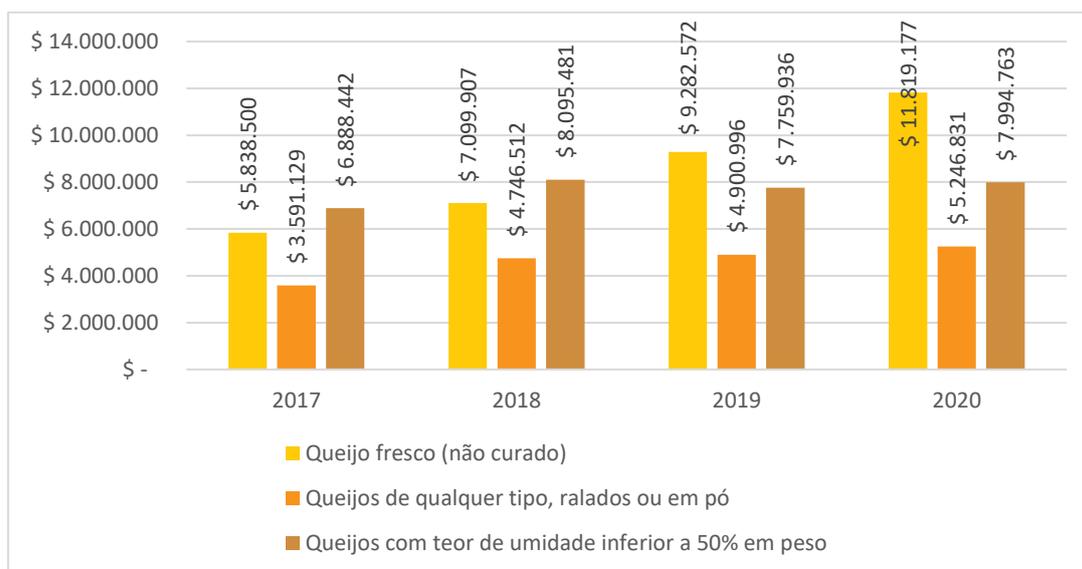
Além disso, a competição do leite em pó dos Estados Unidos, assim como no mercado de carne bovina, dificulta a entrada de importações do Brasil, então a conclusão é a mesma: é preciso repensar os termos do Acordo Colômbia-MERCOSUL em relação às cotas estabelecidas, para que as empresas brasileiras possam concorrer em igualdade de condições com fornecedores de outros países.

<sup>65</sup> Ver <https://www.contextoganadero.com/economia/en-15-dias-se-consumio-el-contingente-arancelario-de-milk-in-powder-of-eeuu>

Por outro lado, existem oportunidades nos mercados de produtos lácteos, como o queijo e o soro de leite, onde o Brasil não tem participado nos últimos anos.

No caso dos queijos, o gráfico mostra a evolução das importações totais das subposições mais dinâmicas nos últimos anos:

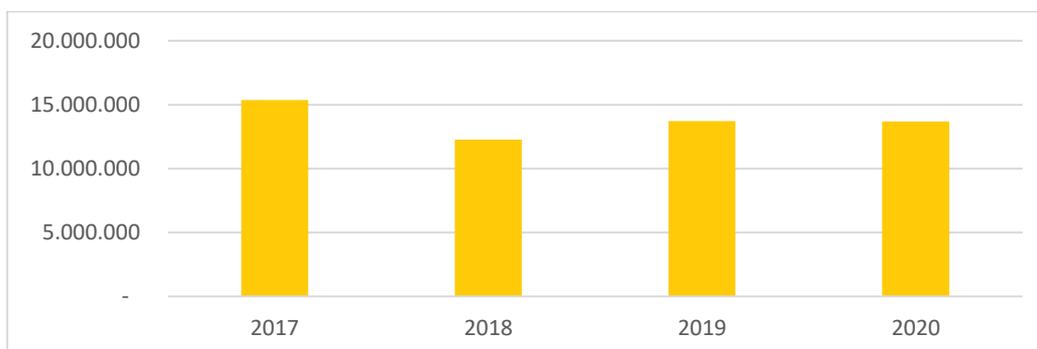
**Gráfico 56. Importação total de queijo<sup>66</sup>**  
(em dólares)



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

Observa-se que as três subposições tiveram tendência de alta no período analisado, sendo os Estados Unidos o principal fornecedor. As empresas brasileiras poderão aproveitar o fato de que esses produtos podem entrar no país com tarifas de 0% e, além disso, não foram estabelecidas cotas. No caso do soro de leite, as importações permaneceram estáveis nos últimos anos:

**Gráfico 57. Importação total de soro de leite<sup>67</sup>**  
(em dólares)



Fonte: Cálculos próprios com base em informações de DIAN

<sup>66</sup> As posições consideradas são: 0406.10.00.00, 0406.20.00.00, 0406.90.40.00

<sup>67</sup> As posições consideradas são: 0404.19.90.00 e 0404.1010.00

Os Estados Unidos foram o principal fornecedor no período analisado; A participação da Argentina foi de 21% do total e a do Uruguai foi de 7,2%. Embora o valor médio das importações anuais de soro seja baixo (US\$ 13,7 milhões), representa uma oportunidade para as empresas brasileiras na medida em que sua demanda depende da indústria alimentícia: produtos de panificação, laticínios e carnes, bebidas esportivas, bebidas fermentadas, concentrados de proteínas etc.

Assim como no caso do leite em pó, a indústria alimentícia está crescendo e aumentando sua demanda por insumos, e esse comportamento deve continuar no próximo ano. Deve-se considerar também que o soro do Brasil pode entrar no país com tarifas de 0% e, além disso, não foram estabelecidas cotas.

Em conclusão, levando em consideração o potencial da indústria de laticínios brasileira e seu posicionamento global, é viável entrar no mercado nacional com os produtos citados.

#### D. Mercado de Ovos

No caso do mercado de ovos, não há grandes oportunidades para os produtos brasileiros a curto prazo, devido a dois fatores: o crescimento acelerado da produção nacional e o comportamento das importações feitas pelo país nos últimos anos.

A produção de ovos cresceu 28% nos últimos cinco anos graças ao aumento da produtividade, à introdução de tecnologias modernas e ao controle de doenças das aves. Assim, a demanda de consumidores e empresas é suprida.

As informações públicas sobre o setor avícola e as empresas que utilizam ovos como insumo não permitem prever aumentos consideráveis da demanda no país.

A médio prazo, vislumbra-se uma oportunidade de negócios para as empresas brasileiras, quando a Colômbia e o Brasil pactuarem as exigências sanitárias para sua importação, no segmento de ovos e seus derivados utilizados como insumos na indústria alimentícia.

Como se pode observar, neste segmento foram importados apenas alguns produtos desidratados, sendo a Argentina o principal fornecedor com 44% do total no período analisado. Tendo em vista que o Brasil é uma potência latino-americana na exportação desses produtos, poderia concorrer com os atuais fornecedores de produtos desidratados e, também, com produtos que não são importados atualmente no mercado nacional, como ovos líquidos e seus produtos derivados (clara e gema líquida) a partir dos quais, a médio prazo, poderá desenvolver um nicho de mercado no país.

# APÊNDICE 1

TÍTULOS TARIFÁRIOS USADOS NA ANÁLISE

<b>APÊNDICE 1</b>	
<b>TÍTULOS TARIFÁRIOS USADOS NA ANÁLISE</b>	
<b>Seção I</b>	
<b>Animais vivos e produtos do reino animal</b>	
<b>Capítulo 1: Animais vivos</b>	
<b>Partida</b>	<b>Descrição da subposição</b>
1	Cavalos, burros, mulas e hinnies vivos
2	Animais vivos da espécie bovina
3	Animais vivos da espécie suína
4	Animais vivos da espécie ovina ou caprina
5	Galos, galinhas, patos, gansos, perus, galipavos) e pintadas, de espécies domésticas, vivem
6	Outros animais vivos
<b>Capítulo 2: Carne e miudezas comestíveis</b>	
<b>Partida</b>	<b>Descrição da subposição</b>
1	Carnes de bovinos, frescas ou refrigeradas
2	Carne de bovinos, congelada
3	Carne de animais da espécie suína, fresca, refrigerada ou congelada
4	Carne de animais da espécie ovina ou caprina, fresca, refrigerada ou congelada
5	Carnes de animais da espécie cavalo, burro ou muar, frescas, refrigeradas ou congeladas
6	Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, equina ou muar, frescas, refrigeradas ou congeladas

7	Carnes e miudezas comestíveis, de aves da posição 01.05, frescas, refrigeradas ou congeladas
8	Outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas
9	Bacon sem partes magras e sem gordura, de suínos ou aves, não fundidas nem extraídas de outro modo, frescas, refrigeradas, congeladas, salgadas, em salmoura, secas ou defumadas
10	Carnes e miudezas comestíveis, salgadas, em salmoura, secas ou fumadas; farinhas e sêmolos comestíveis, de carne ou miudezas
<b>Capítulo 3: Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos. Peixes vivos</b>	
<b>Partida</b>	<b>Descrição da subposição</b>
302	Peixes frescos ou refrigerados, exceto filés e outras carnes de peixes da posição 03.04
303	Peixes congelados, exceto filés e outras carnes de peixes da posição 03.04
304	Filetes de peixe e outra carne de peixe (incluindo picada), frescos, refrigerados ou congelados
305	Peixe seco, salgado ou em salmoura; peixe defumado, mesmo cozido antes ou durante a defumação; farinha, pó e pellets de peixe, próprios para consumo humano.
306	Crustáceos, com ou sem casca, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos defumados, mesmo pelados ou cozidos, antes ou durante a defumação; crustáceos com casca, cozidos em vapor ou fervura, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pós e pellets de crustáceos, próprios para alimentação humana
307	Moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; moluscos defumados, mesmo pelados ou cozidos, antes ou durante a defumação; farinha, pó e pellets de moluscos, próprios para alimentação humana.
308	Invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; invertebrados aquáticos
<b>Capítulo 4: leite e produtos lácteos; ovos de pássaros; Mel natural; produtos alimentares de origem animal</b>	
<b>Partida</b>	<b>Descrição da subposição</b>
1	Leite e natas (creme), não concentrados, sem adição de açúcar ou de outro edulcorante
2	Leite e natas (creme), concentrados ou adicionados de açúcar ou outro edulcorante

3	Leitelho, leite e nata coalhados, iogurte, quefir e outros leites e natas, fermentados ou acidificados, mesmo concentrados, adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, aromatizados ou com frutas
4	Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do leite, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, não especificados nem compreendidos em outras posições
5	Manteiga (banha) e outras gorduras lácteas; laticínios
6	Queijos e requeijão
7	Ovos de aves com casca, frescos, em conserva ou cozidos
8	Ovos de aves sem casca e gemas, frescos, secos, cozidos a vapor ou fervura, moldados, congelados ou conservados de outro modo, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes
9	Mel natural
10	Produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos em outras posições

### **Capítulo 5: Outros produtos de origem animal não especificados nem compreendidos em outras posições**

Partida	Descrição da subposição
1	Cabelos crus, mesmo lavados ou desengordurados; resíduos de cabelo
2	Cerdas de porco, resíduos de cerdas de porco ou cabelo
3	Crina e desperdícios de crina, mesmo em camadas, com ou sem suporte
4	Tripas, bexigas e estômagos de animais, exceto peixes, inteiros ou em pedaços, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou defumados
5	Peles e outras partes de aves, com as suas penas, penas e partes de penas (mesmo aparadas) e penugem, em bruto ou simplesmente limpas, desinfetadas ou preparadas para conservação; pó e desperdícios de penas ou
6	Ossos em bruto, desengordurados, simplesmente preparados (mas não cortados em forma), acidulados; pó e resíduos desses materiais.
7	Marfim, tartaruga, baleia (incluindo barbas), chifres, galhadas, cascos, garras e bicos, em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma

8	Corais e matérias semelhantes, em bruto ou simplesmente preparados, mas não trabalhados de outro modo; conchas e conchas de moluscos, crustáceos ou equinodermos
9	Esponjas naturais de origem animal
10	Âmbar, civeta e almíscar; bÍlis, incluindo seca; glândulas e outras substâncias de origem animal utilizadas na preparação de produtos farmacêuticos
11	Produtos animais não especificados nem compreendidos em outras posições; animais mortos dos capítulos 1 ou 3, impróprios para consumo humano.

## Seção II

### Produtos do reino vegetal

#### Capítulo 6: Plantas vivas e produtos de floricultura

Partida	Descrição da subposição
1	Bulbos, cebolas, tubérculos, bolbos tuberosos, rebentos e rizomas, dormentes, em crescimento ou em flor; plantas e raízes de chicória, com exclusão das raízes da posição 1212
2	Outras plantas vivas (incluindo suas raízes), estacas e enxertos; cogumelo branco
3	Flores e botões, cortados para ramalhetes ou decorações, frescos, secos, branqueados, impregnados ou preparados de outro modo
4	Folhagem, folhas, ramos e outras partes de plantas, sem flores nem botões, e ervas, musgos e para ramos ou decorações, frescos, secos, branqueados, impregnados ou preparados de outro modo.

#### Capítulo 7: Legumes, plantas, raízes e tubérculos

Partida	Descrição da subposição
1	Batatas frescas ou refrigeradas
2	Tomates frescos ou refrigerados
3	Cebolas, chalotas, alho, alho-poró e outros vegetais aliáceos (incluindo selvagens), frescos ou refrigerados
4	Repolhos, incluindo repolho, couve-flor, couve, rutabagas e produtos comestíveis semelhantes, frescos ou refrigerados

5	Alface e radicchio, incluindo escarola e escarola, frescas ou refrigeradas
6	Cenouras, nabos, beterrabas para salada, raízes comestíveis semelhantes, frescas ou refrigeradas
7	Pepinos e pickles, frescos ou refrigerados
8	Legumes (incluindo selvagens) com vagem, mesmo que estejam com casca, frescos ou refrigerados
9	Outros produtos hortícolas (incluindo selvagens), frescos ou refrigerados
10	Legumes (incluindo selvagens), mesmo que cozidos em água ou vapor, congelados
11	Legumes (incluindo silvestres) conservados provisoriamente (por exemplo: com gás sulfuroso ou com água salgada, sulfurosa ou outras substâncias adicionadas para garantir essa conservação), mas ainda impróprios para consumo imediato
12	Legumes secos (incluindo selvagens), picados ou fatiados, triturados ou pulverizados, mas não preparados de outro modo
13	Legumes de vagem (incluindo os selvagens) secos, sem casca, mesmo pelados
14	Raízes de mandioca (mandioca), batata-doce e raízes e tubérculos semelhantes ricos em amido ou inulina, frescos, refrigerados, congelados ou secos

### Capítulo 8: Frutas e nozes comestíveis; cascas de frutas cítricas, melões ou melancias

Partida	Descrição da subposição
1	Cocos e castanhas do Brasil, frescos ou secos, mesmo sem casca ou com cobertura
2	Outras nozes, frescas ou secas, mesmo descascadas ou peladas
3	Bananas ou plátanos, frescos ou secos.
4	Tâmaras, figos, ananás, abacates, goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos
5	Frutas cítricas frescas ou secas
6	Uvas, frescas ou secas, incluindo passas
7	Melões, melancias e papaias, frescos
8	Maçãs, peras e marmelos, frescos
9	Damascos, cerejas, pêssegos, ameixas e abrunhos, frescos
10	Outras frutas e nozes, frescas
11	Frutas e outras frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo com adição de açúcar ou outro adoçante

12	Frutas e outras frutas, conservadas provisoriamente (por exemplo: com gás sulfuroso ou com água salgada, sulfurosa ou outras substâncias adicionadas para essa conservação), mas ainda impróprias para consumo imediato
13	Frutos e outras nozes, secos, exceto os das posições 0801 a 0806; misturas de frutas e outras frutas secas ou nozes deste capítulo
14	Cascas de frutas cítricas, melões ou melancias, frescas, congeladas, secas ou apresentadas em água salgada, sulfurosa ou com adição de outras substâncias para sua conservação provisória

### Capítulo 9: Café, chá, erva-mate e especiarias

Partida	Descrição da subposição
1	Café, mesmo torrado ou descafeinado; casca e casca de café; sucedâneos do café contendo café em qualquer proporção
2	Chá, mesmo com sabor
3	Erva-mate
4	Pimenta
5	Baunilha
6	Flores de canela e canela
7	Cravinho (frutas, cravo e caules)
8	Noz-moscada, macis, amos e cardamomos
9	Sementes de anis, badiana, funcho, coentro, cominho ou alcaravia; Bagas de zimbro
10	Gengibre, açafrão, cúrcuma, tomilho, louro, "curry" e outras especiarias

### Capítulo 10: Cereais

Partida	Descrição da subposição
1	Trigo e meslin
2	Centeio
3	Cevada
4	Aveia
5	Milho

6	Arroz
7	Sorgo de grão (granífero)
8	Trigo mourisco, painço e alpiste; outros cereais
<b>Capítulo 11: Moinho produtos; malte; amido e amido; inulina; glúten de trigo</b>	
<b>Partida</b>	<b>Descrição da subposição</b>
1	Farinha de trigo ou meslin
2	Farinha de cereais, exceto trigo ou meslin
3	Sêmolos, sêmolos e "pellets", de cereais
4	Grãos de cereais trabalhados de outra forma (por exemplo: descascados, esmagados, em flocos, em pérolas, picados ou partidos), excepto o arroz da posição 1006; gérmen de cereais inteiro, triturado, em flocos ou moído
5	Farinha, sêmola, pó, flocos, grânulos e "pellets", de batata
6	Farinha, sêmola e pó de produtos hortícolas da posição 0713
7	Malte (de cevada ou de outros cereais), mesmo torrado
8	Amido e amido; inulina
9	Glúten de trigo, mesmo seco.
<b>Capítulo 12: Sementes e frutos oleaginosos; várias sementes e frutos; plantas industriais ou medicinais; palha e forragem</b>	
<b>Partida</b>	<b>Descrição da subposição</b>
1	Feijão, soja
2	Amendoins, não torrados nem de outro modo cozidos, mesmo descascados ou partidos
3	Copra
4	A semente de linho também está quebrada
5	Sementes de nabo ou de colza, mesmo trituradas
6	Sementes de girassol, mesmo trituradas

7	Outras sementes oleaginosas e frutos oleaginosos, inteiros ou partidos
8	Farinha de sementes oleaginosas ou frutos oleaginosos, exceto farinha de mostarda
9	Sementes, frutos e esporos para semear
10	Cones de lúpulo frescos ou secos, mesmo triturados, moídos ou em pellets
11	Plantas, partes de plantas, sementes e frutos das espécies utilizadas principalmente em perfumaria, medicina ou inseticidas, parasiticidas ou usos semelhantes, frescos ou secos, mesmo cortados, quebrados ou pulverizados
12	Alfarroba, algas, beterraba sacarina e cana-de-açúcar, frescas, refrigeradas, liofilizadas, mesmo em pó; ossos (pedras) e amêndoas de frutas e outros produtos vegetais
13	Palhas e cascas de cereais, em bruto, mesmo picadas, moídas, prensadas ou em pellets
14	Nabos forrageiros, beterrabas forrageiras, raízes forrageiras, feno, alfafa, trevo, sanfeno, couves forrageiras, tremoços, ervilhacas e produtos forrageiros semelhantes, mesmo em pellets

### Capítulo 13: Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais

Partida	Descrição da subposição
1	Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas naturais (por exemplo, bálsamos).
2	Sucos e extratos vegetais; derivados de vegetais, inclusive modificados

### Capítulo 14: Substâncias e outros produtos de origem vegetal, não especificados nem compreendidos em outras posições

Partida	Descrição da subposição
1	Materiais vegetais das espécies utilizadas principalmente na cestaria (por exemplo: bambu, rotim, cana, cana, vime, ráfia, palha de cereais limpa, branqueada ou tecida, casca de tília)
2	Matérias vegetais das espécies utilizadas principalmente para recheio, crina vegetal, crina marinha), mesmo em camadas com suporte de outros materiais
3	Matérias vegetais das espécies utilizadas principalmente na fabricação de vassouras, pincéis ou pincéis (por exemplo: sorgo, piaçava, capim, tampico), mesmo torcidos ou em feixes
4	Produtos vegetais não especificados nem compreendidos em outras posições

<b>Seção III</b>	
<b>Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos de seu desdobramento; gorduras comestíveis processadas; ceras animais ou vegetais</b>	
<b>Capítulo 15: Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos de seu desdobramento; gorduras comestíveis processadas; ceras animais ou vegetais</b>	
Partida	Descrição da subposição
1	Gorduras de suíno (incluindo banha) e gorduras de aves, exceto as das posições 0203 e 1503
2	Gorduras animais das espécies bovina, ovina ou caprina, exceto as da posição 1503
3	Estearina solar, óleo de banha, óleo de estearina, óleo de margarina e óleo de sebo, não emulsionados, misturados ou preparados de outro modo
4	Gorduras e óleos, e respectivas frações, de peixes ou mamíferos marinhos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados
5	Gordura de lã e substâncias gordurosas derivadas dela, incluindo lanolina
6	Outras gorduras e óleos animais e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados
7	Óleo de soja e suas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados
8	Óleo de amendoim e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.
9	Azeite e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados
10	Outros óleos e respectivas frações obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com os óleos ou frações da posição 1509
11	Óleo de palma e suas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados
12	Óleos de girassol, cártamo ou algodão, e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados
13	Óleo de coco (copra), óleo de palmiste e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados
14	Óleo de nabo (colza), colza ou mostarda, e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados
15	Outras gorduras e óleos vegetais fixos (incluído o óleo de jojoba), e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados

16	Gorduras e óleos, animais ou vegetais, e suas frações, parcial ou totalmente refinados
17	Margarina; misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou óleos, exceto as gorduras da posição 1516
18	Gorduras e óleos animais ou vegetais e respectivas frações, exceto os da posição 1516
19	Ácidos graxos monocarboxílicos industriais; óleos ácidos de refinação; álcoois graxos industriais.
20	Glicerina, mesmo pura; água e outra glicerina
21	Ceras vegetais, cera de abelha ou outros insetos
22	Resíduos do tratamento de matérias gordas ou ceras animais ou vegetais

#### Seção IV

#### Produtos da indústria alimentar; bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre; tabaco e produtos de tabaco

#### Capítulo 16: Preparações de carne, peixe ou crustáceos, moluscos

Partida	Descrição da subposição
1	Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base desses produtos
2	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou sangue
3	Extractos e sumos de carne, peixe ou crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos
4	Preparações e conservas de peixe; caviar e sucedâneos de caviar preparados a partir de ovas de peixe
5	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou conservados
6	Produtos da indústria alimentar; bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre; tabaco e produtos de tabaco

#### Capítulo 17: Açúcar e confeitaria

Partida	Descrição da subposição
1	Açúcar de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido
2	Outros açúcares, incluindo lactose quimicamente pura, maltose, glicose e frutose (levulose), na forma sólida
3	Melaço da extração ou refino de açúcar

<b>Capítulo 18: Cacau e suas preparações</b>	
<b>Partida</b>	<b>Descrição da subposição</b>
1	Grãos de cacau, inteiros ou partidos, crus ou torrados
2	Casca e outros resíduos de cacau
3	Pasta de cacau, mesmo desengordurada
4	Manteiga de cacau, gordura e óleo
5	Cacau em pó sem adição de açúcar ou outro adoçante
6	Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau
<b>Capítulo 19: Preparações à base de cereais, farinha, amido, amido ou leite; produtos de pastelaria</b>	
<b>Partida</b>	<b>Descrição da subposição</b>
1	Extrato de malte; preparações alimentícias à base de farinha, sêmola, amido, amido ou extrato de malte
3	Tapioca e seus substitutos preparados com amido, em flocos, grumos, grãos perolados
<b>Capítulo 20: Preparações de legumes, frutas ou outros frutos de casca rija ou outras partes de plantas</b>	
<b>Partida</b>	<b>Descrição da subposição</b>
1	Legumes, frutas ou outras frutas e outras partes comestíveis de plantas
2	Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre
3	Cogumelos e outros fungos e trufas, preparados ou conservados
4	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, excepto em vinagre), congelados, excepto os produtos da posição 2006
5	Outros produtos hortícolas, preparados ou conservados (não em vinagre, não congelados, excepto os produtos da posição 2006)
6	Legumes, frutas ou outras frutas ou suas cascas e outras partes de plantas
7	Doces, geleias e marmeladas e pastas de frutas ou outras frutas, obtidas por cozedura
8	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo
9	Sucos de frutas ou outras frutas (incluindo mosto de uva) ou legumes, não fermentados

**Capítulo 21: Várias preparações alimentares**

Partida	Descrição da subposição
1	Extractos, essências e concentrados de café, chá ou mate e preparações à base destes produtos ou à base de café, chá ou mate; Chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e seus extratos, essências e concentrados

**Capítulo 22: Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagre**

Partida	Descrição da subposição
1	Vinho de uvas frescas, mesmo fortificado; mosto de uvas, exceto o da posição 20.09
2	Vermute e outros vinhos de uvas frescas preparados com plantas ou substâncias aromáticas

**Capítulo 23: Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; ração animal preparada**

Partida	Descrição da subposição
1	Farinhas, pós e pellets, de carnes, miudezas, peixes ou crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos, impróprios para alimentação humana; torresmos
2	Sêmeas, farelos e outros resíduos da peneiração, moagem ou outro tratamento de cereais ou leguminosas, incluindo pellets
3	Resíduos da indústria de amido e similares, polpa de beterraba, bagaço de cana-de-açúcar e outros resíduos da indústria açucareira, fezes e resíduos de cervejaria ou destilaria, inclusive pellets
4	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do óleo de soja, mesmo triturados ou em pellets
5	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do óleo de amendoim, mesmo triturados ou em pellets
6	Tortas e outros resíduos sólidos da extração de gorduras ou óleos vegetais, mesmo triturados ou em pellets, exceto os das posições 23.04 ou 23.05
7	Borras ou borras de vinho; tártaro cru
8	Matérias e desperdícios vegetais, resíduos e subprodutos vegetais, incluindo pellets, dos tipos utilizados na alimentação animal, não especificados nem compreendidos em outras posições
9	Preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais

<b>Capítulo 24: Tabaco e produtos de tabaco</b>	
<b>Partida</b>	<b>Descrição da subposição</b>
1	Tabaco cru ou não manufaturado; resíduos de tabaco
2	Charutos (incluindo os sem corte), cigarrilhas (puritos) e cigarros, tabaco ou sucedâneos do tabaco
3	Outros tabacos manufaturados e sucedâneos do tabaco; tabaco "homogeneizado" ou "reconstituído"; extratos e sucos de tabaco
<b>Seção VII</b>	
<b>Couros, couros, peles e artigos nestas matérias; selaria ou artigos de selaria; artigos de viagem, bolsas e recipientes semelhantes</b>	
<b>Capítulo 41: Peles (exceto peles) e couros</b>	
<b>Partida</b>	<b>Descrição da subposição</b>
1	Couros e peles em bruto, de bovinos (incluindo os de búfalos) ou de equídeos (frescos ou salgados, secos, tratados com cal, em salmoura ou conservados de outro modo, mas não curtidos, revestidos a pergaminho ou preparados de outro modo), mesmo depilados ou partidos
2	Couros e peles em bruto de ovinos (frescos ou salgados, secos, tratados com cal, pickles ou conservados de outro modo, mas não curtidos, revestidos a pergaminho ou preparados de outro modo), mesmo depilados ou partidos, excepto os excluídos pela Nota 1 c) do presente Capítulo
3	Outros couros e peles em bruto (frescos ou salgados, secos, tratados com cal, pickles ou conservados de outro modo, mas não curtidos, revestidos a pergaminho ou preparados de outro modo), mesmo depilados ou partidos, excepto os excluídos das notas 1 b) ou 1 c) deste Capítulo
4	Couros e peles curtidos, bovinos (incluindo búfalos) ou eqüinos, depilados, mesmo divididos, mas não preparados de outro modo
5	Peles de carneiro curtidas, depiladas, até mesmo rachadas, mas não preparadas posteriormente
6	Peles e peles depiladas de outros animais e peles de animais sem pêlo, curtidas, mesmo rachadas, mas não preparadas de outro modo

7	Couros preparados após curtimenta ou secagem e couros e peles revestidos de pergaminho, de bovinos (incluídos os búfalos) ou eqüinos, depilados, mesmo divididos, exceto os da posição 41.14
8	Couros preparados após curtimenta ou secagem e couros e peles de ovinos, depilados, depilados, mesmo divididos, revestidos de pergaminho, exceto os da posição 41.14
9	Couros preparados após curtimenta ou secagem e couros e peles de outros animais, depilados, revestidos de pergaminho, e couros preparados após curtimenta e couros e peles de animais depilados revestidos de pergaminho, mesmo divididos, exceto os da posição 41.14
10	Couros e peles de camurça (incluindo camurça combinada com óleo); couros e peles envernizados e suas imitações de couros ou peles chapeados; couros e peles metálicos
11	Couros compósitos de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras, mesmo em rolos; guarnições e outros desperdícios de couros ou peles, preparados ou de couros regenerados, não aproveitáveis na fabricação de artigos de couro; serragem, pó e farinha de couro

### Seção IX

#### Madeira, carvão e produtos de madeira; cortiça e seus fabricantes; esparto ou cestaria

#### Capítulo 44: Madeira, carvão e produtos de madeira

Partida	Descrição da subposição
1	Lenha; madeira em cavacos ou partículas; serragem, desperdícios e resíduos de madeira, mesmo aglomerados em toras, briquetes, "pellets" ou formas semelhantes.
3	Madeira em bruto, mesmo descascada ou esquadrada.
4	Tiras de madeira; postes de fenda; estacas e estacas de madeira, pontiagudas, não serradas longitudinalmente; madeira simplesmente desbastada ou arredondada, mas não torneada, dobrada nem trabalhada de outro modo, para bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas ou semelhantes; madeira em ripas, folhas, tiras ou semelhantes
5	Lã de madeira; farinha de madeira
6	Travessas de madeira (dormentes) para ferrovias ou similares
7	Madeira serrada ou lascada longitudinalmente, cortada em fatias ou descascada, mesmo aplainada, lixada ou unida, de espessura superior a 6 mm

8	Folhas para folheados (incluídas as obtidas por corte de madeira estratificada), para contraplacados ou para madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras, serradas longitudinalmente, cortadas ou desenroladas, mesmo aplainadas, lixadas, longitudinalmente ou unidas pelas extremidades, de espessura não superior a 6 mm
9	Madeira (incluídas as régua e frisos de parquet não montados) longitudinalmente (com linguetas, ranhuras, entalhes, ranhuras, chanfros, juntas em V, molduras, arredondamentos ou semelhantes) em uma ou mais faces, arestas ou extremidades, mesmo aplainadas, lixadas ou com extremidade
10	Aglomerados de partículas, painéis denominados «painel de fibra orientada» (OSB) e painéis semelhantes (por exemplo, «waferboard»), de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomerados com resinas ou outros aglutinantes orgânicos
11	Placas de fibras de madeira ou outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou outros aglutinantes orgânicos
12	Contraplacado, madeira folheada e madeira laminada semelhante
13	Madeira densificada em blocos, tábuas, tiras ou perfis
14	Molduras de madeira para pinturas, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes
15	Engradados, caixas, gaiolas, tambores e recipientes semelhantes, de madeira; bobinas de cabos em madeira; paletes, paletes-caixa e outras plataformas de carga, de madeira; colares de paletes de madeira
16	Barris, cubas, cubas e outros artigos de tanoaria e suas partes, de madeira, incluídas as aduelas
17	Ferramentas, porta-ferramentas e cabos, suportes e cabos para escovas, escovas ou vassouras, em madeira; formas, esticadores e esticadores para calçado, em madeira
18	Carpintaria e carpintaria de construção, incluindo painéis celulares, painéis montados para revestimentos de pavimentos e telhas e treliças, em madeira
19	Louça e utensílios de cozinha, em madeira
20	Marchetaria e embutidos; cofres e estojos para joalheria ou ourivesaria e artigos semelhantes, de madeira; estatuetas e outros ornamentos, em madeira; artigos de mobiliário de madeira que não se incluam no capítulo 94
21	Outros artigos de madeira

<b>Seção XI</b>	
<b>Têxteis e suas manufaturas</b>	
<b>Capítulo 52: Algodão</b>	
<b>Partida</b>	<b>Descrição da subposição</b>
1	Algodão sem cardar ou pentear
2	Resíduos de algodão (incluindo resíduos de fios e granada).
3	Algodão cardado ou penteado
4	Linhas de coser de algodão, mesmo acondicionadas para venda a retalho
5	Fios de algodão (exceto linhas de costura) contendo, em peso, 85% ou mais de algodão, não acondicionados para venda a retalho
6	Fios de algodão (exceto linhas de costura) com menos de 85% em peso de algodão, não acondicionados para venda a retalho
7	Fios de algodão (exceto linhas de costura) acondicionados para venda a retalho
8	Tecidos de algodão com teor de algodão superior ou igual a 85% em peso, com peso inferior ou igual a 200 g/m <sup>2</sup>
9	Tecidos de algodão com teor de algodão superior ou igual a 85% em peso, com peso superior a 200 g/m <sup>2</sup> .
10	Tecidos de algodão com teor de algodão inferior a 85% em peso, misturados exclusiva ou principalmente com fibras sintéticas ou artificiais, com peso inferior ou igual a 200 g/m <sup>2</sup> .
11	Tecidos de algodão com teor de algodão inferior a 85% em peso, misturados exclusiva ou principalmente com fibras sintéticas ou artificiais, com peso superior a 200 g/m <sup>2</sup> .
12	Outros tecidos de algodão

# APÊNDICE 2

DEZ PRINCIPAIS SUBPOSIÇÕES QUE  
CLASSIFICAM OS PRODUTOS  
BRASILEIROS QUE ENTRARAM NA  
COLÔMBIA NO PERÍODO 2000-2020

ESTUDO APROVEITAMENTO ACE-059 e ACE-072

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Descrição da subposição	Soma do valor CIF (US\$)										
Milho duro amarelo							2.484.782		68.326.862	175.355.728	151.618.234
Outros de outros açúcares brutos, sem adição de aromatizantes ou corantes	10.262.002	49.176.948	53.968.806	24.619.994	5.701.528	38.625.152	118.079.084	174.724.681	79.958.326	12.394.740	5.496.589
Tecidos denim de algodão, com fios de cores diferentes, com teor de algodão superior ou igual a 85% em peso	33.651.211	33.651.211	35.748.011	19.701.554	16.612.475	10.588.649	9.036.107	9.923.916	9.792.627	4.732.427	4.368.796
Outras sementes forrageiras	2.637.770	3.952.749	4.936.322	5.180.317	6.139.007	8.570.683	11.904.890	14.388.105	15.728.458	11.172.924	15.037.597
Tortas e outros resíduos sólidos da extração do óleo de soja, inclusive moídos					6.055.279	9.858.059	4.965.827	13.279.855	13.831.277	43.555.162	705.285
Outros cafés sem descafeinação	566.841				956.363	2.284.400	2.895.237	1.607.828	3.952.476	3.023.964	
Milho para plantar											
Galos e galinhas					674.960	367.449	1.025.596	1.688.415	1.547.154		6.611.757
Outras preparações para alimentação de animais			579.469	849.190	1.751.466	2.057.473	3.146.677	2.541.775	2.285.032	2.212.396	2.183.971
Óleo de palma bruto											5.453.681

ESTUDO APROVEITAMENTO ACE-059 e ACE-072

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Descrição da subposição	Soma do valor CIF (US\$)									
Milho duro amarelo	116.715.175	153.823.288	207.835.290						161.681.464	62.125.000
Outros de outros açúcares brutos, sem adição de aromatizantes ou corantes	32.367.751	25.270.531	6.869.293	5.792.298	5.527.458	7.424.446	3.656.166	5.233.816	5.000.599	10.208.411
Tecidos denim de algodão, com fios de cores diferentes, com teor de algodão superior ou igual a 85% em peso	5.746.534	5.714.194	3.447.897	4.784.687	5.527.458	7.424.446	3.656.166	5.233.816	5.000.599	2.475.557
Outras sementes forrageiras	15.353.688	13.645.941	12.126.475	9.936.928	8.388.538	12.178.219	14.891.266	14.668.861	12.187.647	13.666.481
Tortas e outros resíduos sólidos da extração do óleo de soja, inclusive moídos	58.106.775	36.797.771	25.372.845		5.293					
Outros cafés sem descafeinação	5.486.608		3.437.405	4.349.045	8.278.226	13.407.252	17.745.895	15.485.228	16.381.415	63.192.963
Milho para plantar		12.820.267		7.891.168				28.316.191	50.445.205	16.380.074
Galos e galinhas	6.201.319	6.664.455	6.717.443	6.848.776	9.281.099	7.963.912	11.027.565	12.233.686	14.381.377	16.127.810
Outras preparações para alimentação de animais	1.438.384	2.590.658	4.922.335	6.575.574	7.516.037	7.809.790	4.736.599	10.515.039	12.530.190	18.928.548
Óleo de palma bruto				21.040.733	10.348.752	2.731.067	20.870.128	24.493.038		

Elaborado por:

